por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.°, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza continua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

MINUTA

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0008/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 23 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0008/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA 005/2026. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para o exercício de 2025, por meio de CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, mediante licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Documento de Formalização da Demanda
e) Autuação do Processo Administrativo
f) Solicitação de Dotação Orçamentária
g) Declaração de Orçamento
h) Despacho para Elaboração do Termo de Referência
i) Termo de Referência Consolidado

Jéssica

j) Portaria do Agente de Contratação
k) Autuação da Contratação
l) Minuta de Edital, Contrato
m) Solicitação de Autorização para Contratação
n) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

Jéssica

> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do* ***edital de licitação****;*
> *VI - a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a* ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a* ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*
> (grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de

gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

Jessica

> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta TABELA SINAPI.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1° e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1° da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1° O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6° desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo

técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*
> *§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:*
> *I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*
> *II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*

> *§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:*
> *I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência*
> *II - oriundos ou egressos do sistema prisional.*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

> *§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.*
> *§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 28 de Janeiro de 2026

Gessica Hianara C. Barros
GESSICA HIANARA CARDOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

Jéssica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Processo Administrativo Nº 0008/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 13 de fevereiro de 2026
HORÁRIO: 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1.000,00 (um mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0007.1029.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 29 de janeiro de 2026

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	UNIDADE	1	R$ 1.462.500,00	R$ 1.462.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.462.500,00				
Valor Total					**R$ 1.462.500,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo em relação à disponibilidade de espaços adequados para a prática de atividades esportivas pela população local. A carência de tais espaços é um fator limitante que impacta diretamente não apenas o acesso a práticas físicas, mas também o desenvolvimento social e comunitário da região. A ausência de infraestrutura apropriada compromete a promoção de hábitos saudáveis, a inclusão social e a formação de vínculos comunitários.

3.2. É imprescindível destacar que a falta de locais adequados para a prática de atividades físicas impede o engajamento efetivo da população em iniciativas que favoreçam um estilo de vida ativo. Isso resulta em consequências negativas não apenas para a saúde individual dos cidadãos, com aumento do sedentarismo e suas implicações, mas também para o fortalecimento do tecido social da comunidade. Espaços estruturados para o esporte contribuem para a interação social, aprendizado de valores como trabalho em equipe e disciplina, além de fomentar a convivência entre diferentes grupos sociais.

3.3. Ademais, a relevância do atendimento a essa necessidade se alinha com os objetivos de políticas públicas voltadas para a promoção da saúde e bem-estar. Investir na criação e manutenção de espaços esportivos representa uma ação prioritária para garantir o direito de acesso ao esporte e à educação física, conforme preconizado nas diretrizes contemporâneas que buscam melhorar a qualidade de vida da população. Uma gestão pública eficaz deve priorizar o atendimento a essa demanda, reconhecendo-a como um componente essencial para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

3.4. Portanto, frente à problemática identificada e considerando o potencial impacto social positivo de uma atuação direcionada nessa área, ressalta-se a urgência de ações que visem à construção ou adequação de espaços destinados à prática de atividades

esportivas, atendendo assim a uma necessidade real da população de João Lisboa. Essa abordagem não apenas atenderá uma demanda latente, mas também fortalecerá os laços comunitários e promoverá a saúde coletiva.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. AA demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como celebração de convênio .

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1°, da Lei n° 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

15.4.5.1. Para o Engenheiro Civil execução de serviços de relevância técnica similiar ou superior ao objeto da presente contratação com no mínimo 50% do quantitativo elencado nas planilhas orçamentárias;

15.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica

para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CLASSIFICAÇÃO: 27.813.0007.1029.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;

- Meia Quadra de Basquete;

- *Playground*;

- Pista de Caminhada;

- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.

Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian* Tintas ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian* Tintas ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPISOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.

Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol *society* com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;

01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. *Playground*

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol *society*

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);

3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 15 de dezembro de 2025.

Frederick Di Brian Silva Sousa
Me. Engenheiro civil
CREA 1118401719MA

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;

- Meia Quadra de Basquete;

- *Playground*;

- Pista de Caminhada;

- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.

No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso

seja necessário alterar o nivel de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura., Nos postes que possuirem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuirem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.2 Refletores

Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condulete que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 90ºC em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfiação e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituido por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nivel do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo

3.5 Quadro de distribuição

O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento especifico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.

4 OBSERVAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 15 de dezembro de 2025.

Frederick Di Brian Silva Sousa
Me. Engenheiro civil
CREA 1118401719MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO
DE PROJETO DRENAGEM DE PRAÇA DE ESPORTE MODELO-PAC

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG.: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA

SÃO LUIS (MA)
Dezembro/2025

1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo "Espinha de Peixe", dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possivel no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das aguas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositvos do projeto.

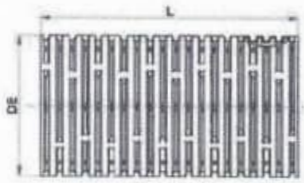
A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotéxtil para adensamento do tudo.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua mas sarjetas proximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

1.2 Características dos Materiais Utilizados

Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado, os quais terão a finalidadede conduzir a água pluvial dos dipositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Oslocais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.

Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até arua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetrose inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 *Precipitação de projeto*

Foi adotado o índice pluviométrico de i=152 mm/h segundo fonte do clima tempo em http://bancodedados.cptec.inpe.br/ .

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,152m/hora.

1.3.2 *Vazão de projeto*

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

Q = K.A.I

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m2);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m3/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (cm)	K (cm/s)
Brita 5	7,6 a 10,2	100
Brita 4	5,0 a 7,6	80
Brita 3	2,5 a 5,0	40
Brita 2	2,0 a 2,5	25
Brita 1	1,0 a 2,0	10
Brita 0	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	1×10^{-1}
Areia Fina	0,105 a 0,24	5×10^{-2}
Silte	0,0005 a 0,105	1×10^{-2}
Argila	menor que 0,0005	1×10^{-4}

Tabela IX- 1 – Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia media	1/18	-
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	-	0,11
Cascalho médio	1/10,5	-
Cascalho grosso	1/9	-
Pedregulho, cascalho e areia	-	0,166 to 0,25
Argila	1/6 to 1/9	

Temos:
K=15
A= 0,20x0,40
I= 0,25

Q=15x(0,20x0,40)0,25

Q=0,30 m3/s/m

São Luís, 15 de dezembro de 2025

Frederick Di Brian Silva Sousa
Me. Engenheiro civil
CREA 1118401719MA

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor as diretrizes de concepção do projeto do alambrado do campo de futebol pertencente ao espaço esportivo comunitário tipo A do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

3 OBSERVAÇÕES

a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;

b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

São Luís, 15 de dezembro de 2025.

Frederick Di Brian Silva Sousa
Me. Engenheiro civil
CREA 1118401719MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de João Lisboa/MA

PREÇO TOTAL

R$ 1.462.500,00

CONTEÚDO:

SINTÉTICO COM MEMORIAL DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO
CURVA ABC DE SERVIÇOS
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA
ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA
COMPOSIÇÃO BDI
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil
CREA/MA:

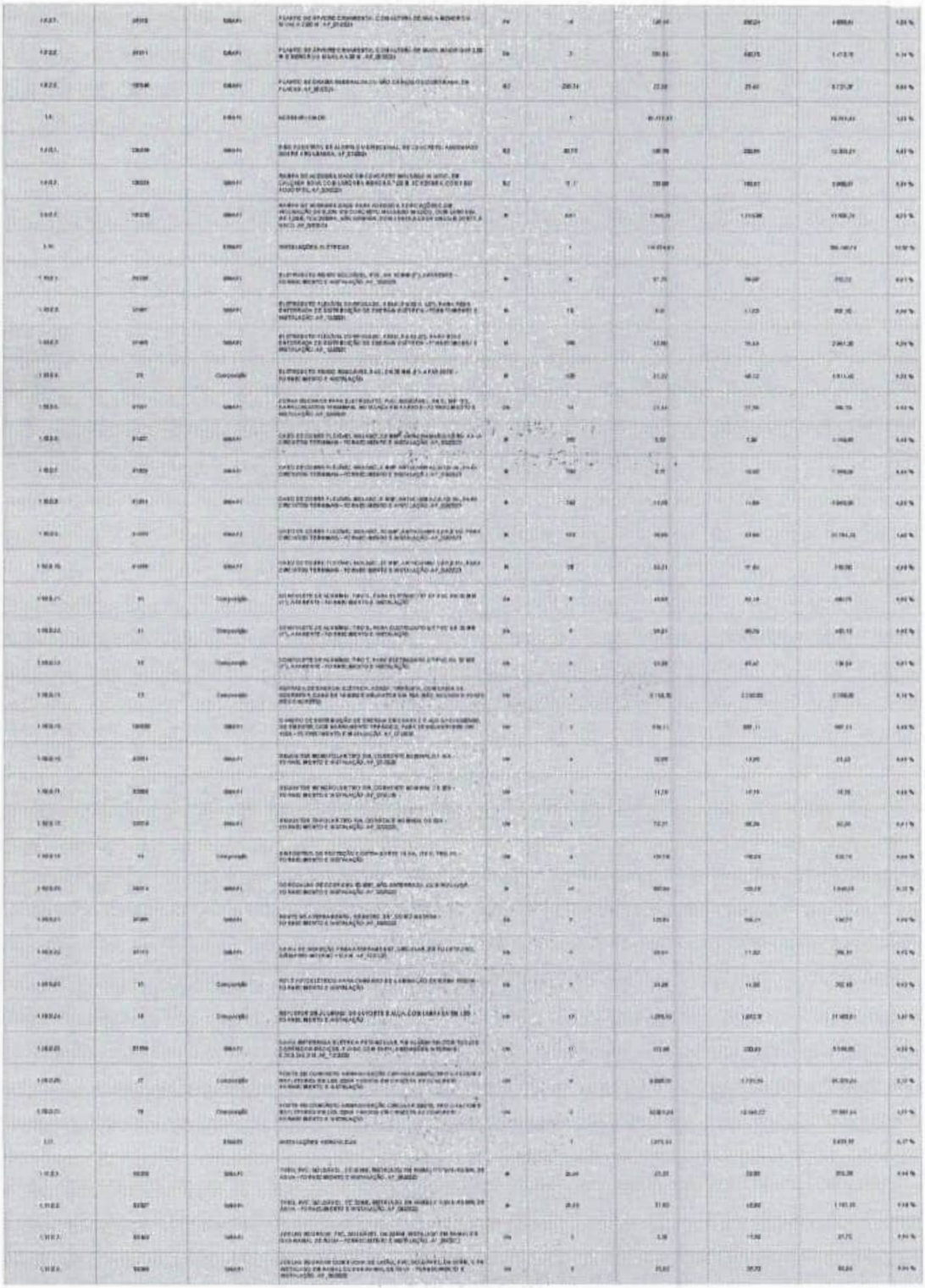
JOÃO LISBOA - MA
sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Obra | Data | BDI | Encargos Sociais

Construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de João Lisboa | [illegible] | 41,67% | Desonerado

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Part.(%)
1		[illegible]	[illegible]	-	1			[illegible]	[illegible]
1.1		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.1.1	01	[illegible]	[illegible]	M3	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.2.1	00436	[illegible]	[illegible]	M2	1,2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2.2	97609	[illegible]	[illegible]	M	100	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.3.1	00100	[illegible]	[illegible]	M2	1000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3.2	00101	[illegible]	[illegible]	M2	1000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3.3	00102	[illegible]	[illegible]	M2	1000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.4.1		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.4.1.1	01100	[illegible]	[illegible]	M3	0,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.1.2	01101	[illegible]	[illegible]	M3	100	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.1.3	00101	[illegible]	[illegible]	M3	40,2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.1.4	00102	[illegible]	[illegible]	M3	40,2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.2		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.4.2.1	00100	[illegible]	[illegible]	M3	280,56	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.2.2	00101	[illegible]	[illegible]	M3	1400,28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.2.3	00102	[illegible]	[illegible]	M3	40,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.2.4	00103	[illegible]	[illegible]	M3	40,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.3		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.4.3.1	00100	[illegible]	[illegible]	M2	742,5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.3.2	00101	[illegible]	[illegible]	un	120	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.3.3	00102	[illegible]	[illegible]	un	200	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.3.4	00103	[illegible]	[illegible]	M3	0,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.3.5	01	[illegible]	[illegible]	M	60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.4		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.4.4.1	00100	[illegible]	[illegible]	M2	120,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.4.2	00101	[illegible]	[illegible]	M2	672,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.5		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.4.5.1	00100	[illegible]	[illegible]	M2	420,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.5.2	00101	[illegible]	[illegible]	M2	200,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.6		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.4.6.1	00100	[illegible]	[illegible]	M2	270,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.6.2	00101	[illegible]	[illegible]	M2	1000,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.7		[illegible]	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]

1.2.1.	ZA	Composição	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.3.1.	10	Composição	[illegible]	M2	5,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.	9	Etapa	[illegible]	-	1			[illegible]	[illegible]
1.5.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.5.1.	97621	SINAPI	[illegible]	M2	221	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.5.2.	97644	SINAPI	[illegible]	M2	221	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.5.3.	93	Composição	[illegible]	UN	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.6.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.6.1.	97	Composição	[illegible]	UN	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.7.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.7.1.	97621	SINAPI	[illegible]	M2	147,68	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.7.2.	97644	SINAPI	[illegible]	M2	147,68	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.7.3.	93358	SINAPI	[illegible]	M3	147,68	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.8.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.8.1.	97	Composição	[illegible]	UN	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.8.2.	94	Composição	[illegible]	UN	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.8.3.	97	Composição	[illegible]	UN	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.8.4.	97	Composição	[illegible]	UN	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.9.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.10.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.10.1.	97621	SINAPI	[illegible]	M2	3,15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.10.2.	97644	SINAPI	[illegible]	M2	3,15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.10.3.	93	Composição	[illegible]	UN	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.11.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.11.1.	10004	SINAPI	[illegible]	M2	112,72	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.11.2.	10008	SINAPI	[illegible]	M	106,15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.12.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.13.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.13.1.	97621	SINAPI	[illegible]	M2	106,15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.13.2.	97644	SINAPI	[illegible]	M2	106,15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.13.3.	94231	SINAPI	[illegible]	M	42,61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.14.	10008	SINAPI	[illegible]	M	34,87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.15.		Etapa	[illegible]	-	1	[illegible]		[illegible]	[illegible]
1.15.1.	11	Composição	[illegible]	UN	11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.15.2.	94	Composição	[illegible]	UN	11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.15.3.	93	Composição	[illegible]	UN	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.15.4.	97	Composição	[illegible]	UN	3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.15.5.	10018	SINAPI	[illegible]	M3	34,31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.15.6.	37809	SINAPI	[illegible]	UN	11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		3729,7	4151,3
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	115,41	128,89
SINAPI	90778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	28,43	31,47

Composição	03	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M		170,67	175,99
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84
SINAPI	92395	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1	90,31	91,38
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,055	553,78	568,43

Composição	04	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 6,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		2709,88	2717,76
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,19	23,84
Cotação	02436/ORSE	Trave para campo de futebol society, desmontável	UN	1	2810,06	2810,06

Composição	07	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 GANGORRA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	M2		32022,19	32023,84
Cotação	13091/ORSE	Brinquedo - Caverna do Dragão, modelo M217, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	UN	1	32000	32000
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84

Composição	08	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN		2697,3	2698,95
Cotação	13082/ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	UN	1	2675,11	2675,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,19	23,84

Composição	09	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		31,22	32,82
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,203	23,3	25,06
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,0638	6,91	6,91
SINAPI	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_06/2023_PS	M	1	11,43	12

Composição	10	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		40,68	41,01
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	23,3	25,06
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,2	0,2
SINAPI-I	2660	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	23,63	23,63

Composição	11	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		39,21	40,25
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	23,3	25,06
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,2	0,2
SINAPI-I	2690	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	25,72	25,72

Composição	12	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		53,28	55,15
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	23,3	25,06
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2	0,2	0,2
SINAPI-I	2686	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1	28,38	28,38

Composição	13	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN		2140,3	2196,7
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,3	25,06
SINAPI-I	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	3	34,23	34,23
SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,80 MM	M	5	8,33	8,33
SINAPI-I	39800	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	237,85	237,85
SINAPI	92375	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	69,04	71,64
SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	144,29	147,27
SINAPI	92351	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	100,35	104,25
SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3,48	83,66	86,55
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	6,96	5,28	5,54
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,96	42,04	44,06
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,96	12,59	13,07
SINAPI	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 19 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,03	3043,19	3205,75
SINAPI	92964	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15	32,69	32,94

Composição	14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		101,7	102,92
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	23,3	25,06
SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	1	86,3	86,3

Composição	15	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		34,26	34,41
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	23,3	25,06
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,021	4,91	4,91
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1	33,32	33,38

Composição	16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		1285,79	1285,91
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	23,3	25,06
Cotação	14087/CRISE	Refletor modular LED200w DC com DPS 1x200w 45x110° 5000k 180lm/W Dimmizavel Aluminio Autovolt Branco, da G-light ou similar	UN	1	1271,48	1271,48

Composição	17	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		8008,51	8034,92
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,3	25,06
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	45,87	45,87
Cotação	34519/SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	1	82,84	82,84
Cotação	12355/SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	1057,15	1057,15
SINAPI	100670	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	688,76	704,01
SINAPI	100852	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	38,21	39,55
Cotação	441/SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	4	11,94	11,94
Cotação	439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	1	10,85	10,85
Cotação	442/SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABEÇA ABAULADA	UN	5	7,17	7,17
Cotação	14087/CRISE	Refletor modular LED200w DC com DPS 1x200w 45x110° 5000k 180lm/W Dimmizavel Aluminio Autovolt Branco, da G-light ou similar	UN	3	1271,48	1271,48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Composição	18	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		10076,04	10107,16
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	28,05	30,38
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,3	25,06
SINAPI-I	429	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	45,87	45,87
Cotação	34619/SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SEÇAO, 90 X 90 MM	UN	2	82,84	82,84
Cotação	12366/SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1	1057,15	1057,15
SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	688,76	704,01
SINAPI	100852	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	38,21	39,55
Cotação	441/SINAPI	PARAFUSO M 18 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 18 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	8	11,04	11,04
Cotação	430/SINAPI	PARAFUSO M 16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	2	10,85	10,85
Cotação	442/SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABEÇA ABAULADA	UN	8	7,17	7,17
Cotação	1406/ORSE	Refletor modular LED200w DC com DPS 1x200w 45x110°5000k 180lm/W Dimerizavel Aluminio Autovolt Branco, da G-light ou similar	UN	6	1271,48	1271,48

Composição	19	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,10M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	M2		791,51	715,77
Cotação	96485/ORSE	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	UN	1	8,18	8,18
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	27,72	30,01
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,8	27,53	29,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,85	22,19	23,84
SINAPI-I	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	4,9	9,12	9,12
ORSE	3966	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	M2	0,53	188,29	0
Coleção	40425/SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,86 KG/M2)	KG	0,27	7,9	7,9
SINAPI-I	30997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,73	22	22
SINAPI-I	39434	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM AÇO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	7,86	3,98	3,98
Cotação	10035/SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = "3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	0,71	45,66	45,66
Cotação	21013/SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	M2	3,73	67,19	67,19

Composição	02	PLACA DE INAUGURAÇÃOMETALICA, 40X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1981,32	1984,24
Coleção	10668/SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE "35X 50"CM	UN	1	1920,01	1920,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5886	27,72	30,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	22,19	23,84
SINAPI	88829	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,04	765,32	799,46

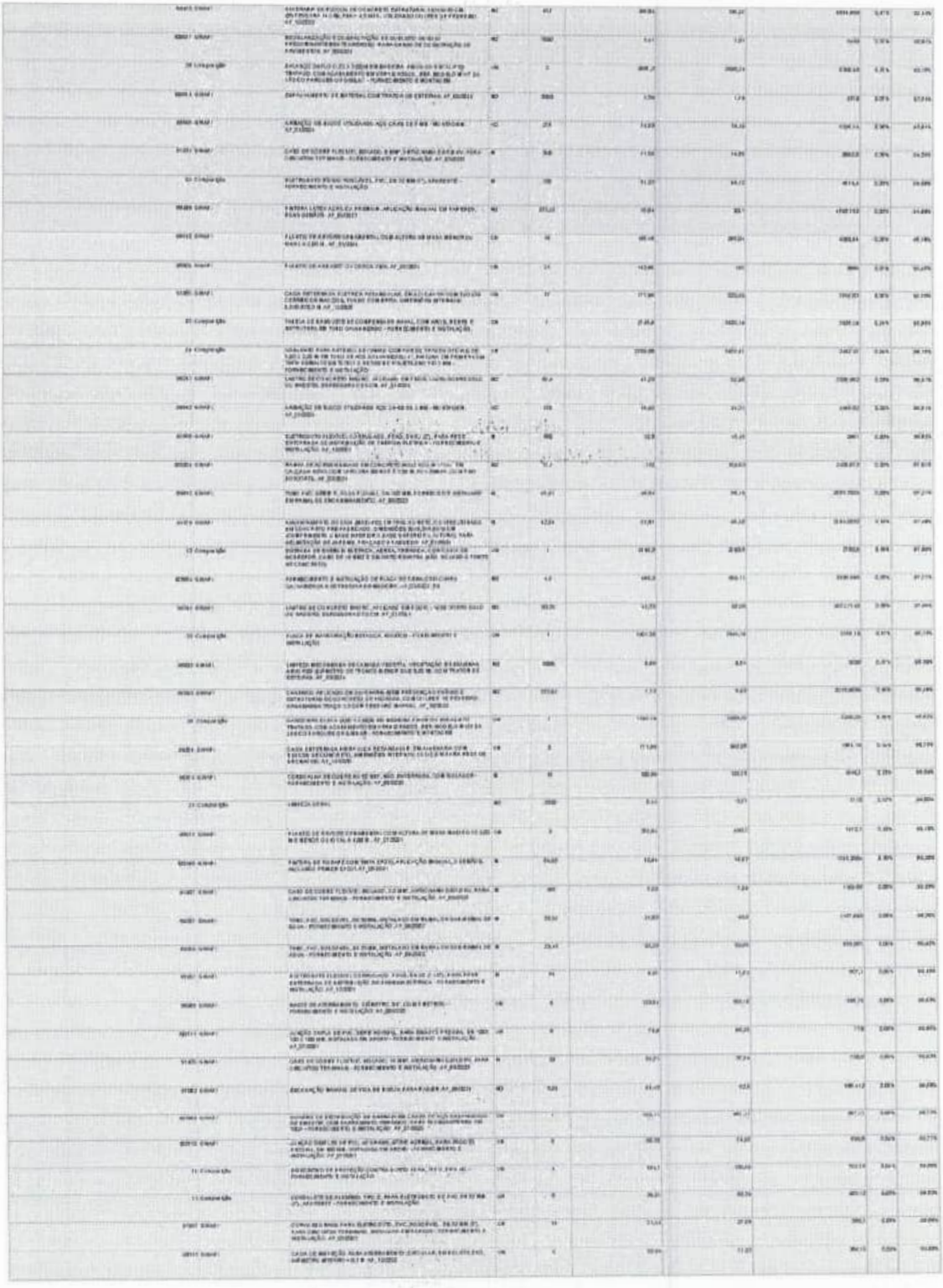
Composição	21	LIMPEZA GERAL	M2		0,44	0,47
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	22,19	23,84

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Obra	Banco	BDI	Encargos Sociais
Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no Município de João Lisboa	Emop - 01/2025 - Maranhão SBC - 12/2024 - Maranhão SCRO - 07/2025 - Brasília	28,61%	Horista: 116,72% Mensalista: 71,8%

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)



[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

HORISTA

Código	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
Grupo A		21,80%	20,80%
A1	INSS	5,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B		47,31%	47,31%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	17,88%
B2	Feriados	3,95%	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,86%
B4	13º Salário	10,97%	10,97%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	1,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,10%
B9	Férias Gozadas	11,18%	11,18%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Grupo C		10,81%	9,81%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	4,55%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	3,17%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,68%	2,68%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,38%
Grupo D		10,10%	12,41%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	17,41%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,40%
Total(A+B+C+D)		90,08%	112,73%

MENSALISTA

Código	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
Grupo A		21,80%	20,80%
A1	INSS	5,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Grupo B		19,17%	19,17%
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não Incide	Não Incide
B2	Feriados	Não Incide	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,65%	0,65%
B4	13º Salário	8,33%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	Não Incide	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,48%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Grupo C		8,22%	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,46%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,41%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,96%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,29%	0,29%
Grupo D		2,83%	7,02%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,54%	6,59%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%	0,31%
Total(A+B+C+D)		52,02%	70,19%

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Obra	Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, na Município de João Lisboa/MA	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 12/2025 - Maranhão SICRO3 - 07/2026 - Maranhão		28,61%	Desonerado: Horista: 112,73% Mensalista: 70,19%	

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Construção de Espaço Esportivo Comunitário	100,00%	22,86%	20,83%	18,29%	13,67%	15,40%	8,95%
		1.462.500,00	334.316,04	304.566,04	267.559,94	199.875,95	225.294,53	130.888,60
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		28.759,24	4.793,04	4.793,04	4.793,04	4.793,04	4.793,04	4.793,04
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		50.481,32	50.481,32					
1.3	TERRAPLENAGEM	100,00%	100,00%					
		13.320,00	13.320,00					
1.4	CAMPO SOCIETY	100,00%	56,29%	12,46%	22,42%	6,28%		2,55%
		472.086,11	265.721,89	58.836,20	105.817,86	29.663,96		12.026,19
1.5	MEIA QUADRA DE BASQUETE	100,00%		98,30%				1,70%
		207.395,48		203.869,29				3.526,19
1.6	PARQUINHO INFANTIL	100,00%			100,00%			
		156.946,25			156.946,25			
1.7	PISTA DE CAMINHADA	100,00%				100,00%		
		162.879,00				162.879,00		
1.8	URBANIZAÇÃO GERAL	100,00%					29,11%	70,89%
		149.935,94					43.649,46	106.286,48
1.9	ACESSIBILIDADE	100,00%					100,00%	
		26.709,29					26.709,29	
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%					100,00%	
		150.142,74					150.142,74	
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%				100,00%		
		2.539,93				2.539,93		
1.12	DRENAGEM	100,00%		100,00%				
		37.077,51		37.077,51				
1.13	SERVIÇOS FINAIS	100,00%						100,00%
		4.256,19						4.256,19
Porcentagem			22,86%	20,83%	18,29%	13,67%	15,40%	8,95%
Custo			334.316,04	304.566,04	267.559,94	199.875,95	225.294,53	130.888,60
Porcentagem Acumulado			22,86%	43,68%	61,98%	75,65%	91,05%	100,00%
Custo Acumulado			334.316,04	638.882,08	906.441,02	1.106.316,97	1.331.611,49	1.462.500,00

Engenheiro: Frederick Di Brian Silva Sousa
Crea: 1118401719

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
Consultoria: FAC
Obra/Projeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de JOÃO LISBOA / MA
Endereço da Obra: JOÃO LISBOA - MA
BDI: 38,51%
Encargos Sociais: 83,87%(HORISTA) 46,19%(MENSALISTA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CORP.	UNID.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES							6		6,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3	1,5							4,50
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_01/2024	M2	220	1,8							396,00
1.3.	TERRAPLENAGEM										
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M2	50	60							3.000,00
1.3.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2					3.000				3.000,00
1.3.0.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M2					3.000				3.000,00
1.4.	CAMPO SOCIETY										
1.4.1.	FUNDAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO SOCIETY										
1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	M3	159,2	0,15	0,25	<— referente a viga baldrame				6,97	8,29
			1,00	0,2	0,2	<— referente aos pilares			58	2,32	
1.4.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2					104				104,00
1.4.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					62,40				62,40
1.4.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2022	M2					43,7				43,70
1.4.2.	PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO SOCIETY										
1.4.2.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3			0,2		1400,28				280,06
1.4.2.2.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2					1400,28				1.400,28
1.4.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					50,26				50,26
1.4.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					50,26				50,26
1.4.3.	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO										
1.4.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2					79,3				79,30
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG							122		122,00
1.4.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG							276		276,00
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3						5,95			5,95
1.4.3.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL , COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58								58,00
1.4.4.	ALVENARIA E FECHAMENTO										
1.4.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2					116,76				116,76
1.4.4.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2					817,95				817,95
1.4.5.	REVESTIMENTO										
1.4.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2					233,52				233,52
1.4.5.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 20 MM. AF_08/2022	M2					233,52				233,52
1.4.6.	PINTURA										
1.4.6.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					233,52				233,52
1.4.8.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2					1652,7				1.652,70
1.4.7.	EQUIPAMENTOS										
1.4.7.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID							1		1,00
1.4.8.	ESQUADRIAS										

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
Concedente: FAC
Obra/Projeto: Construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de JOÃO LISBOA / MA
Endereço da Obra: JOÃO LISBOA - MA
BDI: 30,51%
Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.4.8.1.	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,10M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, Nº 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	M²	2,1	2					2		8,40
1.5.	MEIA QUADRA DE BASQUETE										
1.5.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.5.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					221,00				221,00
1.5.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					221,00				221,00
1.5.1.3.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID							1		1,00
1.5.2.	EQUIPAMENTOS										
1.5.2.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID							1		1,00
1.6.	PARQUINHO INFANTIL										
1.6.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.6.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					143,08				143,08
1.6.1.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2					143,08				143,08
1.6.1.3.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2					143,08				143,08
1.6.2.	EQUIPAMENTOS										
1.6.2.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							2		2,00
1.6.2.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M138 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							1		1,00
1.6.2.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UND							1		1,00
1.6.2.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							2		2,00
1.7.	PISTA DE CAMINHADA										
1.7.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.7.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					613,72				613,72
1.7.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					613,72				613,72
1.7.2.	PINTURA										
1.7.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2					613,72				613,72
1.7.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	409,13								409,13
1.8.	URBANIZAÇÃO GERAL										
1.8.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.8.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2					220,01				220,01
1.8.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2					220,01				220,01
1.8.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30(8 5)(6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	42,04								42,04
1.8.1.4.	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI - Referente ao meio-fio	M					84,06				84,06
1.8.2.	MOBILIÁRIO E PAISAGISMO										
1.8.2.1.	BANCO FIXO (0,75 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							15		15,00
1.8.2.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							16		16,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Concedente:
FAC

Obra/Projeto:
Construção da Espaço Esportivo Comunitário no Município de JOÃO LISBOA / MA

Endereço da Obra:
JOÃO LISBOA - MA

BDI:
39,51%

Encargos Sociais:
82,97%(HORA) 66,19%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	ST	TOTAL
1.8.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO MG14 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							4		4,00
1.8.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO MG15 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND							2		2,00
1.8.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO, AF_11/2021	M2					26,32				26,32
1.8.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_07/2024	UN							21		21,00
1.8.2.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_07/2024	UN							16		16,00
1.8.2.8.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF_07/2024	UN							3		3,00
1.8.2.9.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_07/2024	M2					295,74				295,74
1.9.	ACESSIBILIDADE										
1.9.0.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_03/2024	M2					60,75				60,75
1.9.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL, AF_03/2024	MD					17,1				17,10
1.9.0.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO, AF_03/2024_PA	M	6,61								6,61
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.10.0.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2022_PA	M	6								6,00
1.10.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	70								70,00
1.10.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	160								160,00
1.10.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120								120,00
1.10.0.5.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN							14		14,00
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	185								185,00
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	700								700,00
1.10.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	340								340,00
1.10.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	670								670,00
1.10.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	20								20,00
1.10.0.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							5		5,00
1.10.0.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							8		8,00
1.10.0.13.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							2		2,00
1.10.0.14.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UND							1		1,00
1.10.0.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN							1		1,00
1.10.0.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN							4		4,00
1.10.0.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN							1		1,00
1.10.0.18.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN							1		1,00
1.10.0.19.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							4		4,00
1.10.0.20.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2023	M	15						15		15,00
1.10.0.21.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	UN							5		5,00
1.10.0.22.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN							5		5,00
1.10.0.23.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							8		8,00
1.10.0.24.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							13		13,00
1.10.0.25.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	UN							17		17,00
1.10.0.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							6		6,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
Concedente: FAE
Obra/Projeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de JOÃO LISBOA / MA
Localização da Obra: JOÃO LISBOA - MA
BDI: 26,59%
Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,39%(MÊS)

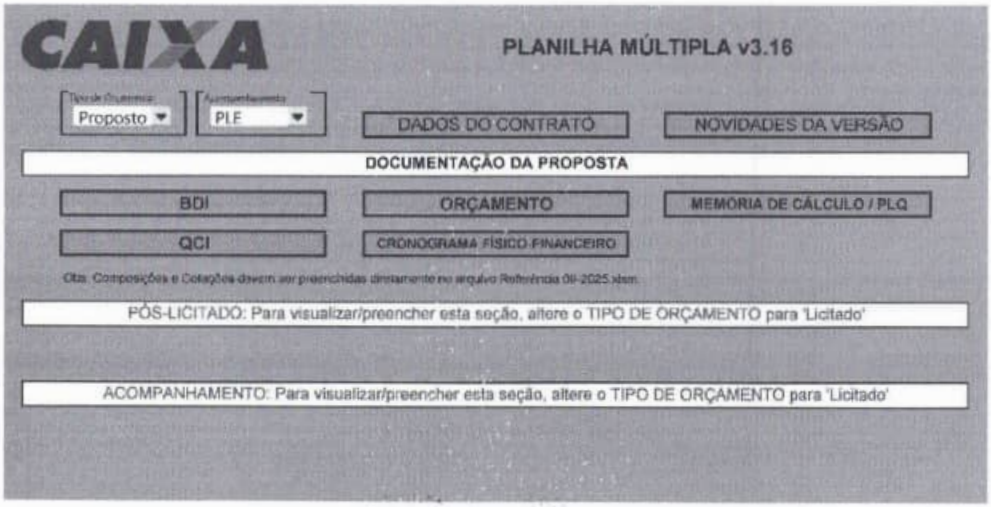
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	ÁREA	VOLUME	QTD	H	TOTAL
1.10.0.27.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							2		2,00
1.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
1.11.0.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,49								29,49
1.11.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,55								28,55
1.11.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN							3		3,00
1.11.0.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN							3		3,00
1.11.0.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN							1		1,00
1.11.0.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN							2		2,00
1.11.0.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN							2		2,00
1.11.0.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN							3		3,00
1.12.	DRENAGEM										
1.12.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,91								47,91
1.12.0.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN							8		8,00
1.12.0.3.	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN							8		8,00
1.12.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,8 M, PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN							2		2,00
1.12.0.5.	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	308,19								308,19
1.13.	SERVIÇOS FINAIS										
1.13.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO/METÁLICA, 40X60CM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							1		1,00
1.13.0.2.	LIMPEZA GERAL	M2					3.000,00				3.000,00

Novidades da Versão

V3.00	**GERAL** • Lançamento: Adequação à Portaria 424/2016: Acompanhamento por Eventos.
V3.01	**GERAL** • Ajustes de formatações **PO** • Correção da aplicação do BDI não desonerado. • Inclusão de coluna exclusiva "Preço Unitário Edital", para o Modo 'Orçamento Licitado'.
V3.02	**GERAL** • Ajustes de formatações. • Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **ORÇAMENTO** • Ampliada obtenção de dados da Planilha Referência de 20.000 para 65.536 linhas. **CRONOGRAMA** • Correção na formulação do total acumulado por Repasse, CP e Outros **QCI** • Correção na formulação do arredondamento no rateio dos valores do QCI. **RRE** • Correção na formulação do total por Repasse, CP e Outros.
V3.03	**GERAL** • Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE. **CÁLCULO** • Corrigida lentidão e travamento ao incluir e excluir frentes.
V3.04	**BDI** • Correção da CPRB que exibia 4,5% mesmo quando não desonerado. **CRONOGRAMA** • Correção da distribuição de Repasse, CP e Outros para as metas manuais. **QCI** • Adicionado botão para adotar a CP do QCI como CP do contrato (zera saldo a reprogramar de CP).
V3.05	**GERAL** • Corrigido modo de Cálculo da Planilha para Automático.
V3.06	**GERAL** • Adicionado modo de arredondamento para compatibilidade com o TransfereGOV, altera na aba DADOS. • A planilha passará a ser disponibilizada com o formato .xlsm. Deve ser usado arquivo referência 1.9 ou superior, também no formato .xlsm

V3.07	**GERAL** • Alterada a posição da aba NOVO para antes da aba MENU. • Alterada a posição da aba CÁLCULO para depois da aba EVENTOS. Pois, no caso de acompanhamento por PLE, a lista suspensa na coluna "Nº Agrupador de Eventos" na aba CÁLCULO depende do preenchimento prévio da aba EVENTOS. • Alterada a posição da aba CRONO para depois da aba CRONOPLE. Pois, no caso de acompanhamento por PLE, a aba CRONO tem o preenchimento automático a partir da aba CRONOPLE. • Alterada a posição da aba PLE para depois da aba QCI. Com a finalidade de deixar agrupadas todas as abas de acompanhamento (PLE, BM, RRE, OFÍCIO). • Acrescentados botões de navegação (cor azul claro) em várias abas. Em relação a esses botões, também foram ajustados os links, nomes e formatação. • Criada macro para exibir apenas as abas pertinentes (exemplo: caso o acompanhamento seja por PLE, a aba BM fica oculta). • Ajuste na macro para correção automática do Nº AGRUPADOR DE EVENTOS na aba CÁLCULO, quando se ADICIONAR ou EXCLUIR LINHAS na aba EVENTOS. **MENU** • Acrescentado o botão "IMPORTAR DE OUTROS MODELOS CAIXA": PO (MO27476); PLE (MO27477); e QCI (MO41211). • Acrescentado o botão de seleção "Importar Fórmulas para o Custo Unitário (aba ORÇAMENTO)". Caso selecionada, será importada a fórmula (se houver) do custo unitário; Caso desmarcada, será importado somente o valor. • Acrescentado o botão de seleção "Importar Fórmulas para as Quantidades da PLQ (aba CÁLCULO)". Caso selecionada, será importada a fórmula (se houver) do quantitativo; Caso desmarcada, será importado somente o valor. • Atualizada a macro de importação para incluir a importar da coluna "Nº Agrupador de Eventos" da aba CÁLCULO. • Atualizada a macro de Imprimir Documentos (para englobar as abas EVENTOS e CRONOPLE). **BDI** • Ajuste automático do valor da CPRB em função da data base do orçamento (para atendimento do Art. 9-A da Lei 12.546 de 14/12/2011). **EVENTOS** • Acrescentados os dados de identificação do Contrato de Repasse. • Acrescentadas as colunas dos totais dos Eventos por Frentes de Obra. • Acrescentados os dados de Local, Data e Responsável Técnico. • Acrescentado FILTRO para exibir apenas as linhas preenchidas. **CRONOPLE** • Acrescentados os dados de identificação do Contrato de Repasse. • Acrescentado o quadro "Cronograma" com percentual e valor da parcela e percentual e valor acumulado. • Acrescentados os dados de Local, Data e Responsável Técnico. • Acrescentado FILTRO para exibir apenas as linhas preenchidas. **RRE** • Correção na fórmula da data, para replicar a "Data de Fechamento do RRE" na aba DADOS. **OFÍCIO** • Exclusão do quadro "Resumo de Valores por CTEF".
V3.08	**GERAL** • Incluídos alertas de erro de preenchimento em todas as abas. **MENU** • Incluído botão de macro para gerar arquivo (em xlsx) para upload da PO e CPF no TransfereGOV. • Ajustada a macro "Importar de outra Planilha Múltipla" para importar o Cronograma da aba CRONO. Também foram incluídas as importações dos campos: Data do preenchimento (DADOS), Data de fechamento do RRE (DADOS), nº da 1ª Parcela do Cronograma (CRONO), mês da 1ª Parcela do Cronograma (CRONO), nº da Medição (BM) e nº da Medição (PLE). • Incluída a informação do progresso na macro "Importar de outra Planilha Múltipla", por meio de uma barra de progresso (janela que será exibida na tela) e da indicação das etapas de importação na barra de status do Excel (canto inferior esquerdo da janela do Excel). **BDI** • Incluídos botões de navegação para os formulários de BDI (BDI 1; BDI 2; BDI 3). **ORÇAMENTO** • Incluído botão de macro para padronizar as siglas de unidades, conforme lista de siglas válidas no TransfereGOV. **EVENTOS** • O Título do Evento "Administração Local" com preenchimento automático proporcional agora é exibido apenas no modo Arredondamento de Frentes "Tradicional" e para a opção Agrupadores de Eventos "Definir Manualmente". • Não é mais possível deixar Eventos em branco (sem nome ou sem valor). **CÁLCULO** • Não é mais possível deixar Frentes de Obra em branco (sem nome ou sem quantidades). **CRONOPLE** • Incluído campo para selecionar o Título do Evento referente à Administração Local (acompanhamento por PLE). • Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada período. **CRONO** • Ajustada a fórmula do % acumulado a partir da parcela 13 (para manter o padrão da fórmula das parcelas 1 a 12). • Incluído campo para selecionar o Macrosserviço referente à Administração Local (acompanhamento por BM). • Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada parcela. **RRE** • Corrigida a fórmula do % no quadro "Percentual previsto em:". Que estava limitada a buscar o % previsto até a parcela 12. **PLE** • Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada medição. **BM** • Incluído campo com o percentual medido acumulado da Administração Local.
V3.09	**MENU** • Atualizada a macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" para ajustar os códigos de composições SINAPI (acrescentar zeros à esquerda até completar dez dígitos) para Data base igual ou superior a JAN/2025. **ORÇAMENTO** • Acrescentada formatação condicional na coluna "Descrição" para exibir os textos de alerta de erro, textos que começam com "(", na cor vermelha. **BDI** • Corrigida a macro dos botões de navegação para os formulários do BDI.
V3.10	**GERAL** • Corrigidas as fórmulas da v3.08 / v3.09 que eram incompatíveis com as versões do Excel anteriores ao Office 365.

V3.11	**MENU** • Ajuste na macro "Importar de outra Planilha Múltipla" para tratar o erro "tipos incompatíveis". • Ajuste na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" para informar no status o número da linha que está sendo mesclada. **CRONO** • Correção nas fórmulas dos valores no período da 13ª parcela do cronograma. **RRE** • Correção nas fórmulas dos valores acumulados no caso de Administração Local de preenchimento manual.
V3.12	**MENU** • Atualização na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" em virtude de alteração no upload no TransfereGOV (código sem zeros a esquerda) **BDI** • Revisão nos alertas de erro de preenchimento. **ORÇAMENTO** • Revisão nos alertas de erro de preenchimento. **EVENTOS** • Revisão na lista suspensa de opções da forma de definição dos agrupadores de eventos. **CÁLCULO** • Revisão nos alertas de erro de preenchimento. **CRONOPLE** • Correção na macro "Atualizar Linhas". **CRONO** • Correção na fórmula dos porcentuais de Administração Local, no caso de agrupadores de eventos automáticos.
V3.13	**GERAL** • Ajuste em todas as listas suspensas (substituindo valores ou textos por um intervalo com os dados). **MENU** • Correção do valor total na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No arquivo para upload o valor total era preenchido apenas com o valor da meta 1. • Correção nos arredondamentos na macro "Gerar arquivo para upload ao TransfereGOV". No caso de preenchimento das quantidades com mais de duas casas decimais na PLQ, os valores calculados no Tgov ficavam diferentes dos valores calculados na Múltipla. • Atualização na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No caso de alertas de erro de preenchimento nas abas BDI e ORÇAMENTO a caixa de mensagem informa o erro encontrado e pergunta ao usuário se quer "Corrigir o erro agora?", caso o usuário responda "Não" a macro continua os procedimentos e gera o arquivo com o erro de preenchimento. **ORÇAMENTO** • Atualização no preenchimento da coluna BDI. Possibilidade de preencher diretamente um percentual na célula. • Ajuste no alerta de erro "Acima Ref.", dispensado caso a Fonte de Recursos seja diferente de "OGU". • Incluído alerta de erro caso a data base do arquivo referência seja diferente da indicada no nome do mesmo arquivo. • Incluído alerta de erro caso os arredondamentos de todos os valores não estejam selecionados (para contratos no transfereGov). • Incluído alerta de erro "Justificar BDI", caso não seja adotado um BDI da lista suspensa. **CÁLCULO** • Incluído alerta de erro "Verificar as quantidades preenchidas na linha...", caso a soma das quantidades preenchidas seja diferente da soma das quantidades arredondadas com duas casas decimais. • Incluído alerta de erro "Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais", caso o alerta de erro acima apareça em alguma linha. • Incluída formatação condicional para indicar as quantidades na PLQ com mais de duas casas decimais (o texto ficará na cor vermelha). **CRONOPLE** • Correção na macro "Atualizar Linhas". **PLE** • Correção na fórmula na coluna Filtro. **RRE** • Correção nas fórmulas dos valores acumulados (o valor da administração local era duplicado em alguns casos).
V3.14	**GERAL** • Ajustes em algumas fórmulas que eram incompatíveis com as versões do Excel anteriores ao Office 365. **MENU** • Ajuste na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". Excluído o procedimento de mesclagem de células, visando a eficiência da macro. • Inclusão do botão [RESET]. Para resetar a Planilha Múltipla (apagar todos os dados preenchidos e restaurar o padrão inicial).
V3.15	**ORÇAMENTO** • Ajuste na fórmula da coluna "Descrição" para corrigir incompatibilidade com as versões do Excel anteriores ao Office 365.
V3.16	**BDI** • Corrigidas as fórmulas da descrição dos itens dos BDIs 2 e 3.


CAIXA
PLANILHA MÚLTIPLA v3.16
Proposto
PLE
DADOS DO CONTRATO
NOVIDADES DA VERSÃO
DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
BDI
ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO / PLQ
QCI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obs: Composições e Cotações devem ser preenchidas diretamente no arquivo Referência 08-2025.xlsm
PÓS-LICITADO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'
ACOMPANHAMENTO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Falta preencher os Dados do Contrato

Falta preencher o item 11

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recurso:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
Município/UF:	JOAO LISBOA - MA
Nº da Operação (00000000-00):	51000101197/2025
Nº do Transferegov (000000):	0644772/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	1.462.500,00
Valor da Contrapartida Contratada (R$):	0,00
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	09/2025

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	PRECILENCIA BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU:	1110301719
ART/RRT:	MA20251006255
Data do preenchimento:	26/12/2025

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	FABIO VALE DE HOLANDA
Cargo:	Prefeito

Atendimento nas frentes:	Transferegov

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do início da Obra:	
Data de fechamento do RIE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
51000001197/2025	064472/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA / Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,45%
BDI COM desoneração	BDI DES	**28,51%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JOAO LISBOA - MA
Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20251006265

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
51000001197/2025	064472/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Espaço Esportivo, no Municipio de João Lisboa/MA / Construção de Espaço Esportivo, no Municipio de João Lisboa/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JOAO LISBOA - MA
Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20251006265

BDI 3

TIPO DE OBRA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
51000001197/2025	064472/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Espaço Esportivo, no Municipio de João Lisboa/MA / Construção de Espaço Esportivo, no Municipio de João Lisboa/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de calculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JOAO LISBOA - MA
Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20251006265

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	0644722/2025	51000001197/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	1 SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	2 MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA					TOTAL PONDERADO POR FRENTE (R$)	334.318,94	334.681,06
1.	Construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pedra do Rancho/MA		-				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-				
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	ANEXO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	ANEXO	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	
1.2.0.2.	TAPUMÉ COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	356,00	ANEXO	SERVIÇOS PRELIMINARES	356,00	
1.3.	TERRAPLENAGEM		-				
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2024	M2	3.000,00	ANEXO	TERRAPLENAGEM	3.000,00	
1.3.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.000,00	ANEXO	TERRAPLENAGEM	3.000,00	
1.3.0.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	3.000,00	ANEXO	TERRAPLENAGEM	3.000,00	
1.4.	CAMPO SOCIETY		-				
1.4.1.	FUNDAÇÃO		-				
1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	9,29	ANEXO	CAMPO SOCIETY	9,29	
1.4.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00	ANEXO	CAMPO SOCIETY	104,00	
1.4.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40	ANEXO	CAMPO SOCIETY	62,40	
1.4.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 143,19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	ANEXO	CAMPO SOCIETY	43,70	
1.4.2.	PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO SOCIETY		-				
1.4.2.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	280,00	ANEXO	CAMPO SOCIETY		
1.4.2.2.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2024	M2	1.400,26	ANEXO	CAMPO SOCIETY		
1.4.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,26	ANEXO	CAMPO SOCIETY		
1.4.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	50,26	ANEXO	CAMPO SOCIETY		
1.4.3.	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO		-				
1.4.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	ANEXO	CAMPO SOCIETY	79,30	
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122,00	ANEXO	CAMPO SOCIETY	122,00	
1.4.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00	ANEXO	CAMPO SOCIETY	276,00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

000323

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memoria de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João LisboaMA	09447/2025	910000011572025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João LisboaMA				
1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5.95	ANEXO
1.4.3.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 A 0,29) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE ACO GALVANIZADO DE 2"	M	58.00	ANEXO
1.4.4.	ALVENARIA E FECHAMENTO		-	
1.4.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	116.76	ANEXO
1.4.4.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	817.95	ANEXO
1.4.5.	REVESTIMENTO		-	
1.4.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	233.52	ANEXO
1.4.5.2.	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	233.52	ANEXO
1.4.6.	PINTURA		-	
1.4.6.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	233.52	ANEXO
1.4.6.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.652.70	ANEXO
1.4.7.	EQUIPAMENTOS		-	
1.4.7.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	ANEXO
1.4.8.	ESQUADRIAS		-	
1.4.8.1.	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 2,00 X 2,10M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, Nº 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCA/FERROLHO	M2	8.40	ANEXO
1.5.	MEIA QUADRA DE BASQUETE		-	
1.5.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.5.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2026	M2	221.00	ANEXO
1.5.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221.00	ANEXO

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINAR ES/ CAMPO SOCIETY 1	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ CERCAMENTO/ PINTURA 2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	334.216,84	334.143,84
CAMPO SOCIETY	5.95	
CAMPO SOCIETY	58.00	
CAMPO SOCIETY	116.76	
CAMPO SOCIETY	817.95	
CAMPO SOCIETY	233.52	
CAMPO SOCIETY	233.52	
CAMPO SOCIETY		233.52
CAMPO SOCIETY		1.652,70
CAMPO SOCIETY		
CAMPO SOCIETY		
MEIA QUADRA DE BASQUETE		221.00
MEIA QUADRA DE BASQUETE		221.00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000374

João Lisboa

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	064472/2025	510000119712025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA				
1.5.1.3.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	ANEXO
1.5.2.	EQUIPAMENTOS		-	
1.5.2.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARCOS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	ANEXO
1.6.	PARQUINHO INFANTIL		-	
1.6.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.6.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	143,06	ANEXO
1.6.1.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	143,06	ANEXO
1.6.1.3.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2028	M2	143,06	ANEXO
1.6.2.	EQUIPAMENTOS		-	
1.6.2.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M111 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	ANEXO
1.6.2.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. REF. MODELO M126 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	ANEXO
1.6.2.3.	BRINQUEDO (4,30 X 5,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CABINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS. REF. MODELO M220 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR	M2	1,00	ANEXO
1.6.2.4.	BALANÇO DUPLO (1,30 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	ANEXO
1.7.	PISTA DE CAMINHADA		-	
1.7.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.7.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,72	ANEXO
1.7.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,72	ANEXO
1.7.2.	PINTURA		-	
1.7.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	613,72	ANEXO
1.7.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	409,13	ANEXO
1.8.	URBANIZAÇÃO GERAL		-	
1.8.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FRENTE POR EVENTO (R$)	538.216,29	396.283,49
	SERVIÇOS PRELIMINAR ES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ CHEIA/GRAMA/ PINTURA
MEIA QUADRA DE BASQUETE		1,00
MEIA QUADRA DE BASQUETE		
PARQUINHO INFANTIL		
PARQUINHO INFANTIL		
PARQUINHO INFANTIL		
PARQUINHO INFANTIL		
PARQUINHO INFANTIL		
PARQUINHO INFANTIL		
PARQUINHO INFANTIL		
PISTA DE CAMINHADA		
PISTA DE CAMINHADA		
PISTA DE CAMINHADA		
PISTA DE CAMINHADA		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

000325

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	964472/2025	910000119 7/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1 SERVIÇOS PRELIMINAR ES/ CAMPO SOCIETY	2 MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	234.214,94	344.569,46
1.8.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	220,01	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	220,01	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 3988,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	42,04	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.1.4.	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	84,08	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.2.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		-				
1.8.2.1.	BANCO FIXO (0,73 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	13,00	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.2.2.	CESTO DE LIXO (0,58 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	18,00	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,09 X 1,09)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,33 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	26,32	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	21,00	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.2.7.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	14,00	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.2.8.	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	3,00	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.2.9.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	295,74	ANEXO	URBANIZAÇÃO GERAL		
1.8.	ACESSIBILIDADE		-				
1.8.0.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	68,75	ANEXO	ACESSIBILIDADE		
1.8.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	17,10	ANEXO	ACESSIBILIDADE		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

000326

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferegGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	1864472/2025	910000119720 25	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA
						#	#
					TOTAL (VALOR) POR FRENTE (R$)	348.516,94	396.583,65
1.9.0.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 6,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE A SECO. AF_03/2024	M	6,81	ANEXO	ACESSIBILIDADE		
1.10	INSTALAÇÕES ELETRICAS		-				
1.10.0.1.	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	9,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.4.	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.5.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	165,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	340,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	870,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.11.	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.12.	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.13.	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.14.	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA

000377

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferenGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	9844720/2025	51000001197/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINAR ES/ CAMPO SOCIETY	MEIA QUADRA DE AREIA/GRAMA/ DRENAGEM/ PINTURA
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	236.316,94	344.151,82
1.10	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA						
1.10.0.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.18.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.19.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.20.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.21.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.22.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.23.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.24.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.25.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.27.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	ANEXO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.11	INSTALAÇÕES HORÁLUCAS						
1.11.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,44	ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.11.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,55	ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.11.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.11.0.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.11.0.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.11.0.6.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.11.0.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

000328

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	9644720/2025	510000011970/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES/CAMPO SOCIETY	2 - MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM/ PINTURA
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA					TOTAL FONTE: POR FRENTE (R$)	244.519,24	304.195,84
1.11.0.6.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	ANEXO	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
1.12	DRENAGEM						
1.12.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,91	ANEXO	DRENAGEM		47,91
1.12.0.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	6,00	ANEXO	DRENAGEM		6,00
1.12.0.3.	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	ANEXO	DRENAGEM		8,00
1.12.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	ANEXO	DRENAGEM		2,00
1.12.0.5.	DRENO ESPINHA DE PEIXE(SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	359,19	ANEXO	DRENAGEM		359,19
1.13	SERVIÇOS FINAIS						
1.13.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃOMETALICA, 40X60CM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	ANEXO	SERVIÇOS FINAIS		
1.13.0.2.	LIMPEZA GERAL	M2	3.000,00	ANEXO	SERVIÇOS FINAIS		

JOAO LISBOA - MA
Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Responsavel Tecnico
Name: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1119481719
ART/RRT: MA20251006285

000379

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	964472/2025	510899/2197/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7			
1.	Construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pedro do Rosário/MA		-								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-								
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	9,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50								
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	396,00								
1.3.	TERRAPLENAGEM		-								
1.3.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.000,00								
1.3.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.000,00								
1.3.0.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	1.000,00								
1.4.	CAMPO SOCIETY		-								
1.4.1.	FUNDAÇÃO		-								
1.4.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	9,29								
1.4.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	194,00								
1.4.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	52,40								
1.4.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_16/2022	M2	43,70								
1.4.2.	PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO SOCIETY		-								
1.4.2.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MEDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	280,00	280,00							
1.4.2.2.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.400,29	700,00	700,29						
1.4.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,26		50,26						
1.4.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	50,26		50,26						
1.4.3.	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO		-								
1.4.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	78,10								
1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122,00								
1.4.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	275,00								

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	064472/0025	910000011970/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	1 - GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	4 - GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA / INST. HIDRAULICA	5 - IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELETRICAS/ EQUIPAMENTOS/	6 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISM	7			
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA				257.135,24	159.471,21	225.234,23	130.999,60				
1.4.3.4.	CONCRETA SEM SE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95								
1.4.3.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00								
1.4.4.	ALVENARIA E FECHAMENTO		-								
1.4.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	116,76								
1.4.4.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_S/2021	M2	817,95								
1.4.5.	REVESTIMENTO		-								
1.4.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	233,52								
1.4.5.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	233,52								
1.4.6.	PINTURA		-								
1.4.6.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2023	M2	233,52								
1.4.6.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.602,70								
1.4.7.	EQUIPAMENTOS		-								
1.4.7.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				1,00				
1.4.8.	ESQUADRIAS		-								
1.4.8.1.	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,80 X 2,10M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, Nº 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	M2	8,40				8,40				
1.5.	MEIA QUADRA DE BASQUETE		-								
1.5.1.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.5.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00								
1.5.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00								

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

000331

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	094472/2025	510000211972025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL 3	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA / INST. HIDRAULICA 4	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISM 5	6	7			
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA				247.532,44	168.875,85	374.214,24	130.886,62				
1.5.1.3.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00								
1.5.2.	EQUIPAMENTOS		-								
1.5.2.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				1,00				
1.6.	PARQUINHO INFANTIL		-								
1.6.1.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.6.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	143,08	143,08							
1.6.1.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	143,08	143,08							
1.6.1.3.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	143,08	143,08							
1.6.2.	EQUIPAMENTOS		-								
1.6.2.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2,00							
1.6.2.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,35)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M126 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	1,00							
1.6.2.3.	BRINQUEDO (4,80 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	M2	1,00	1,00							
1.6.2.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2,00							
1.7.	PISTA DE CAMINHADA		-								
1.7.1.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.7.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,72		613,72						
1.7.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,72		613,72						
1.7.2.	PINTURA		-								
1.7.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	613,72		613,72						
1.7.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	489,13		489,13						
1.8.	URBANIZAÇÃO GERAL		-								
1.8.1.	PAVIMENTAÇÃO		-								

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	09447/2020	1100000119/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 - ORSAW/ PARQUINHO INFANTIL	4 - ORSAW/ PISTA DE CAMINHADA, FINIST. HORIZ/LISA	5 - IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÃO ES ELETRICAS/	6 - EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISM	7			
1.8	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA			167.149,84	150.271,45	220.254,53	136.888,60				
1.8.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	220,01			220,01					
1.8.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	220,01			220,01					
1.8.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	42,04			42,04					
1.8.1.4.	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	84,08			84,08					
1.8.2	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO										
1.8.2.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00				15,00				
1.8.2.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00				16,00				
1.8.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00				4,00				
1.8.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LUDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00				2,00				
1.8.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	26,32				26,32				
1.8.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	21,00				21,00				
1.8.2.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	16,00				16,00				
1.8.2.8.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	3,00				3,00				
1.8.2.9.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	295,74				295,74				
1.9	ACESSIBILIDADE										
1.9.0.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	60,75			60,75					
1.9.0.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	17,10			17,10					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000333

João Lisboa

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	954472/2025	1100001197/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA / INST. HIDRAULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELETRICAS/	EQUIPAMENTOS/ LIXEIRA/ ACESSORIOS E PAISAGISM	7			
				3	4	5	6				
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA				257.319,84	195.674,91	725.294,13	156.865,20				
1.9.0.3.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE A SECO, AF_03/2024	M	6,01			6,01					
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-								
1.10.0.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	6,00			6,00					
1.10.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,00			70,00					
1.10.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160,00			160,00					
1.10.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00			120,00					
1.10.0.5.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00			14,00					
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	165,00			165,00					
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00			700,00					
1.10.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	340,00			340,00					
1.10.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	870,00			870,00					
1.10.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00			20,00					
1.10.0.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00			5,00					
1.10.0.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00			8,00					
1.10.0.13.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			2,00					
1.10.0.14.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00			1,00					
1.10.0.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00			1,00					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
JOÃO LISBOA

000334

1 de 125

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferiGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	094472/2025	910000011197/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	1 GRAMA PARQUINHO INFANTIL	2 GRAMA PISTA DE CAMINHADA / INST. HIDRAULICA	3 IMPLANTAÇÃO GERAL / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4 EQUIPAMENTOS / URBANIZAÇÃO E PAISAGISM	7			
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA				167.131,84	194.671,91	275.194,13	120.956,00				
1.10.0.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00			4,00					
1.10.0.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00			1,00					
1.10.0.18.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00			1,00					
1.10.0.19.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			4,00					
1.10.0.20.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	M	15,00			15,00					
1.10.0.21.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	5,00			5,00					
1.10.0.22.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00			5,00					
1.10.0.23.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00			9,00					
1.10.0.24.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00			13,00					
1.10.0.25.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00			17,00					
1.10.0.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			6,00					
1.10.0.27.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			2,00					
1.11.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	-									
1.11.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,45		29,45						
1.11.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,55		28,55						
1.11.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00		3,00						
1.11.0.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00		3,00						
1.11.0.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		1,00						
1.11.0.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		2,00						
1.11.0.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		2,00						

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

000335

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Calculo - OGU

Grau de Sigilo
PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	0944720025	51000001197/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA / INST. HIDRAULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELETRICAS/	EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISM	7			
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA				247.716,24	708.475,83	273.794,32	130.885,60				
1.11.0.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		3,00						
1.12	DRENAGEM		-								
1.12.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,91								
1.12.0.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00								
1.12.0.3.	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00								
1.12.0.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00								
1.12.0.5.	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	359,19								
1.13	SERVIÇOS FINAIS		-								
1.13.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃOMETÁLICA, 40X60CM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				1,00				
1.13.0.2	LIMPEZA GERAL	MT	3.000,00				3.000,00				

JOAO LISBOA - MA
Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118681719
ART/RRT: MA20251806283

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000336

João Lisboa

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
910000011197/2025	09447/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES)	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	JOAO LISBOA - MA	28,51%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA									1.892.500,00	
1.			Construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de Pedra do Rosário/MA					-	1.853.500,00	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	28.758,24	
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	3.729,70	BDI 1	4.793,04	28.758,24	SA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	54.481,32	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	466,20	BDI 1	599,11	2.696,00	SA
1.2.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	396,00	93,60	BDI 1	120,27	47.785,32	SA
1.3.			TERRAPLENAGEM					-	13.320,60	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.000,00	0,65	BDI 1	0,84	2.520,00	SA
1.3.0.2.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.000,00	1,41	BDI 1	1,81	5.430,00	SA
1.3.0.3.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	3.000,00	1,38	BDI 1	1,79	5.370,00	SA
1.4.			CAMPO SOCIETY					-	472.069,11	
1.4.1.			FUNDAÇÃO					-	10.942,09	
1.4.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,29	84,43	BDI 1	92,80	686,41	SA
1.4.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00	0,71	BDI 1	0,91	94,64	SA
1.4.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40	41,23	BDI 1	52,98	3.305,95	SA
1.4.1.4.	SINAPI	86470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	106,04	BDI 1	136,27	5.955,00	SA
1.4.2.			PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO SOCIETY					-	135.481,53	
1.4.2.1.	SINAPI	100329	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	280,06	236,68	BDI 1	304,13	85.174,65	SA
1.4.2.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.400,28	22,95	BDI 1	29,49	41.294,26	SA
1.4.2.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,26	41,23	BDI 1	52,98	2.662,77	SA
1.4.2.4.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	50,26	98,31	BDI 1	126,34	6.349,85	SA
1.4.3.			ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DO ALAMBRADO					-	37.583,83	
1.4.3.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	99,65	BDI 1	128,06	10.155,16	SA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
000337
JOÃO LISBOA

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
51000051197/2025	0844732/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	JOÃO LISBOA - MA	28,51%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA									1.031.340,58	
1.4.3.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122,00	18,92	BDI 1	24,31	2.965,82	KA
1.4.3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00	14,93	BDI 1	19,19	5.296,44	KA
1.4.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95	932,47	BDI 1	1.069,81	6.365,57	KA
1.4.3.5.	Composição	03	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	59,00	170,67	BDI 1	219,33	12.721,14	KA
1.4.4.			ALVENARIA E FECHAMENTO					-	196.645,21	
1.4.4.1.	SINAPI	103361	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	116,76	86,00	BDI 1	109,23	12.753,69	KA
1.4.4.2.	SINAPI	102383	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_05/2021	M2	817,95	174,94	BDI 1	224,82	183.891,52	KA
1.4.5.			REVESTIMENTO					-	21.536,34	
1.4.5.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	233,52	7,73	BDI 1	9,93	2.319,85	KA
1.4.5.2.	SINAPI	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	233,52	64,02	BDI 1	82,27	19.211,69	KA
1.4.6.			PINTURA					-	38.836,29	
1.4.6.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	233,52	15,84	BDI 1	20,10	4.693,75	KA
1.4.6.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.652,70	25,49	BDI 1	32,76	54.142,45	KA
1.4.7.			EQUIPAMENTOS					-	3.482,47	
1.4.7.1.	Composição	04	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.709,88	BDI 1	3.482,47	3.482,47	KA
1.4.8.			ESQUADRIAS					-	8.544,73	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa
000338
de 125

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
910000011197/2025	0844732/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	JOAO LISBOA - MA	28,51%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA									1.447.548,08	
1.4.8.1.	Composição	19	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DE 2,00 X 2,10M, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, Nº 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO	M2	8,40	791,51	BDI 1	1.017,17	8.544,23	NA
1.5.			MEIA QUADRA DE BASQUETE					-	297.395,48	
1.5.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	293.859,29	
1.5.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	41,23	BDI 1	52,99	11.708,59	NA
1.5.1.2.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00	98,31	BDI 1	126,34	27.921,14	NA
1.5.1.3.	Cotação	01	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA A BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	127.795,17	BDI 1	164.229,57	164.229,57	NA
1.5.2.			EQUIPAMENTOS					-	3.536,19	
1.5.2.1.	Composição	05	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2.743,90	BDI 1	3.526,19	3.526,19	NA
1.6.			PARQUINHO INFANTIL					-	156.948,35	
1.6.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	93.086,42	
1.6.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	143,08	41,23	BDI 1	52,99	7.580,39	NA
1.6.1.2.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	143,08	68,17	BDI 1	87,61	12.535,24	NA
1.6.1.3.	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2023	M2	143,08	396,86	BDI 1	510,00	72.970,80	NA
1.6.2.			EQUIPAMENTOS					-	63.861,83	
1.6.2.1.	Cotação	02	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.514,67	15.029,34	NA
1.6.2.2.	Composição	06	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	1.782,19	BDI 1	2.290,29	2.290,29	NA
1.6.2.3.	Composição	07	BRINQUEDO (4,00 X 5,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	M2	1,00	32.022,19	BDI 1	41.151,72	41.151,72	NA
1.6.2.4.	Composição	08	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2.097,30	BDI 1	2.695,24	5.390,48	NA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

000339

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferaGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0100000119702026	964472/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	08-25 (DES.)	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	JOAO LISBOA - MA	29,51%	0,00%	0,00%

RECIBO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA									1.452.590,98	
1.7.			PISTA DE CAMINHADA					-	162.979,09	
1.7.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	116.062,27	
1.7.1.1.	SINAPI	96241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,72	41,23	BDI 1	52,98	32.514,89	NA
1.7.1.2.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,72	98,31	BDI 1	126,34	77.537,38	NA
1.7.2.			PINTURA					-	32.916,73	
1.7.2.1.	SINAPI	102464	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	613,72	59,40	BDI 1	76,33	46.845,25	NA
1.7.2.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	409,13	11,36	BDI 1	14,82	5.991,48	NA
1.8.			URBANIZAÇÃO GERAL		-			-	149.935,94	
1.8.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	43.648,46	
1.8.1.1.	SINAPI	96241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	220,01	41,23	BDI 1	52,98	11.656,13	NA
1.8.1.2.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	220,01	98,31	BDI 1	126,34	27.795,06	NA
1.8.1.3.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X8,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	42,04	51,81	BDI 1	66,58	2.799,02	NA
1.8.1.4.	SINAPI	102496	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	94,09	12,94	BDI 1	16,63	1.396,25	NA
1.8.2.			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					-	106.287,48	
1.8.2.1.	Cotação	03	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00	1.461,89	BDI 1	1.878,67	28.180,05	NA
1.8.2.2.	Cotação	04	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	823,30	BDI 1	1.186,53	18.984,48	NA
1.8.2.3.	Cotação	05	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	3.385,42	BDI 1	4.350,90	17.402,40	NA
1.8.2.4.	Cotação	06	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	BDI 1	7.514,67	15.029,34	NA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

000340

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
8100000119702025	964472/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	JOAO LISBOA - MA	29,51%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA									1.482.586,80	
1.8.2.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	26,32	252,22	BDI 1	324,13	6.531,10	KA
1.8.2.6.	SINAPI	99509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	21,00	143,96	BDI 1	185,00	3.885,00	KA
1.8.2.7.	SINAPI	99510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	16,00	198,46	BDI 1	255,04	4.080,64	KA
1.8.2.8.	SINAPI	99511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	3,00	381,84	BDI 1	490,70	1.472,10	KA
1.8.2.9.	SINAPI	103546	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	295,74	22,95	BDI 1	29,49	8.721,37	KA
1.9.			ACESSIBILIDADE					-	20.709,29	
1.9.0.1.	SINAPI	104958	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	60,75	156,30	BDI 1	200,86	12.202,25	KA
1.9.0.2.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	17,10	132,00	BDI 1	169,63	2.900,67	KA
1.9.0.3.	SINAPI	105000	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE A SECO. AF_03/2024	M	6,61	1.368,34	BDI 1	1.755,88	11.606,37	KA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	150.142,74	
1.10.0.1.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	6,00	27,25	BDI 1	35,02	210,12	KA
1.10.0.2.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,00	8,97	BDI 1	11,53	807,10	KA
1.10.0.3.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	180,00	12,80	BDI 1	16,45	2.961,00	KA
1.10.0.4.	Composição	09	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	31,22	BDI 1	40,12	4.814,40	KA
1.10.0.5.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	21,44	BDI 1	27,55	385,70	KA
1.10.0.6.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	165,00	5,52	BDI 1	7,09	1.169,85	KA
1.10.0.7.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	8,17	BDI 1	10,50	7.350,00	KA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

João Lisboa

000341

Prefeitura
Av. Impet
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
8100000119772026	0644732/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES)	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	JOAO LISBOA - MA	28,51%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA									1.493.505,68	
1.10.0.8.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	340,00	11,59	BDI 1	14,89	5.062,60	AA
1.10.0.9.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	870,00	18,59	BDI 1	23,89	20.784,30	AA
1.10.0.10.	SINAPI	91936	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	29,21	BDI 1	37,54	750,80	AA
1.10.0.11.	Composição	10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	40,59	BDI 1	52,15	260,75	AA
1.10.0.12.	Composição	11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	39,21	BDI 1	50,39	403,12	AA
1.10.0.13.	Composição	12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	53,29	BDI 1	68,47	136,94	AA
1.10.0.14.	Composição	13	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	2.140,90	BDI 1	2.750,50	2.750,50	AA
1.10.0.15.	SINAPI	101985	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	518,11	BDI 1	667,11	667,11	AA
1.10.0.16.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	10,99	BDI 1	13,98	55,92	AA
1.10.0.17.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,79	BDI 1	15,15	15,15	AA
1.10.0.18.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	70,27	BDI 1	90,30	90,30	AA
1.10.0.19.	Composição	14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	101,70	BDI 1	130,69	522,76	AA
1.10.0.20.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	15,00	100,99	BDI 1	129,78	1.946,70	AA
1.10.0.21.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	5,00	123,84	BDI 1	159,15	795,75	AA
1.10.0.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	59,94	BDI 1	77,03	385,15	AA
1.10.0.23.	Composição	15	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	34,28	BDI 1	44,05	352,40	AA
1.10.0.24.	Composição	16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	1.285,79	BDI 1	1.652,37	21.480,81	AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000342

JOÃO LISBOA

de 125

Prefeitur
Av. Impe
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
8150000119?/2025	0844?/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	JOAO LISBOA - MA	28,51%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA									1.592.346,90	
1.10.0.25.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	171,96	BDI 1	220,99	3.756,83	4A
1.10.0.26.	Composição	17	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W F/ADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6.008,51	BDI 1	7.721,54	46.329,24	4A
1.10.0.27.	Composição	18	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W F/ADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	10.076,04	BDI 1	12.948,72	25.897,44	4A
1.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	2.539,83	
1.11.0.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,48	23,23	BDI 1	29,85	879,56	4A
1.11.0.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,55	31,83	BDI 1	40,90	1.167,70	4A
1.11.0.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	9,26	BDI 1	11,90	35,70	4A
1.11.0.4.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	15,82	BDI 1	20,33	60,99	4A
1.11.0.5.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,48	BDI 1	14,75	14,75	4A
1.11.0.6.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,39	BDI 1	24,92	49,84	4A
1.11.0.7.	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,77	BDI 1	12,56	25,12	4A
1.11.0.8.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	79,49	BDI 1	102,15	306,45	4A
1.12.			DRENAGEM					-	37.977,51	
1.12.0.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,91	46,84	BDI 1	60,19	2.883,70	4A
1.12.0.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	74,90	BDI 1	96,25	770,00	4A
1.12.0.3.	SINAPI	102710	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	58,32	BDI 1	74,95	599,60	4A
1.12.0.4.	SINAPI	98264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	771,99	BDI 1	992,08	1.984,16	4A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
João Lisboa
000343
1 de 125

Prefeitura
Av. Imper
www.joa

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferaGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
51000001197/2025	094472/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	09-25 (DES.)	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	JOAO LISBOA - MA	29,51%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA									1.441.566,24	
1.12.0.5.	SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M)), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	359,19	66,81	BDI 1	85,96	30.840,05	RA
1.13.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**4.258,19**	
1.13.0.1.	Composição	02	PLACA DE INAUGURAÇÃOMETALICA, 40X60CM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.991,32	BDI 1	2.548,19	2.548,19	RA
1.13.0.2.	Composição	21	LIMPEZA GERAL	M2	3.000,00	0,44	BDI 1	0,57	1.710,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repassa e Contrapartida; RP - 100% Repassa; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JOAO LISBOA - MA
Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20251006265

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000344

João Lisboa

1 de 125

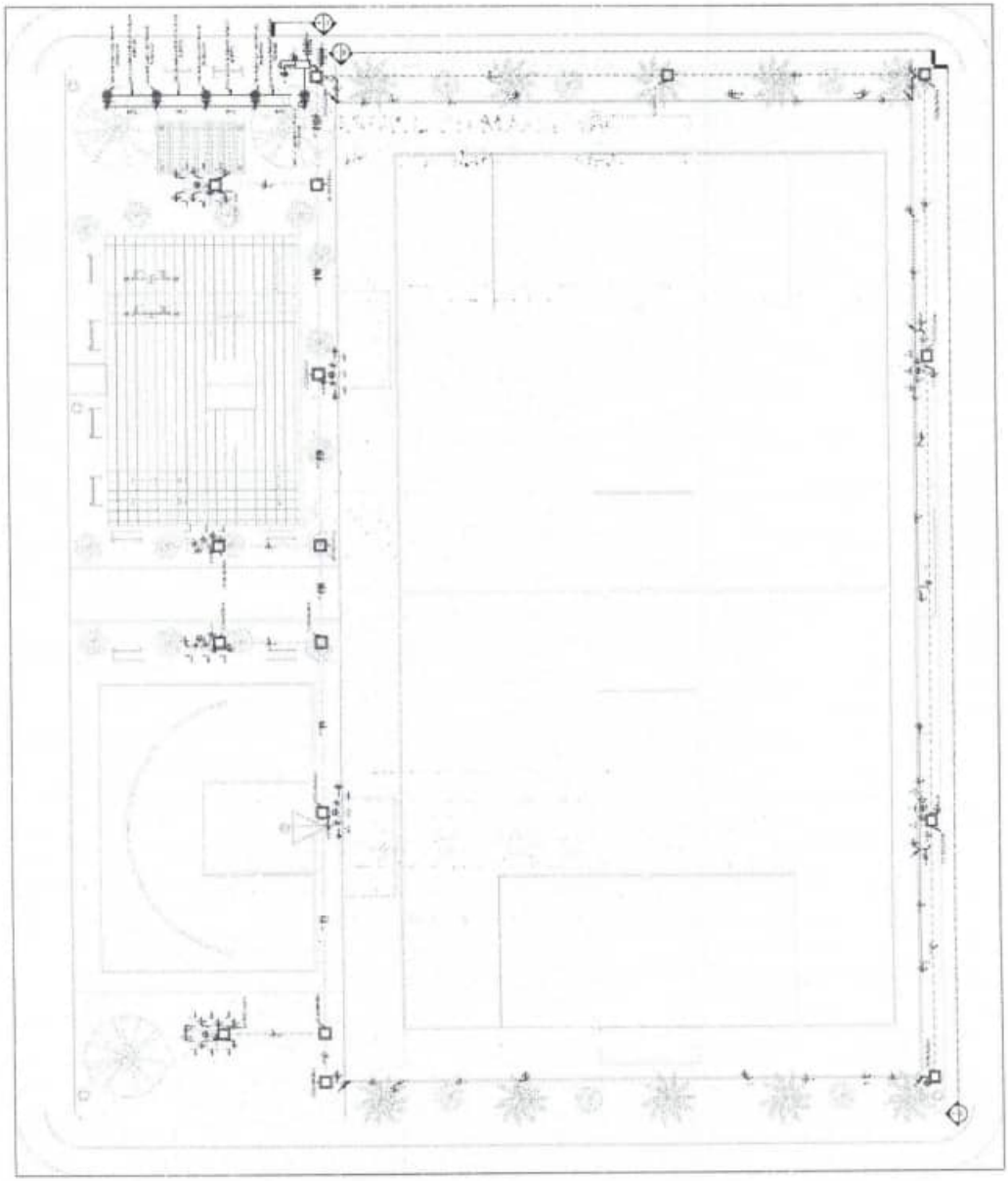
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



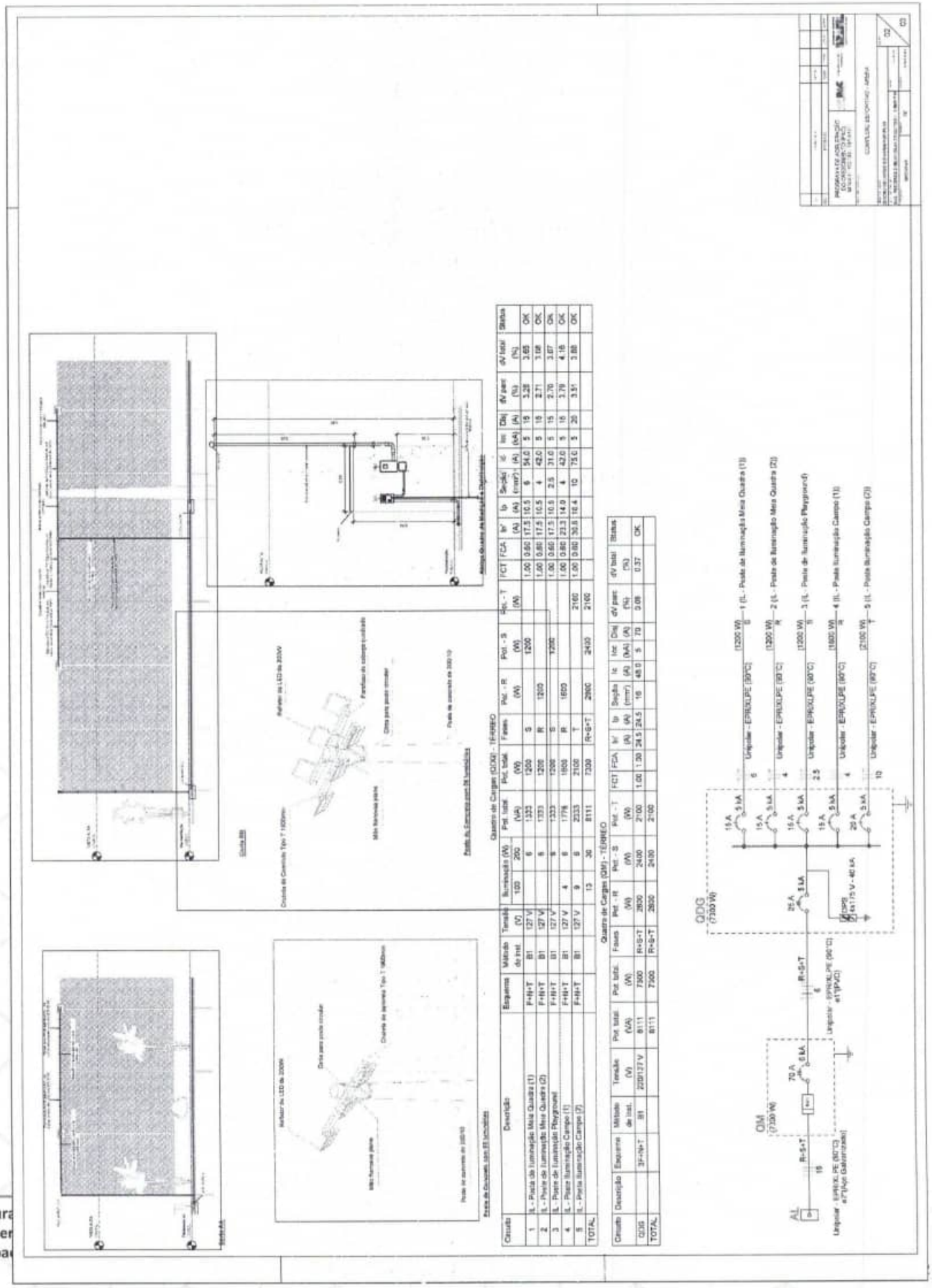






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



Quadro de Cargas (QDG) - TÉRREO

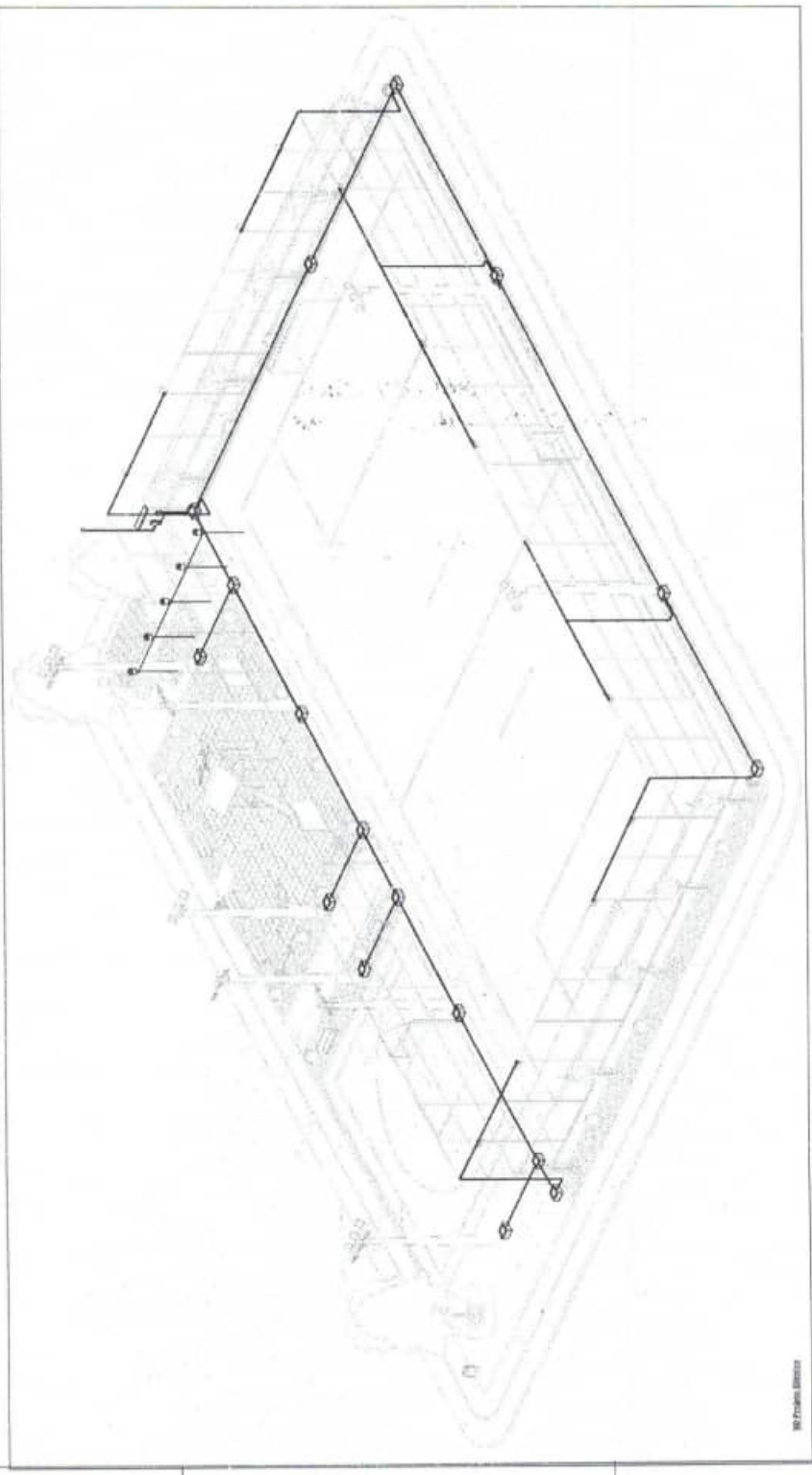
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ib' (A)	Ib (A)	Seção (mm²)	Iz (A)	Ilim (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	IL - Poste de Iluminação Meia Quadra (1)	F+N+T	B1	127 V	1333	R	1333			1.00	0.80	17.5	10.5	6	54.0	5	15	5.28	5.28	OK
2	IL - Poste de Iluminação Meia Quadra (2)	F+N+T	B1	127 V	1333	R	1333			1.00	0.80	17.5	16.5	4	42.0	5	15	2.71	7.98	OK
3	IL - Poste de Iluminação Playground	F+N+T	B1	127 V	1333	R	1333			1.00	0.80	17.5	10.5	2.5	31.0	5	15	2.76	3.07	Ok
4	IL - Poste Iluminação Campo (1)	F+N+T	B1	127 V	1778	R	1600			1.00	0.80	23.3	14.0	4	42.0	5	15	3.79	4.16	OK
5	IL - Poste Iluminação Campo (2)	F+N+T	B1	127 V	2333	T			2100	1.00	0.80	30.8	18.4	10	73.0	5	20	3.51	3.88	OK
TOTAL					8111		7200	2400	2100											

Quadro de Cargas (QM) - TÉRREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ib' (A)	Ib (A)	Seção (mm²)	Iz (A)	Ilim (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QDG		3F+N+T	B1	220/127 V	8111	R+S+T	2800	2400	2100	1.00	1.00	24.5	24.5	16	48.0	5	70	0.08	0.37	OK
TOTAL					8111		2800	2400	2100											

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
51000001197/2025	064472/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Espaço Esportivo, no Municipio de João Lisboa/MA / Construção de Espaço Esportivo, no Municipio de João Lisboa/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,45%
BDI COM desoneração	BDI DES	**28,51%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JOAO LISBOA - MA
Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20251006265

Prefeitura
Av. Impet
www.joa

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TQOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
810000001197/2025	964472/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 01/25	2 02/25	3 03/25	4 04/25	5 05/25	6 06/25	7 07/25	8 08/25	9 09/25	10 10/25	11 11/25	12 12/25
1	Construção de Espaço Esportivo Como	1.462.500,00	% Período	22,84%	22,83%	18,29%	13,61%	15,40%	6,99%						
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	28.758,34	% Período	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%						
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	50.481,22	% Período	100,00%											
1.3	TERRAPLENAGEM	12.320,50	% Período	100,00%											
1.4	CAMPO SOCIETY	472.066,11	% Período	50,00%	12,40%	22,42%	8,23%		2,95%						
1.5	MEIA QUADRA DE BASQUETE	207.366,48	% Período		98,30%				1,70%						
1.6	PARQUINHO INFANTIL	156.948,25	% Período			100,00%									
1.7	PISTA DE CAMINHADA	162.879,00	% Período				100,00%								
1.8	URBANIZAÇÃO GERAL	149.936,94	% Período					29,11%	70,89%						
1.9	ACESSIBILIDADE	26.789,29	% Período					100,00%							
1.10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	188.142,74	% Período					100,00%							
1.11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2.539,93	% Período				100,00%								
1.12	DRENAGEM	37.077,51	% Período		100,00%										
1.13	SERVIÇOS FINAIS	4.256,15	% Período						100,00%						

Total: R$ 1.462.500,00

Período	%	22,84%	22,83%	18,29%	13,61%	15,40%	6,99%								
	Repasse	334.316,04	334.560,04	267.558,94	199.075,85	225.294,53	102.699,60								
	Contrapartida	-	-	-	-	-	-								
	Outros	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	334.316,04	334.560,04	267.558,94	199.075,85	225.294,53	102.699,60								
Acumulado:	%	22,84%	45,68%	63,97%	77,61%	92,99%	100,00%								
	Repasse:	334.316,04	668.892,08	936.451,02	1.135.516,87	1.361.811,40	1.462.500,00								
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	334.316,04	668.892,08	936.451,02	1.135.516,87	1.361.811,40	1.462.500,00								
	Administração Local:														

JOAO LISBOA - MA
Local

Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1115401719
ART/RRT: MA20251096265

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000349

João Lisboa

Prefeitura
Av. Impe
www.joa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

000350

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo: #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA	810009019?/2025	0944?/2025	Construção de Espaço Esportivo, no Município de João Lisboa/MA

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

◄ Não foi indicado o Evento de Administração Local

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	2	3	4	5	6																			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																								
3	TERRAPLENAGEM	1																								
4	CAMPO SOCIETY	1	2	3	4		6																			
5	MEIA QUADRA DE BASQUETE		2				6																			
6	PARQUINHO INFANTIL			3																						
7	PISTA DE CAMINHADA				4																					
8	URBANIZAÇÃO GERAL					5	6																			
9	ACESSIBILIDADE					5																				
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS					5																				
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				4																					
12	DRENAGEM		2																							
13	SERVIÇOS FINAIS						6																			

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06						
Parcela	%	22,99%	20,83%	18,29%	13,67%	15,40%	8,95%						
	R$	334.316,04	304.566,04	267.858,94	199.676,86	226.204,53	130.999,63						
Acumulado	%	22,99%	43,88%	61,98%	75,65%	91,05%	100,00%						
	R$	334.316,04	638.882,08	906.441,02	1.106.316,87	1.331.811,40	1.462.500,00						
Administração Local	%												

JOAO LI
Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: FREDERICK DI BRIAN SILVA SOUSA
CREA/CAU: 1118401719
ART/RRT: MA20251006265

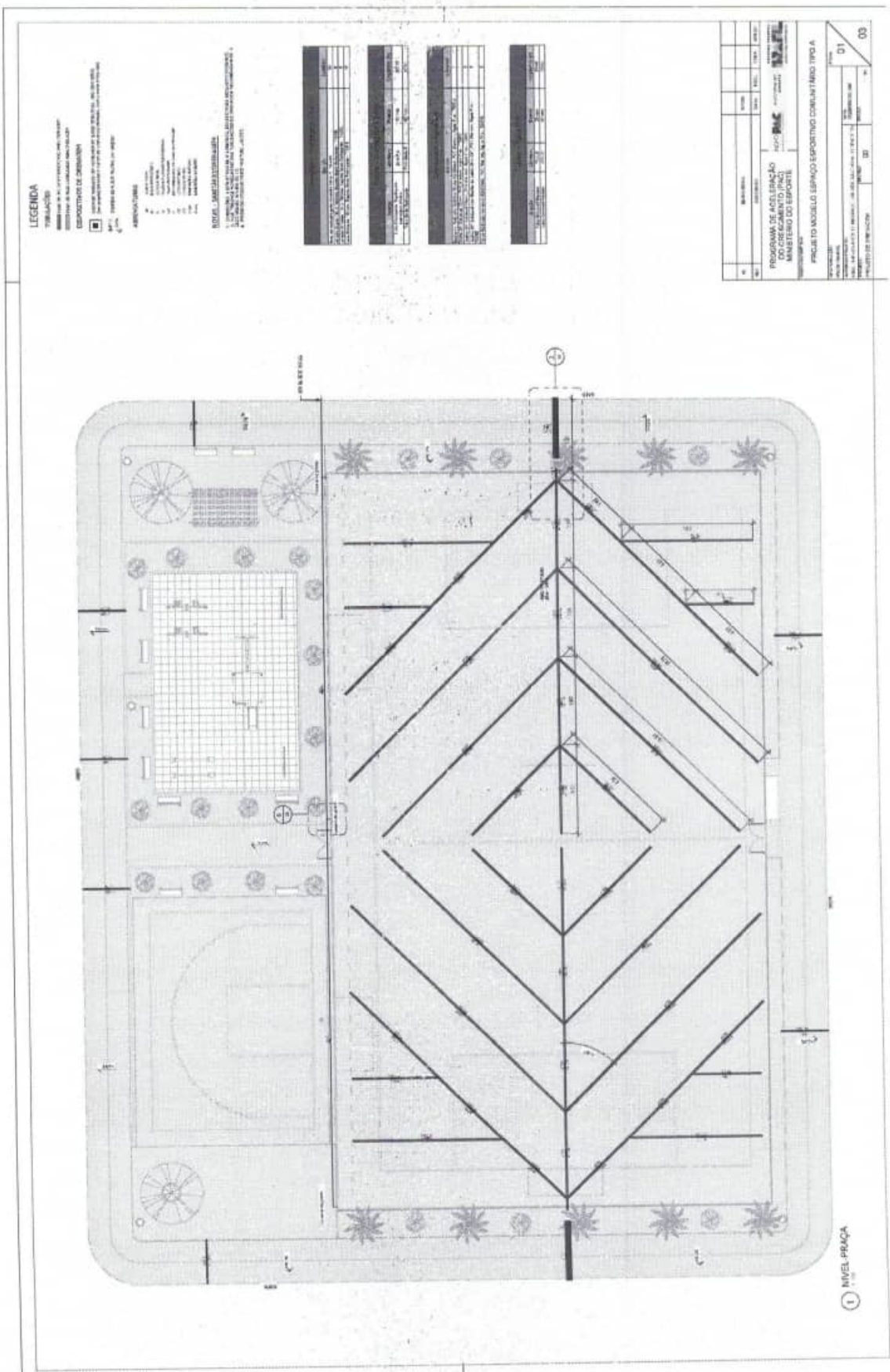
PMA3.16

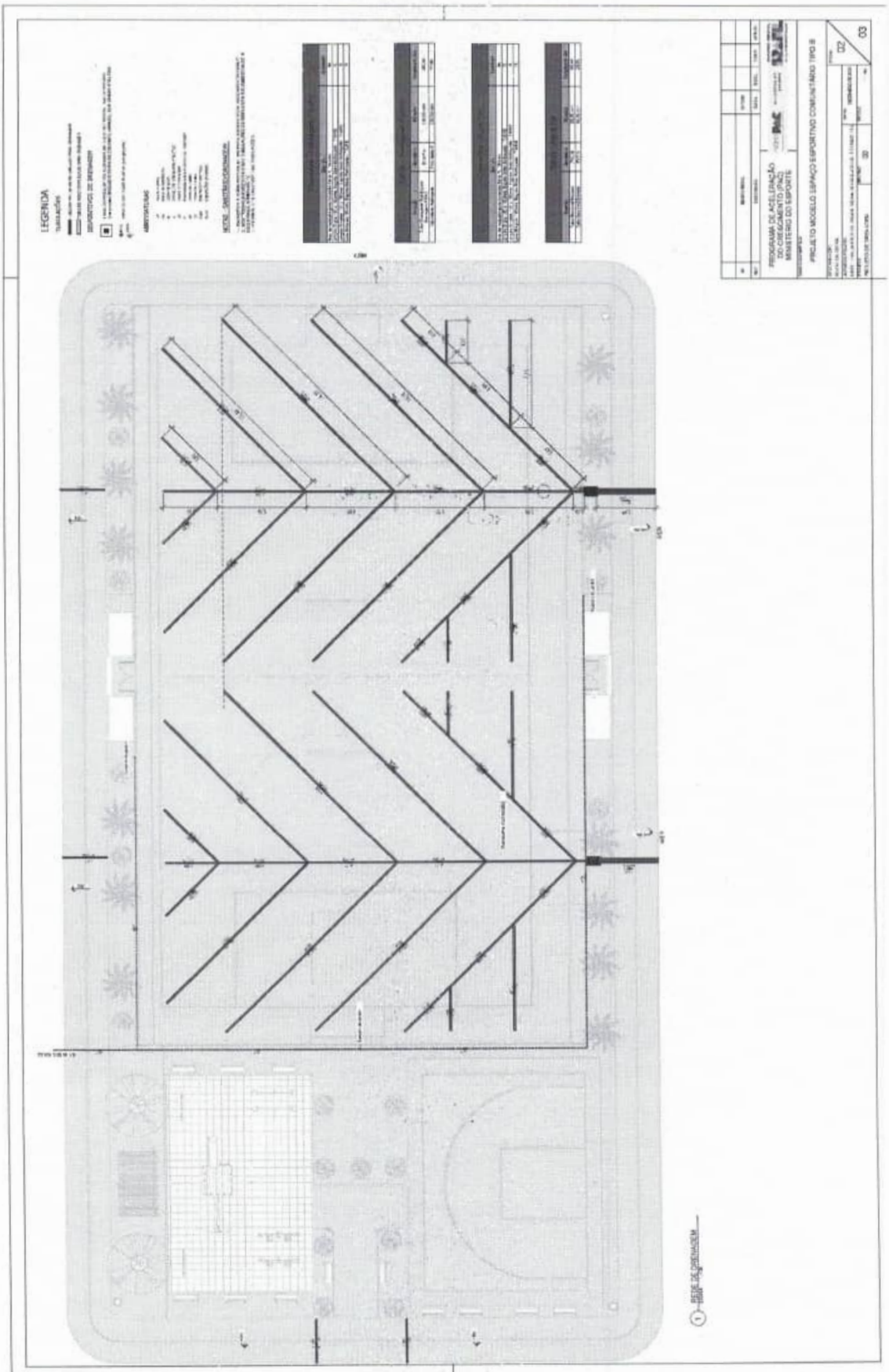
32 / 34

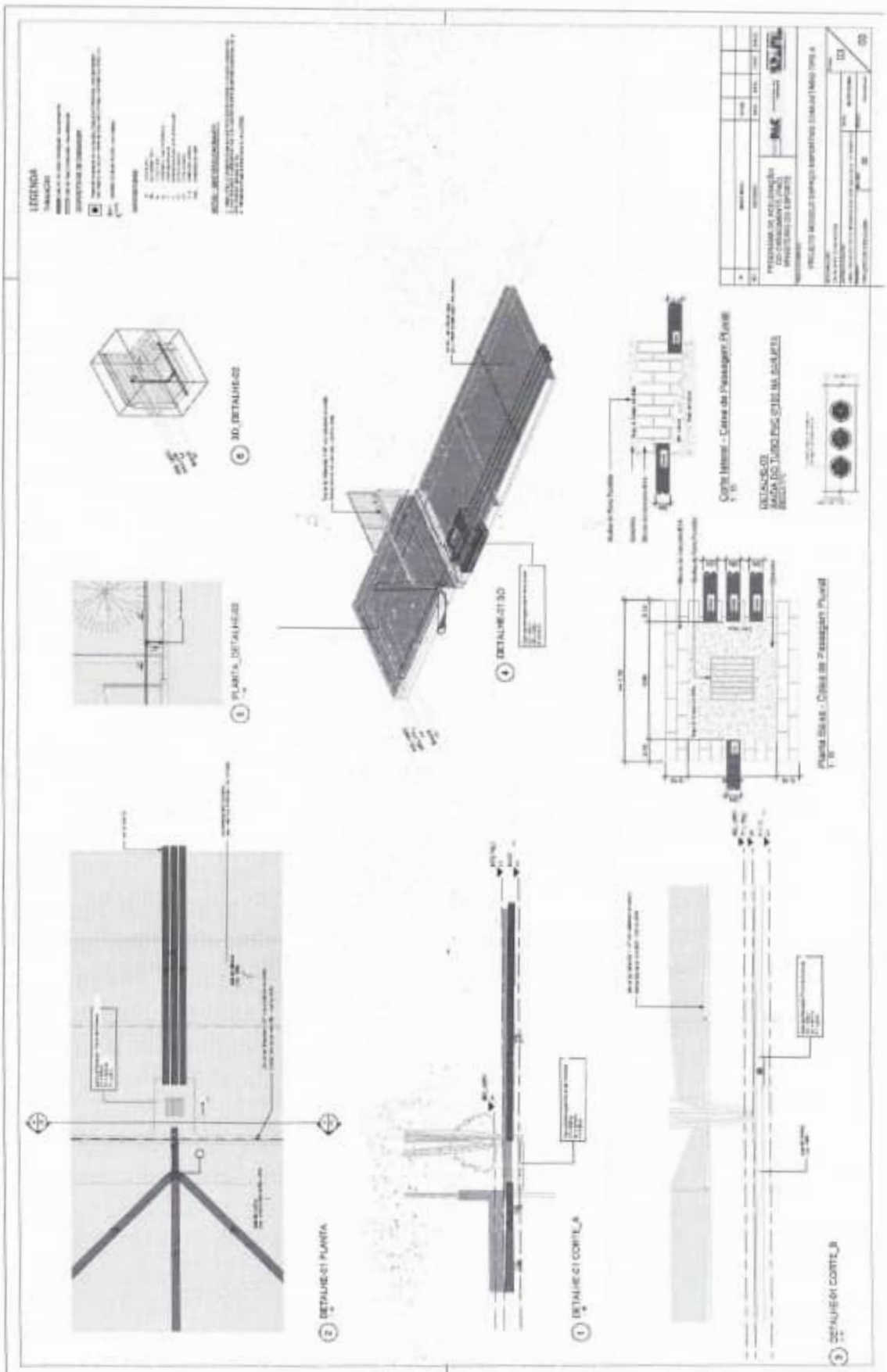
de 125

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

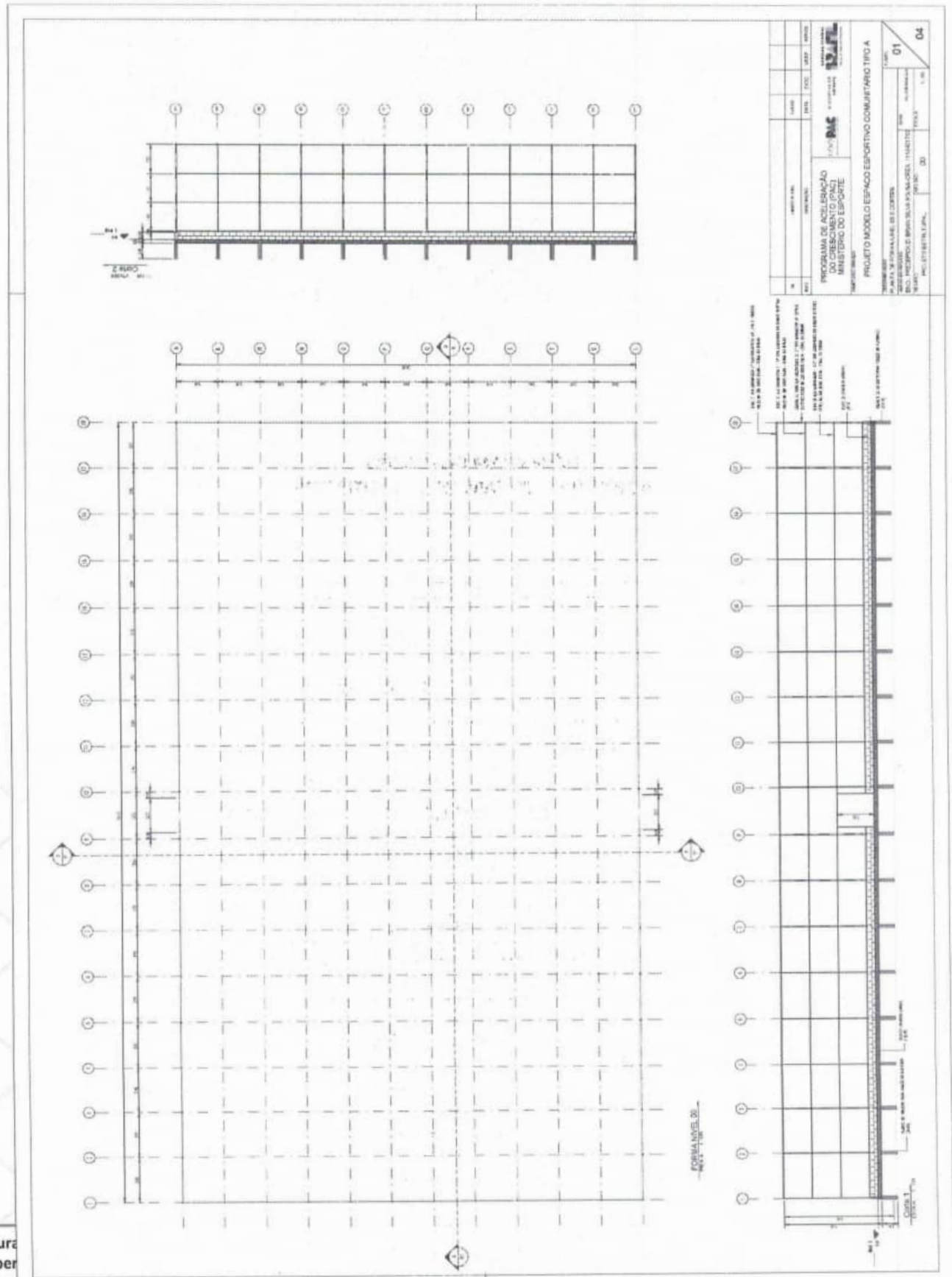






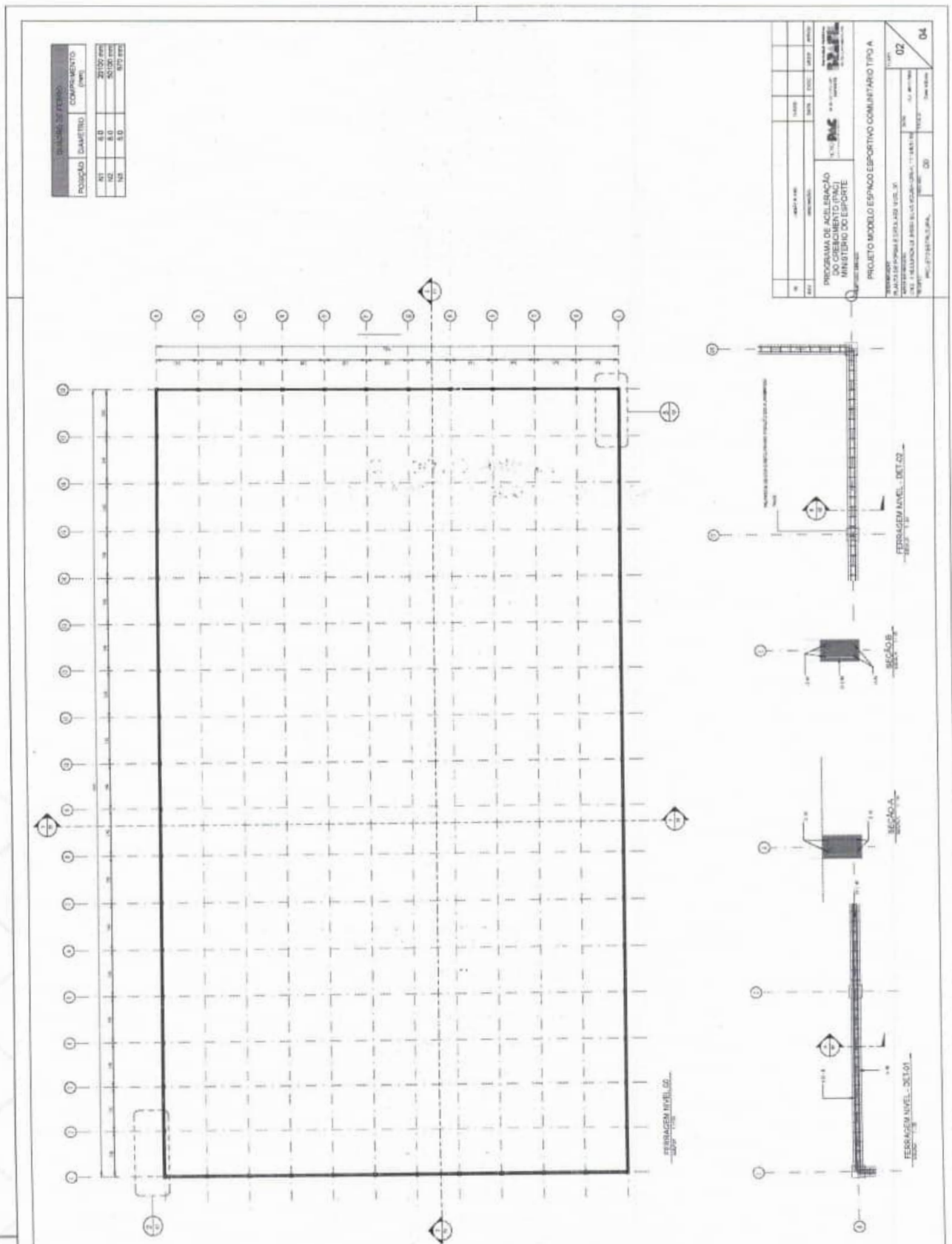
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

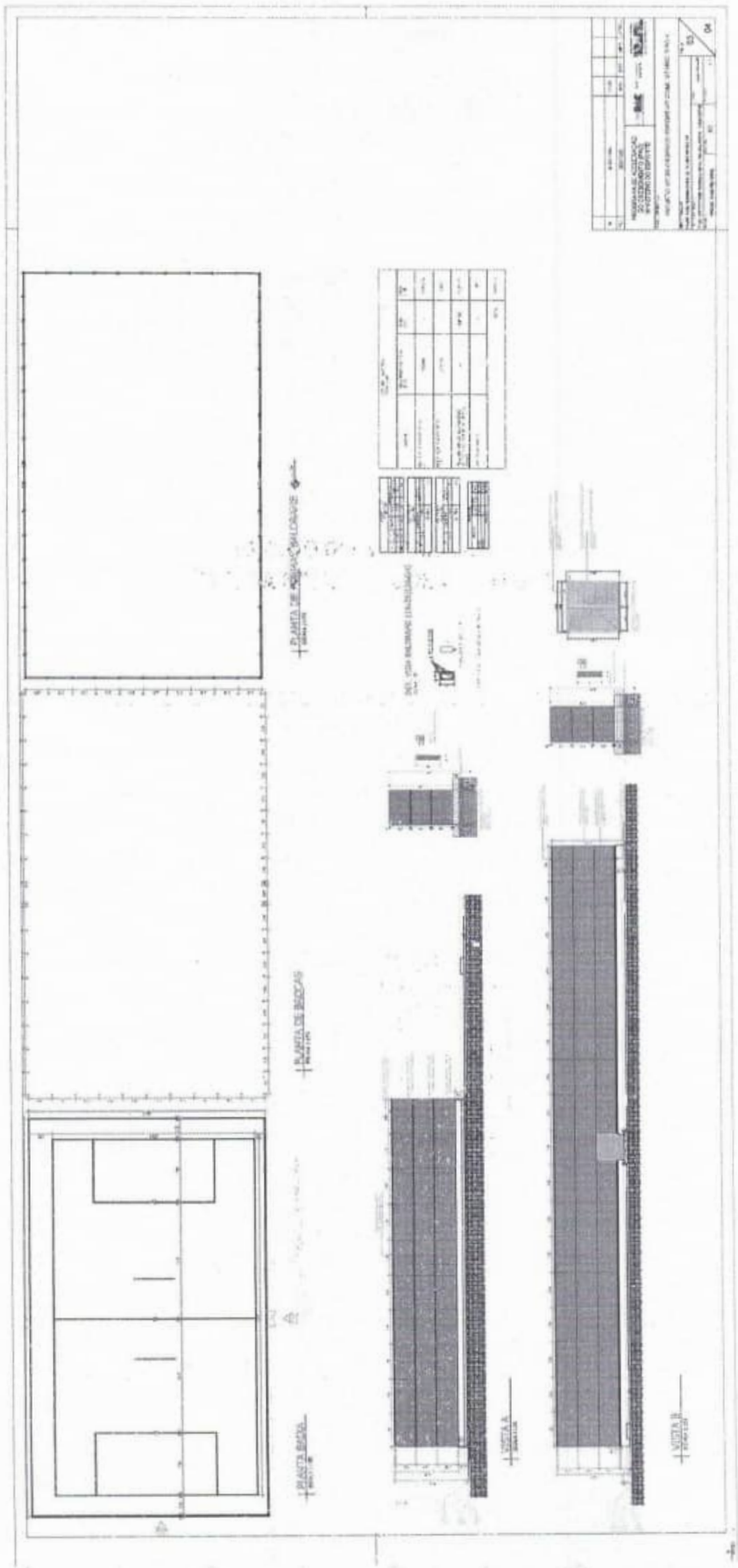
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

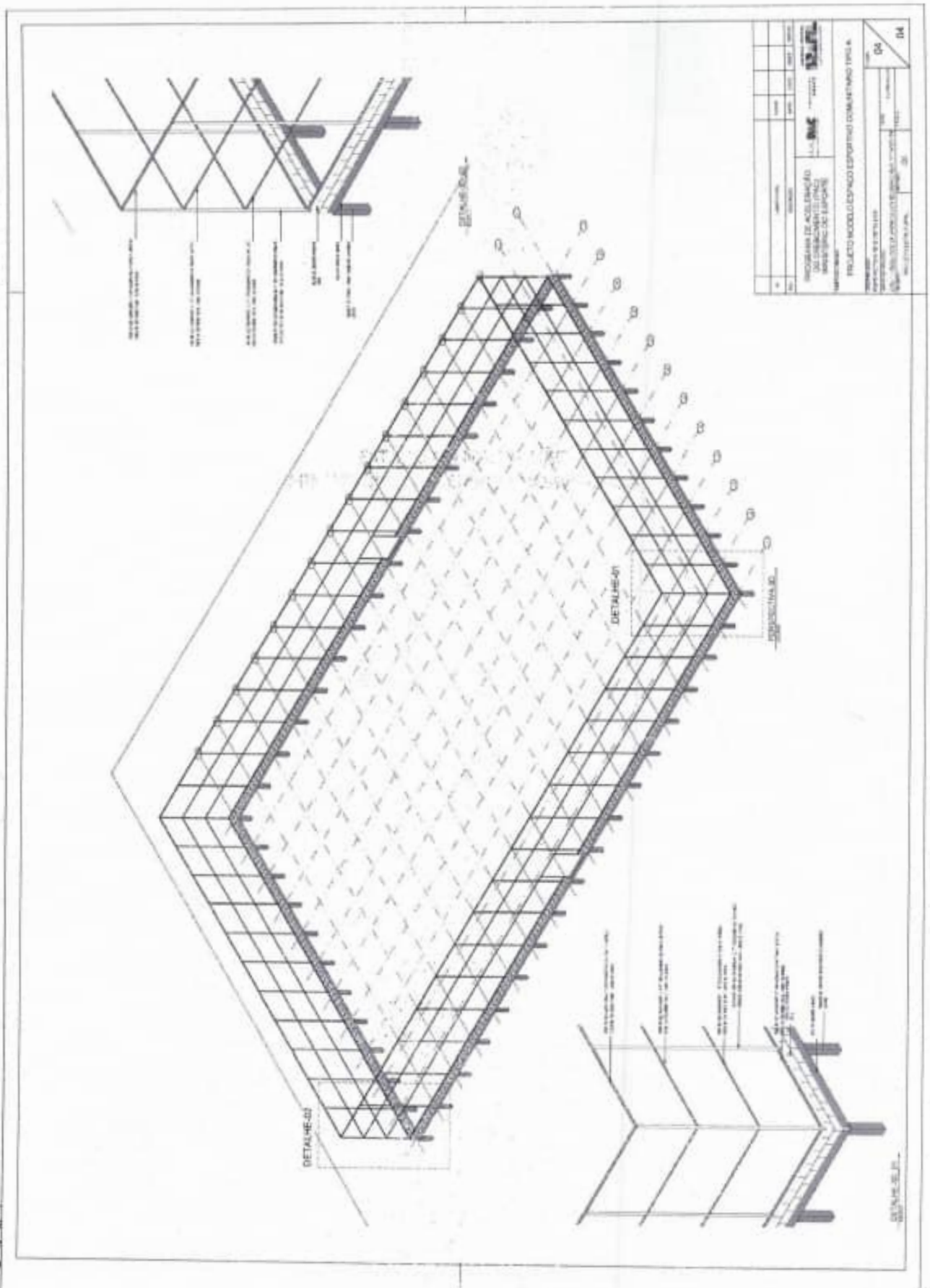
JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO





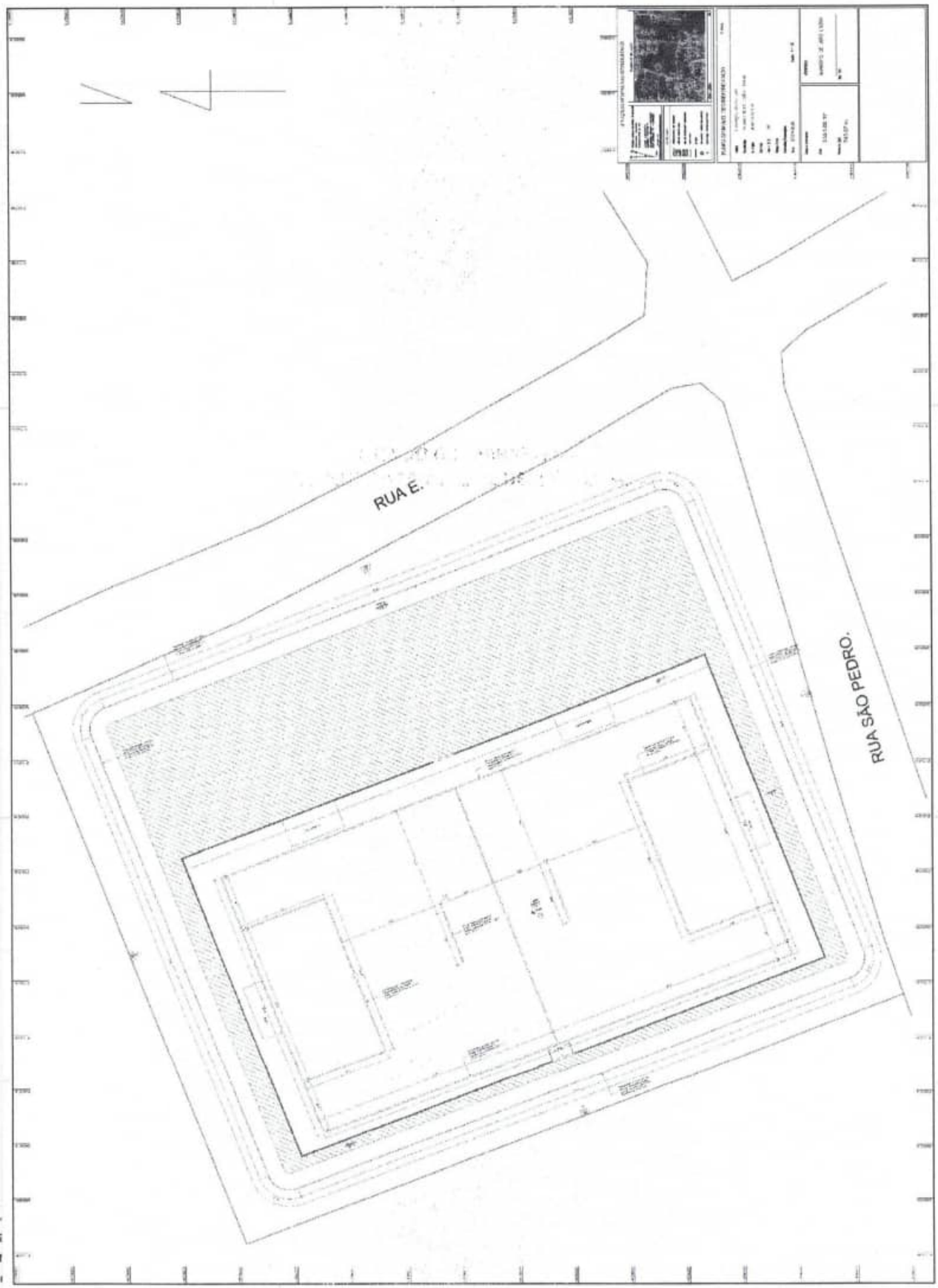
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA



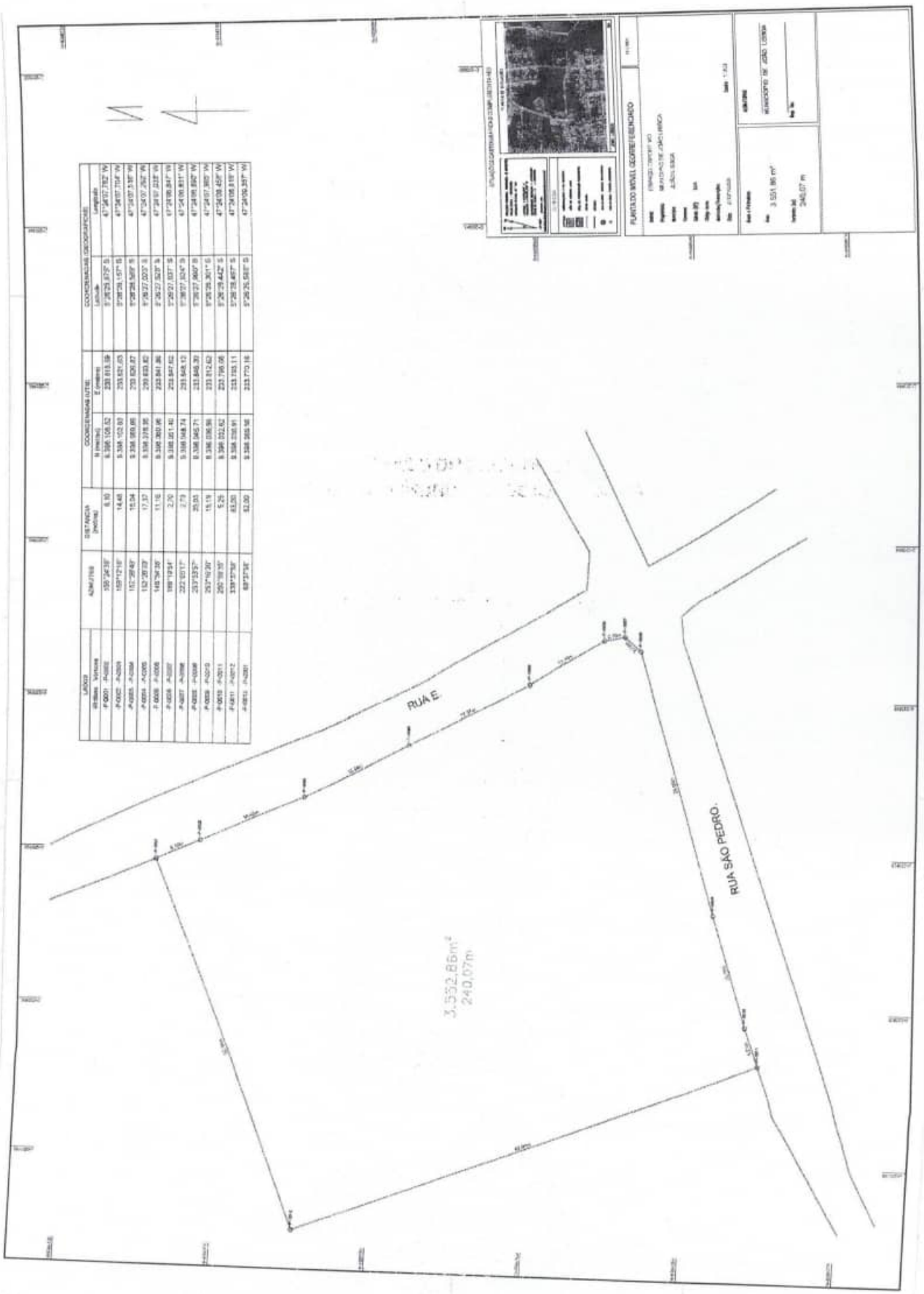
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/__ __

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto .... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida,

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em razão de ajustes no Termo de Referência, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e à melhor adequação do objeto às necessidades da Administração. Em decorrência da referida retificação, fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passará a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário anteriormente previsto, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que não conflitarem com a presente retificação. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.joaolisboa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: hpbobzydcj20260129140144

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SEDEL)

000371

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Municipal Adjunto de Administração.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: pltdziuqjoo20260129140155

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Lúcio Campos

Coordenador Geral do Programa de Formação Profissional Tecnológica (ProfiTec) Universidade Estadual do Maranhão (Uema)



Da tradição à inovação: o papel do ProfiTec nos 45 anos da Uema

Prestes a completar 45 anos de existência, a Universidade Estadual do Maranhão (Uema) reafirma seu papel estratégico no desenvolvimento do estado, consolidando-se como uma instituição pública comprometida com a formação cidadã, a produção de conhecimento e a transformação social. Criada em 1981 e estruturada como universidade multicampi a partir de 1987, a Uema construiu, ao longo de sua trajetória, uma atuação marcada pela interiorização do ensino superior, pela democratização do acesso à educação pública e pela constante adaptação às demandas sociais, econômicas e tecnológicas do Maranhão.

Nesse contexto de inovação institucional e compromisso com o desenvolvimento [illegible]nal, destaca-se o [illegible]grama de Formação Profissional Tecnológica (ProfiTec), uma das iniciativas mais emblemáticas da história recente da universidade. O programa representa a convergência entre tradição acadêmica e novas estratégias de formação profissional, voltadas às transformações do mundo do trabalho, à inovação e à sustentabilidade.

Lançado em 2019 e vinculado ao Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), o ProfiTec nasceu a partir de um planejamento estratégico que levou em consideração as carências regionais do interior do estado e a necessidade de formação superior tecnológica em áreas diretamente ligadas ao desenvolvimento local. Seu objetivo central é ofertar cursos superiores de tecnologia, gratuitos e presenciais, capazes de formar profissionais qualificados para atuar em setores estratégicos da economia maranhense.

Um dos principais diferenciais do programa é sua organização pedagógica. Os cursos possuem menor duração, com cargas horárias entre 1.600 e 2.400 horas, e são ofertados com aulas presenciais concentradas aos sábados e domingos. Esse formato possibilita que jovens e adultos trabalhadores conciliem a formação acadêmica com suas atividades profissionais, ampliando o acesso ao ensino superior para públicos que historicamente enfrentam dificuldades para ingressar e permanecer na universidade.

A trajetória do ProfiTec foi marcada por desafios desde sua implantação. Iniciado com três cursos em seis campi, o programa teve sua primeira turma em 2020, em meio à pandemia da Covid-19. Ainda assim, a capacidade de adaptação institucional da Uema garantiu a continuidade das atividades e a consolidação do programa. Em 2024, foram realizadas as primeiras colações de grau, marcando a inserção no mercado de trabalho de profissionais formados integralmente em campi do interior do Maranhão. Em 2025, o ProfiTec alcançou um novo patamar de consolidação.

O programa passou a estar presente em 14 municípios maranhenses, ofertando 11 carreiras tecnológicas, com a disponibilização de 400 vagas no segundo semestre do ano (2025.2) e um total aproximado de 750 estudantes matriculados. As carreiras atualmente ofertadas são: Agrocomputação, Agroindústria, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design de Interiores, Energias Renováveis, Estética e Cosmética, Geoprocessamento, Gestão da Qualidade, Logística, Mídias Sociais Digitais e Redes de Computadores.

Os avanços obtidos em 2025 também se refletem no reconhecimento institucional e profissional dos cursos. Nesse ano, o título de Tecnólogo em Agrocomputação passou a integrar oficialmente a Tabela de Títulos Profissionais do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), consolidando o pioneirismo da Uema nessa área e ampliando as possibilidades de atuação profissional dos egressos. O reconhecimento reforça a qualidade acadêmica e a pertinência social da formação ofertada pelo programa.

Outro destaque também foi o desenvolvimento de uma bengala inteligente por estudantes do curso de Redes de Computadores, um dispositivo de baixo custo voltado à ampliação da autonomia e da segurança de pessoas com deficiência visual. O projeto exemplifica o incentivo à pesquisa aplicada e à inovação tecnológica com impacto social, princípios que orientam a atuação do ProfiTec.

Ainda em 2025, um estudante do curso de Energias Renováveis ingressou no Programa Nacional de Desenvolvimento de Competências em Sistemas Digitais, iniciativa com duração de dois anos e concessão de bolsa mensal no valor de R$ 2 mil reais.

A conquista evidencia a capacidade dos estudantes do ProfiTec de acessar programas nacionais de formação avançada, reforçando a qualidade da base acadêmica oferecida pela Uema. Além desses resultados, o programa apresenta elevados índices de empregabilidade, com estudantes inseridos no mercado de trabalho ainda durante a graduação, e tem contribuído para a formação de pessoas com deficiência, com o apoio do Núcleo de Acessibilidade da universidade. Os cursos também vêm alcançando conceitos iguais ou superiores a 4 nas avaliações do Conselho Estadual de Educação, confirmando a excelência acadêmica.

A Uema consolida-se como uma universidade comprometida com o desenvolvimento regional, a inclusão social e a inovação. O ProfiTec soma-se a esse legado como uma política pública educacional que responde aos desafios contemporâneos da formação profissional, do desenvolvimento sustentável e da transformação social.

Em um cenário de constantes mudanças tecnológicas e pela urgência de soluções sustentáveis, o programa reafirma o papel estratégico da universidade pública na construção de um futuro mais justo, inovador e inclusivo para o Maranhão e para o Brasil.

Projeto Conhecendo a Indústria debate papel da Suzano no desenvolvimento do Maranhão

Empresa detalha investimentos, produção e geração de empregos

[illegible]uarto encontro do projeto Conhecendo a Indústria foi realizado nessa quarta-feira (28) e teve como tema "A Representatividade da Suzano no Maranhão". A iniciativa é promovida pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) e pelo Centro das Indústrias do Estado do Maranhão (Ciema), com o objetivo de ampliar o acesso a informações estratégicas sobre o setor produtivo local.

O evento reuniu representantes da indústria, empresários, lideranças institucionais e integrantes da diretoria da Suzano. Participaram do encontro o vice-presidente executivo da Fiema e presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae Maranhão, Celso Gonçalo; o vice-presidente executivo da Fiema e presidente do Ciema, Cláudio Azevedo, além de executivos da companhia de base florestal.

A apresentação técnica foi conduzida por José Ventura, diretor de Operações Industriais da Suzano, que detalhou a trajetória centenária da empresa e sua atuação no Brasil e no exterior. Reconhecida como a maior produtora mundial de celulose, a companhia possui capacidade anual de produção de 13,4 milhões de toneladas de celulose, 1,7 milhão de toneladas de papel e 280 mil toneladas de

DIVULGAÇÃO



A apresentação técnica foi conduzida por José Ventura, diretor de Operações Industriais da Suzano

itens de higiene.

Segundo Ventura, a participação no projeto contribui para ampliar o diálogo entre a indústria e os diversos públicos do estado. "Essa iniciativa do Ciema é fundamental para levar conhecimento a uma ampla parcela de stakeholders e agentes econômicos do Maranhão, mostrando como as empresas operam, quais são suas demandas e de que forma podem contribuir não apenas com o sistema industrial, mas também com as comunidades e com o desenvolvimento do estado", afirmou.

Resultado da fusão com a Fibria, em 2019, a Suzano consolidou-se como uma companhia de base florestal com mais de 2,6 milhões de hectares de terras, sendo 1,2 milhão destinados a florestas plantadas e cerca de 1,1 milhão voltados à conservação ambiental.

Com sede no estado de São Paulo, a multinacional conta com 12 fábricas no Brasil, incluindo unidades em Imperatriz, no Maranhão, além da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e outras regiões. No exterior, mantém três fábricas, sendo duas nos Estados Unidos e uma na Finlândia. A atuação no Maranhão gera mais de cinco mil empregos diretos e indiretos, fortalecendo a economia regional.

Para o presidente do Ciema, Cláudio Azevedo, o projeto cumpre um papel estratégico ao aproximar a sociedade das indústrias instaladas no estado. "A proposta do Conhecendo a Indústria é apresentar às comunidades, ao meio estudantil, aos empresários e às autoridades as atividades desenvolvidas pelas indústrias maranhenses. Já trouxemos experiências como a da Vale e da Alumar, e agora a Suzano, instalada em Imperatriz, que é motivo de orgulho por sua contribuição econômica, geração de empregos e arrecadação de tributos", destacou.

Celso Gonçalo ressaltou a relevância do encontro para ampliar o conhecimento sobre a cadeia produtiva da empresa no território maranhense. "Foi uma oportunidade para empresários, estudantes, professores e empreendedores conhecerem o trabalho realizado pela Suzano no estado. A operação começa em Imperatriz, passa pelo processo industrial e chega ao Porto do Itaqui. Trata-se de uma empresa brasileira, com forte presença internacional, que desenvolve projetos consistentes e mantém uma atuação relevante no Maranhão", afirmou.

O projeto Conhecendo a Indústria promove encontros periódicos voltados à apresentação de dados, experiências e perspectivas do setor industrial, ampliando o acesso a informações sobre a economia produtiva do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em razão de ajustes no Termo de Referência, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e à melhor adequação do objeto às necessidades da Administração. Em decorrência da referida retificação, fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passará a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário anteriormente previsto, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que não conflitarem com a presente retificação. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.pacleitosa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. João Lisboa – MA, 29 de Janeiro de 2026. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, em razão de ajustes no Termo de Referência, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e à melhor adequação do objeto às necessidades da Administração. Em decorrência da referida retificação, fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passará a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário anteriormente previsto, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que não conflitarem com a presente retificação. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.pacleitosa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. João Lisboa – MA, 29 de Janeiro de 2026. Silvino Lima Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Concorrência – Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.pacleitosa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa – MA, 29 de Janeiro de 2026. Francinar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Concorrência – Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.pacleitosa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa – MA, 29 de Janeiro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Municipal Adjunto de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Concorrência – Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LISBOA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.pacleitosa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa – MA, 29 de Janeiro de 2026. Francinar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO -MA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **Concorrência 001/2026**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte 1, no Bairro José Sarney, por meio de verbas federais destinadas pela Portaria GM/MS Nº 8.205, de 22/09/2025, e conforme Proposta de UBS nº 10747.9440001/25-005, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Coelho Neto – MA, no dia 24/02/2026 às 08:00h, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. Edital: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 27 de Janeiro de 2026. Samuel Jonathan de Lima Bastos - Secretário Municipal de Saúde.

NOTA DE COMPARECIMENTO

Solicito o comparecimento da colaboradora ALYNE MOREIRA PENHA, CPF nº 051.427.643-66, na sede da empresa CONSTRUTORA A5 – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, localizada na Estrada de Panaquatira, Km 5, 1608 - Itapary, São José de Ribamar - MA, 65110-000, no prazo de 48 horas para tratar de assunto do seu interesse.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343274.2025.2152-08
A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na seguinte forma: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA TIPO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote OBJETO: ABASTECIMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO, LOCALIZADO NO BAIRRO GILHERME AMORIM, DE ACORDO COM PROPOSTA 062318/2023, MINISTERIO DAS CIDADES.. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. DATA E HORA DA SESSÃO: 27 de fevereiro de 2026, às 08h00min (horário de Brasília) LOCAL: Plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br CONSULTA AO EDITAL: https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/ e https://comprasbr.com.br/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com

DANIEL SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025.12.30.0011. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS. OBJETO: Aditivo de prazo e repactuação ao Contrato nº 269/2023, decorrente do Pregão eletrônico nº 025/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 1.000.144,18 (um milhão, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/1993; Lei n° 10.520/2002, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1660 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; VALOR: R$ 140.972,61. UNIDADE: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0048 2088 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1660 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; VALOR: R$ 83.818,00. UNIDADE: 02 16 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0052 2090 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1660 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; VALOR: R$ 167.319,00. UNIDADE: 02 15 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 608.034,57. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Gillandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Samuel Costa Bezerra- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO 2º TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.06.0020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL LUZEIROS. OBJETO: Repactuação ao Contrato nº 266/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 2.725.384,44 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 MANUT. E FUNC. DO FMS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR: R$ 677.578,50. UNIDADE ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0022.2.056 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 Transf. do Sus Bloco de Manutenção; VALOR: R$ 922.969,39. UNIDADE ORÇAM: 0213 FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0009.2.084 MANUT. DOS SERV. DE ATENÇÃO MAC. AMB. E HOSP; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 Transf. do Sus Bloco de Manutenção; VALOR: R$ 601.511,89. UNID. ORÇAM.: 0213 - FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0018.2.080 - MANUT. DOS SERV. DE VIGILÂN. EPIDEMIO.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 - Transferência Sus Bloco de Manutenção; VALOR TOTAL: R$ 50.382,62. UNID. ORÇAM.: 0213 - FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 304 0018 2081 - MANUT. DOS SERV. DE VIGILAN. SANIT.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.600 - Transferência Sus Bloco de Manutenção; VALOR TOTAL: R$ 472.942,04. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Josélia Coelho Lima Veras, Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Hugo Mendes Gama- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.29.0059. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, e a empresa INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS. OBJETO: aditivação de valor ao Contrato nº 267/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 430.827,26 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/1993; Lei n° 10.520/2002, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 14 - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0049.2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; VALOR: R$ 220.692,58. Projeto/Atividade: 12.365.0003.2058 - MANUT. DA ED. INFANTIL 30%; VALOR: R$ 210.134,68. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.541 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Samuel Costa Bezerra- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO 2º TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.07.0048. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, e a empresa INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS. OBJETO: Termo de repactuação ao Contrato nº 267/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 7.723.170,66 (Sete milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/1993; Lei n° 10.520/2002, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 14 - FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0049.2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; VALOR: R$ 3.955.600,59. Projeto/Atividade: 12.365.0003.2058 - MANUT. DA ED. INFANTIL 30%; VALOR: R$ 3.767.570,07. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.541 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Samuel Costa Bezerra- Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em razão de ajustes no Termo de Referência, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e à melhor adequação do objeto às necessidades da Administração. Em decorrência da referida retificação, fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passará a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário anteriormente previsto, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que não conflitarem com a presente retificação. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.joaolisboa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026.
VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, em razão de ajustes no Termo de Referência, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e à melhor adequação do objeto às necessidades da Administração. Em decorrência da referida retificação, fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública, que passará a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário anteriormente previsto, por meio do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico: https://licitajoaolisboama.com.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que não conflitarem com a presente retificação. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.joaolisboa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026.
SILVINO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de espaço esportivo comunitário do Município de João Lisboa - MA, com sessão a ser realizada por meio do Portal Licita João Lisboa (https://licitajoaolisboama.com.br/), no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09h30min, com disponibilização do edital e anexos no Portal da Transparência do Município (www.joaolisboa.ma.gov.br), no Portal Licita João Lisboa e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026, permanecendo inalterados e ratificados todos os demais termos, condições, datas, horários, locais, objeto e disposições constantes do referido Aviso de Licitação.

João Lisboa - MA, 30 de janeiro de 2026.
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026.
FRANCIMAR CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 29 de Janeiro de 2026.
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

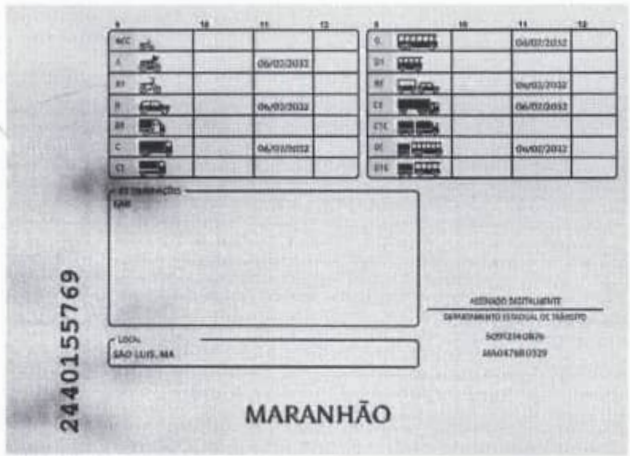
Errata do extrato de contrato nº1901.01/2026, publicada no Diário Oficial da União - Sessão Terceiros - nº 15: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026, página 214. ONDE SE LÊ - partes: Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Desenvolvimento Comunitário. LEIA-SE - partes: Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA. ONDE SE LÊ - em 19 de janeiro de 2026 - Conceição de Maria Alves da Silva, Secretária Municipal de Assist. Social do Trabalho e Desenv. Comunitário. LEIA-SE - em 19 de janeiro de 2026 - Ataide Miranda Sousa - Prefeito Municipal.

Lago do Junco/MA, 28 de janeiro de 2026.
ATAIDE MIRANDA SOUSA
Prefeito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

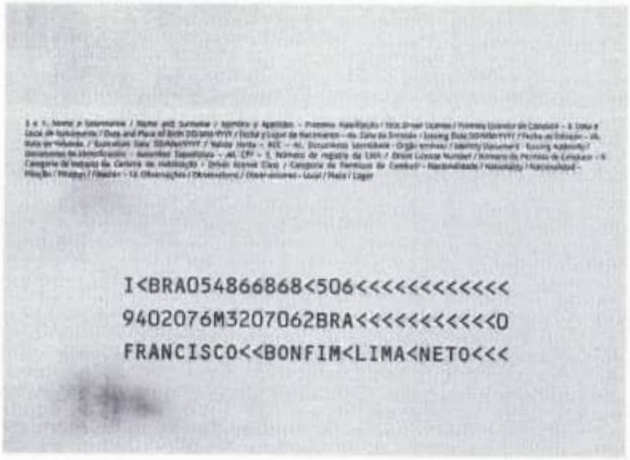
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
1ª HABILITAÇÃO: 07/05/2012
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/02/1994, PRESIDENTE DUTRA, MA
4a DATA EMISSÃO: 19/09/2022
4b VALIDADE: 06/07/2032
4c/4d: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 03892693201OB SESP MA
4d CPF: 605.303.353-79
5 Nº REGISTRO: 05486686850
9 CAT HAB: AE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ANNOAN SOUSA BONFIM
DALVA BARBOSA DOS SANTOS
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
244015576 9


9	10	11	12
ACC			
A		06/07/2032	
B1			
B		06/07/2032	
BE			
C		06/07/2032	
C1			

9	10	11	12
D		06/07/2032	
D1			
DE		06/07/2032	
D2		06/07/2032	
D1E			
DE		06/07/2032	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SOFTWARE
MA047BB0329
LOCAL: SÃO LUÍS, MA
MARANHÃO
244015576 9


I<BRA054866868<506<<<<<<<<<<<<
9402076M3207062BRA<<<<<<<<<<<0
FRANCISCO<<BONFIM<LIMA<NETO<<<

QR-CODE

000374



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Pág.: 0001

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

CNPJ 34.590.954/0001-13

Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

000375

NIRE 21200791084 -

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
CAIXA	1.124.367,15
Caixa	1.124.367,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
BENS TANGÍVEIS	150.000,00
IMÓVEIS	50.500,00
Instalações	45.500,00
Móveis e Utensílios	54.000,00
TOTAL DO ATIVO	**1.274.367,15**

Senador Alexandre Costa, 31 de dezembro de 2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

Pág.: 0002

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

CNPJ 34.590.954/0001-13

Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

000376

NIRE 21200791084 -

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS A RECOLHER	9.189,31	
PIS	1.563,60	
COFINS	7.216,51	
INSS a recolher	409,20	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00	
Capital Social Subscrito	1.000.000,00	
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	265.177,84	
Lucro Apurado	265.177,84	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.274.367,15**

Senador Alexandre Costa, 31 de dezembro de 2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

CNPJ 34.590.954/0001-13

000377

Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

NIRE 21200791084 -

Despesas Administrativas	
Pró-labore	(9.240,00)
Aluguel de imóveis	(15.840,00)
Energia Elétrica	(6.777,44)
Telefone e Internet	(1.493,50)
Água e Esgoto	(1.029,21)
Material de Consumo	(7.234,50)
Material de Expediente	(4.471,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(47.133,70)
Manutenção de Veículos	(16.850,00)
Despesas com Vendas	
Despesas de Viagens	(5.795,56)
Despesas com Pessoal	
INSS	(2.455,20)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(4.804,14)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(123.124,25)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

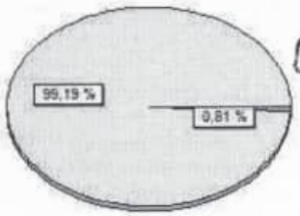
Senador Alexandre Costa, 31 de dezembro de 2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 1.124.367,15	= 122,36
Passivo Circ.	R$ 9.189,31	

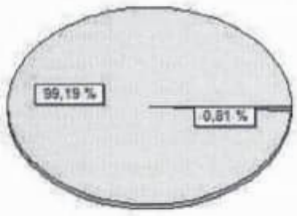


000378

A empresa possui R$ 122,36 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

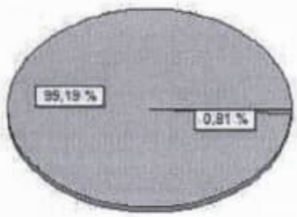
Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 1.124.367,15	= 122,36
Passivo Circulante	R$ 9.189,31	



A empresa possui R$ 122,36 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

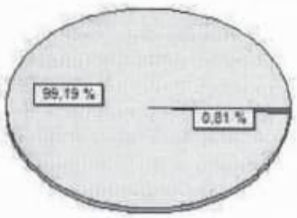
Disponibilidade	R$ 1.124.367,15	= 122,36
Passivo Circulante	R$ 9.189,31	



A empresa possui R$ 122,36 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

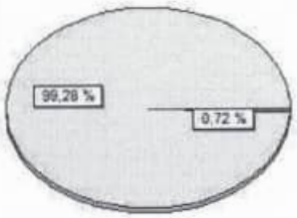
Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 1.124.367,15	= 122,36
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 9.189,31	



A empresa possui R$ 122,36 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R$ 1.274.367,15	= 138,68
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 9.189,31	

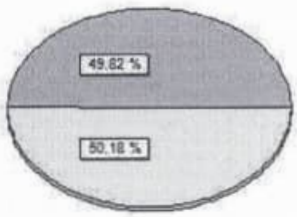


000379

A empresa dispõe de R$ 138,68 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

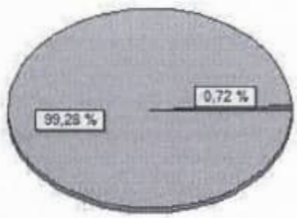
Patrimônio Líquido	R$ 1.265.177,84	x 100= 99,28%
Ativo	R$ 1.274.367,15	



O capital próprio representa 99,28% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

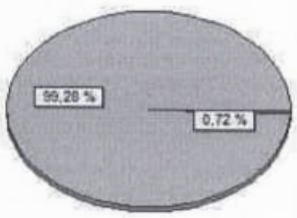
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 9.189,31	x 100= 0,73%
Patrimônio Líquido	R$ 1.265.177,84	



Capital de terceiros representa 0,73% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

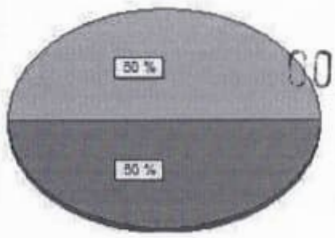
Patrimônio Líquido	R$ 1.265.177,84	x 100= 13767,93%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 9.189,31	



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 13767,93% do ativo total.

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R$ 9.189,31	x 100 =	100,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 9.189,31		

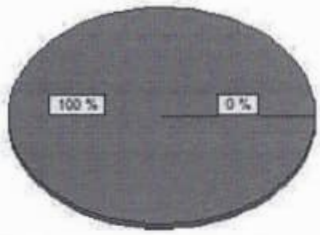


000330

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

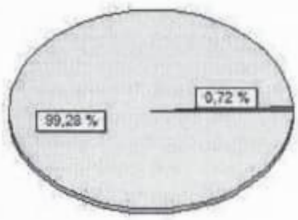
Passivo Não Circulante	R$ 0,00	x 100 =	0,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 9.189,31		



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

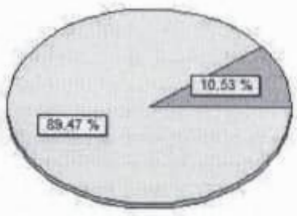
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 9.189,31	x 100 =	0,72%
Ativo	R$ 1.274.367,15		



Capital de terceiros representa 0,72% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

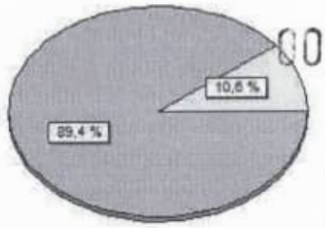
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R$ 150.000,00	x 100 =	11,77%
Ativo	R$ 1.274.367,15		



A imobilização representa 11,77% do capital em giro.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R$ 150.000,00	x 100 =	11,86%
Patrimônio Líquido	R$ 1.265.177,84		

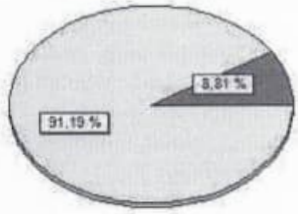


000331

A imobilização representa 11,86% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

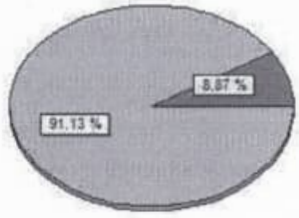
Resultado Antes das Provisões	R$ 123.124,25	x 100 =	9,66%
Ativo	R$ 1.274.367,15		



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 9,66% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

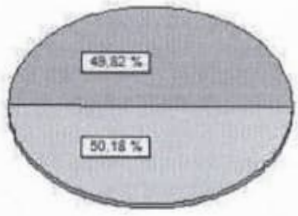
Resultado Antes das Provisões	R$ 123.124,25	x 100 =	9,73%
Patrimônio Líquido	R$ 1.265.177,84		



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 9,73% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

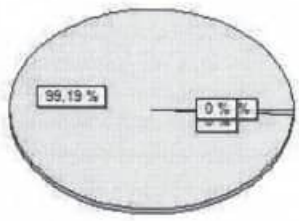
Patrimônio Líquido	R$ 1.265.177,84	x 100 =	99,28%
Passivo	R$ 1.274.367,15		



O capital próprio representa 99,28% do passivo total.

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R$ 1.124.367,15	R$ 1.124.367,15
(+) Realizável L/Prazo	R$ 0,00	
(-) Passivo Circulante	R$ 9.189,31	
(-) Passivo Não Circulante	R$ 0,00	R$ 9.189,31
(=) Capital de Giro Próprio		R$ 1.115.177,84



A empresa possui R$ 1.115.177,84 de capital de giro próprio.

Senador Alexandre Costa, 05 de maio de 2024

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

000383

CNPJ: 34.590.954/0001-13
Avenida José Sarney, S/N - Centro, CEP: 65.783-000 – Senador Alexandre Costa (MA)
NIRE: 21200791084

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda é uma sociedade por ações de capital fechado, tendo como objetivo principal demonstrar exemplo de uma nota explicativa, visando a melhor utilização desta rotina do NGContabil.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

000384

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em quotas de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (um real).

NOTA 05 - REGISTRO

A empresa Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o CNPJ nº: 34.590.954/0001-13 e na Jucema com o NIRE nº: 21200791084 de 24/07/2012.

NOTA 06 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa tem regime de tributação sobre lucro presumido e enquadramento empresarial de Outros.

NOTA 07 - FATURAMENTO

O faturamento do ano de 2023, conforme a demonstração do resultado do exercício foi de R$ 0,00 (zero reais).

NOTA 08 - ATIVO

A empresa possui no seu disponível total o valor de R$ 1.264.367,15 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

NOTA 09 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Instalações	45.500,00	0,00	45.500,00
Imóveis	50.500,00	0,00	50.500,00
Móveis e Utensílios	54.000,00	0,00	54.000,00
TOTAL	**150.000,00**	**(0,00)**	**150.000,00**

Sócio Administrador
Francisco Bonfim Lima Neto
CPF: 605.303.353-79

000385

Contador
Antônio Bras da Silva Filho
CRC MA * 005821/O-8
CPF: 283.159.603-34

000386

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 14:58 SOB Nº 20240601491.
PROTOCOLO: 240601491 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406371035. CNPJ DA SEDE: 34590954000113.
NIRE: 21200791084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000387

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/02/2026 **Nº da certidão:** 12600617108

Data de validade: 09/04/2026 **Código de Validação:** 9592802df2

NOME: CONSTRUTORA VITORIA PROJETOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.590.954/0001-13

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 34.590.954/0001-13

000388

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO, brasileiro, nascido em 07/02/1994, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 038926932010-8 SSP/MA e CPF nº 605.303.353-79, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N – Povoado Santa Luiza, Zona Rural, São José dos Basílios / MA, CEP: 65.762-000,

Único sócio da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ nº **34.590.954/0001-13**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200791084**, com sede na Avenida Tancredo Neves, S/N – Vila Militar, Presidente Dutra / MA, CEP: 65.760-000, ***RESOLVE*** alterar o contrato social para modificação de cláusulas contratuais de ***1) Abertura de Filial e 2) Consolidação Contratual*** e o faz, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Abertura de Filial

A sociedade decide por abrir uma (01) filial com endereço na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 9, Torre 1, Sala 1312 – Del Castilho, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.765-959.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Consolidação Contratual

Para tanto passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida sociedade empresária limitada, com o seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 34.590.954/0001-13

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO, brasileiro, nascido em 07/02/1994, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 038926932010-8 SSP/MA e CPF nº 605.303.353-79, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N – Povoado Santa Luiza, Zona Rural, São José dos Basílios / MA, CEP: 65.762-000,

Único sócio da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ nº **34.590.954/0001-13**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200791084**, com sede na Avenida Tancredo Neves, S/N – Vila Militar, Presidente Dutra / MA, CEP: 65.760-000, ***RESOLVE*** *consolidar* o contrato social o faz, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Razão Social

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação empresarial de **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Endereço da Sede e Filial

A sociedade tem sua sede na Avenida Tancredo Neves, S/N – Vila Militar, Presidente Dutra / MA, CEP: 65.760-000.

A **Filial Unidade 02** com endereço na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 9, Torre 1, Sala 1312 - Del Castilho, Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.765-959.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Abertura de Filial

A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA
Do Objeto Social

000389

O objeto social da sociedade é:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4391-6/00 - Obras de fundações;

4399-1/01 - Administração de obras;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

000390

6201-5/02 - Web design;

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6391-7/00 - Agências de notícias;

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7410-2/02 - Design de interiores;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8219-9/01 - Fotocópias;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

000391

CLÁUSULA QUINTA
Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
Do Capital Social

O capital social é de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor unitário de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pelo sócio em moeda corrente do país:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	%
FRANCISCO BONFIM LIMA NETO	1.000.000	R$1.000.000,00	100%
TOTAL	**1.000.000**	**R$1.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Administração

A Administração da sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO BONFIM LIMA NETO**, que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA
Da Remuneração

O sócio poderá retirar, a título de "pró-labore", a importância equivalente até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA
Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício da sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará uma liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente, se houver, será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

000392

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Falecimento ou Incapacidade da Sócia

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Do Foro

Fica eleito o Foro de Presidente Dutra / MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro.

E, por assim, lavra e assina o presente instrumento de alteração contratual.

Presidente Dutra / MA, 20 de agosto de 2025.

_____

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO

000393

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2025 12:19 SOB Nº 20251124940.
PROTOCOLO: 251124940 DE 22/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515151433. CNPJ DA SEDE: 34590954000113.
NIRE: 21200791084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2025.
CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000394

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
605.303.353-79

Nome
FRANCISCO BONFIM LIMA NETO

Nascimento
07/02/1994

CÓDIGO DE CONTROLE
C791.DC13.86AE.04CC

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:50:26 do dia 13/05/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada. Por despacho 24/07/2012.

000395

Empresa :	Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda		
Endereço:	Avenida José Sarney, S/N		
Bairro:	Centro,	CEP:	65783000
Cidade :	Senador Alexandre Costa - MA		
CNPJ:	34.590.954/0001-13		
Inscr. Estadual:	126137226		
Órgão de Inscrição:	Junta Comercial do Estado do Maranhão		
Nº da Inscrição:	21200791084		

Senador Alexandre Costa, 01 de janeiro de 2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/01/2023					
00118 - Caixa					000396
	00000001	Pagamento conta energia elétrica	00176		456,76
	00000013	Pagamento conta telefone e internet	00177		110,00
	00000025	Pagamento conta água e esgoto	00178		76,00
	00000037	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000049	Pagamento de compra de combustível	00227		918,70
	00000061	Valor referente a despesas diversas	00184		1.670,00
	00000065	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		870,00
	00000069	Pagamento conta energia elétrica	00176		456,76
	00000070	Valor referente a despesas com veículos	00228		2.540,00
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000037	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000001	Pagamento conta energia elétrica	00118	456,76	
	00000069	Pagamento conta energia elétrica	00118	456,76	
00177 - Telefone e Internet					
	00000013	Pagamento conta telefone e internet	00118	110,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000025	Pagamento conta água e esgoto	00118	76,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000065	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	870,00	
00227 - Combustiveis e Lubrificantes					
	00000049	Pagamento de compra de combustível	00118	918,70	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000070	Valor referente a despesas com veículos	00118	2.540,00	
00184 - Despesas de Viagens					
	00000061	Valor referente a despesas diversas	00118	1.670,00	

05/05/2024 **DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023** Pág.: 0003

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

15:15:41 CNPJ 34.690.864/0001-13

000397

Avenida José Samey, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

NIRE 21200751084 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 28/02/2023					
00118 - Caixa					
	00000002	Pagamento conta energia elétrica	00176		120,00
	00000014	Pagamento conta telefone e internet	00177		120,00
	00000026	Pagamento conta água e esgoto	00178		87,00
	00000038	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000050	Pagamento de compra de combustível	00227		430,00
	00000062	Valor referente a despesas diversas	00184		1.780,56
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000038	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000002	Pagamento conta energia elétrica	00118	120,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000014	Pagamento conta telefone e internet	00118	120,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000026	Pagamento conta água e esgoto	00118	87,00	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000050	Pagamento de compra de combustível	00118	430,00	
00184 - Despesas de Viagens					
	00000062	Valor referente a despesas diversas	00118	1.780,56	

000398

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/03/2023					
00118 - Caixa					
	00000003	Pagamento conta energia elétrica	00176		130,00
	00000015	Pagamento conta energia elétrica	00176		130,00
	00000027	Pagamento conta água e esgoto	00178		84,00
	00000039	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000051	Pagamento de compra de combustível	00227		4.676,00
	00000066	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		956,00
	00000094	Valor referente a despesas bancárias	00220		1.564,56
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000039	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000003	Pagamento conta energia elétrica	00118	130,00	
	00000015	Pagamento conta energia elétrica	00118	130,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000027	Pagamento conta água e esgoto	00118	84,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000066	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	956,00	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000051	Pagamento de compra de combustível	00118	4.676,00	
00220 - Despesas bancárias					
	00000094	Valor referente a despesas bancárias	00118	1.564,56	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/04/2023					
00118 - Caixa					
	00000004	Pagamento conta energia elétrica	00176		346,70
	00000016	Pagamento conta telefone e internet	00177		120,50
	00000028	Pagamento conta água e esgoto	00178		67,00
	00000040	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000052	Pagamento de compra de combustível	00227		3.450,00
	00000071	Valor referente a despesas com veículos	00228		5.460,00
	00000090	Valor referente de mercadonas para consumo	00179		1.500,00
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000040	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000004	Pagamento conta energia elétrica	00118	346,70	
00177 - Telefone e Internet					
	00000016	Pagamento conta telefone e internet	00118	120,50	
00178 - Água e Esgoto					
	00000028	Pagamento conta água e esgoto	00118	67,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000090	Valor referente de mercadorias para consumo	00118	1.500,00	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000052	Pagamento de compra de combustível	00118	3.450,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000071	Valor referente a despesas com veículos	00118	5.460,00	

05/05/2024 **DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023** Pág.: 0006

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

15:15:41 CNPJ 34.5[illegible].054/0001-13

Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

NIRE 21200791084 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/05/2023					
00118 - Caixa					000400
	00000005	Pagamento conta energia elétrica	00176		450,67
	00000017	Pagamento conta telefone e internet	00177		160,00
	00000029	Pagamento conta água e esgoto	00178		82,00
	00000041	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000053	Pagamento de compra de combustível	00227		5.340,00
	00000095	Valor referente a despesas bancárias	00220		1.234,78
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000041	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000005	Pagamento conta energia elétrica	00118	450,67	
00177 - Telefone e Internet					
	00000017	Pagamento conta telefone e internet	00118	160,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000029	Pagamento conta água e esgoto	00118	82,00	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000053	Pagamento de compra de combustível	00118	5.340,00	
00220 - Despesas bancárias					
	00000095	Valor referente a despesas bancárias	00118	1.234,78	

05/05/2024 — **DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023** — Pág.: 0007

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

15:15:41 — CNPJ 34.590.954/0001-13

Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

NIRE 21200791084 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/06/2023				000401	
00118 - Caixa					
	00000006	Pagamento conta energia elétrica	00176		346,90
	00000018	Pagamento conta telefone e internet	00177		135,00
	00000030	Pagamento conta água e esgoto	00178		92,00
	00000042	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000054	Pagamento de compra de combustível	00227		2.380,00
	00000067	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		765,00
	00000075	Pagamento conta energia elétrica	00176		346,90
	00000082	Pagamento retirada de pró - labore	00173		1.320,00
00173 - Pró-labore					
	00000082	Pagamento retirada de pró - labore	00118	1.320,00	
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000042	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000006	Pagamento conta energia elétrica	00118	346,90	
	00000075	Pagamento conta energia elétrica	00118	346,90	
00177 - Telefone e Internet					
	00000018	Pagamento conta telefone e internet	00118	135,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000030	Pagamento conta água e esgoto	00118	92,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000067	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	765,00	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000054	Pagamento de compra de combustível	00118	2.380,00	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/07/2023					
00118 - Caixa					
	00000007	Pagamento conta energia elétrica	00176		452,33
	00000019	Pagamento conta telefone e internet	00177		123,00
	00000031	Pagamento conta água e esgoto	00178		82,56
	00000043	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000055	Pagamento de compra de combustível	00227		5.650,00
	00000072	Valor referente a despesas com veículos	00228		4.560,00
	00000076	Pagamento retirada de pró - labore	00173		1.320,00
	00000083	Pagamento conta energia elétrica	00176		452,33
	00000084	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 31/07/2023	00199		409,20
00173 - Pró-labore					
	00000076	Pagamento retirada de pró - labore	00118	1.320,00	
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000043	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000007	Pagamento conta energia elétrica	00118	452,33	
	00000083	Pagamento conta energia elétrica	00118	452,33	
00177 - Telefone e Internet					
	00000019	Pagamento conta telefone e internet	00118	123,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000031	Pagamento conta água e esgoto	00118	82,56	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000055	Pagamento de compra de combustível	00118	5.650,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000072	Valor referente a despesas com veículos	00118	4.560,00	
00199 - INSS					
	00000084	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 31/07/2023	00118	409,20	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/08/2023					
00118 - Caixa					
	00000008	Pagamento conta energia elétrica	00176		278,90
	00000020	Pagamento conta telefone e internet	00177		156,00
	00000032	Pagamento conta água e esgoto	00178		87,70
	00000044	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000056	Pagamento de compra de combustível	00227		5.460,00
	00000077	Pagamento retirada de pró - labore	00173		1.320,00
	00000085	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 31/08/2023	00199		409,20
	00000096	Valor referente a despesas bancárias	00220		768,90
00173 - Pró-labore					
	00000077	Pagamento retirada de pró - labore	00118	1.320,00	
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000044	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000008	Pagamento conta energia elétrica	00118	278,90	
00177 - Telefone e Internet					
	00000020	Pagamento conta telefone e internet	00118	156,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000032	Pagamento conta água e esgoto	00118	87,70	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000056	Pagamento de compra de combustível	00118	5.460,00	
00199 - INSS					
	00000085	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 31/08/2023	00118	409,20	
00220 - Despesas bancárias					
	00000096	Valor referente a despesas bancárias	00118	768,90	

000403

05/05/2024 — **DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023** — Pág.: 0010

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

15:15:42 — CNPJ 34.500.364/0001-13

Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

NIRE 21200791084 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/09/2023					
00118 - Caixa					
	00000009	Pagamento conta energia elétrica	00176		476,93
	00000021	Pagamento conta telefone e internet	00177		134,00
	00000033	Pagamento conta água e esgoto	00178		78,90
	00000045	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000057	Pagamento de compra de combustível	00227		3.460,00
	00000078	Pagamento retirada de pró - labore	00173		1.320,00
	00000086	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 30/09/2023	00199		409,20
	00000091	Pagamento conta energia elétrica	00176		476,93
	00000092	Valor referente de mercadorias para consumo	00179		3.500,00
00173 - Pró-labore					
	00000078	Pagamento retirada de pró - labore	00118	1.320,00	
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000045	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000009	Pagamento conta energia elétrica	00118	476,93	
	00000091	Pagamento conta energia elétrica	00118	476,93	
00177 - Telefone e Internet					
	00000021	Pagamento conta telefone e internet	00118	134,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000033	Pagamento conta água e esgoto	00118	78,90	
00179 - Material de Consumo					
	00000092	Valor referente de mercadorias para consumo	00118	3.500,00	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000057	Pagamento de compra de combustível	00118	3.460,00	
00199 - INSS					
	00000086	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 30/09/2023	00118	409,20	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/10/2023					
00118 - Caixa					
	00000010	Pagamento conta energia elétrica	00176		567,23
	00000022	Pagamento conta telefone e internet	00177		145,00
	00000034	Pagamento conta água e esgoto	00178		65,78
	00000046	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000058	Pagamento de compra de combustível	00227		3.400,00
	00000063	Valor referente a despesas diversas	00184		2.345,00
	00000064	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		760,00
	00000073	Valor referente a despesas com veículos	00228		2.400,00
	00000079	Pagamento retirada de pró - labore	00173		1.320,00
	00000087	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 31/10/2023	00199		409,20
00173 - Pró-labore					
	00000079	Pagamento retirada de pró - labore	00118	1.320,00	
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000046	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000010	Pagamento conta energia elétrica	00118	567,23	
00177 - Telefone e Internet					
	00000022	Pagamento conta telefone e internet	00118	145,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000034	Pagamento conta água e esgoto	00118	65,78	
00180 - Material de Expediente					
	00000064	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	760,00	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000058	Pagamento de compra de combustível	00118	3.400,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000073	Valor referente a despesas com veículos	00118	2.400,00	
00184 - Despesas de Viagens					
	00000063	Valor referente a despesas diversas	00118	2.345,00	
00199 - INSS					
	00000087	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 31/10/2023	00118	409,20	

000405

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
CNPJ 34.590.954/0001-15
Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000
NIRE 21200791084 -

000406

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/11/2023					
00118 - Caixa					
	00000011	Pagamento conta energia elétrica	00176		653,34
	00000023	Pagamento conta telefone e internet	00177		145,00
	00000035	Pagamento conta água e esgoto	00178		120,60
	00000047	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000059	Pagamento de compra de combustível	00227		6.500,00
	00000080	Pagamento retirada de pró - labore	00173		1.320,00
	00000088	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 30/11/2023	00199		409,20
00173 - Pró-labore					
	00000080	Pagamento retirada de pró - labore	00118	1.320,00	
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000047	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000011	Pagamento conta energia elétrica	00118	653,34	
00177 - Telefone e Internet					
	00000023	Pagamento conta telefone e internet	00118	145,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000035	Pagamento conta água e esgoto	00118	120,60	
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000059	Pagamento de compra de combustível	00118	6.500,00	
00199 - INSS					
	00000088	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 30/11/2023	00118	409,20	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/12/2023					
00118 - Caixa					
	00000012	Pagamento conta energia elétrica	00176		634,76
	00000024	Pagamento conta telefone e internet	00177		145,00
	00000036	Pagamento conta água e esgoto	00178		105,67
	00000048	Pagamento aluguel ref.	00174		1.320,00
	00000060	Pagamento de compra de combustível	00227		5.469,00
	00000068	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		1.120,00
	00000074	Valor referente a despesas com veículos	00228		1.890,00
	00000081	Pagamento retirada de pró - labore	00173		1.320,00
	00000093	Valor referente de mercadorias para consumo	00179		2.234,50
	00000097	Valor referente a despesas bancárias	00220		1.235,90
00258 - INSS a recolher					
	00000089	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 31/12/2023	00199		409,20
00160 - Lucro Apurado					
	00000098	Encerramento exercício 2023	00173	9.240,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00174	15.840,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00176	6.777,44	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00177	1.493,50	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00178	1.029,21	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00179	7.234,50	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00180	4.471,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00227	47.133,70	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00228	16.850,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00184	5.795,56	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00199	2.455,20	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00220	4.804,14	
00173 - Pró-labore					
	00000081	Pagamento retirada de pró - labore	00118	1.320,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		9.240,00
00174 - Aluguel de imóveis					
	00000048	Pagamento aluguel ref.	00118	1.320,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		15.840,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000012	Pagamento conta energia elétrica	00118	634,76	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		6.777,44
00177 - Telefone e Internet					
	00000024	Pagamento conta telefone e internet	00118	145,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		1.493,50
00178 - Água e Esgoto					
	00000036	Pagamento conta água e esgoto	00118	105,67	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		1.029,21
00179 - Material de Consumo					
	00000093	Valor referente de mercadorias para consumo	00118	2.234,50	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		7.234,50
00180 - Material de Expediente					
	00000068	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	1.120,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		4.471,00
00227 - Combustíveis e Lubrificantes					
	00000060	Pagamento de compra de combustível	00118	5.469,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		47.133,70
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000074	Valor referente a despesas com veículos	00118	1.890,00	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		16.850,00
00184 - Despesas de Viagens					
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		5.795,56
00199 - INSS					
	00000089	Valor referente INSS destacado em documento fiscal #DOCTOFISC# de #FORN# emitido em 31/12/2023	00258	409,20	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		2.455,20
00220 - Despesas bancárias					
	00000097	Valor referente a despesas bancárias	00118	1.235,90	
	00000098	Encerramento exercício 2023	00160		4.804,14

TOTAL DE LANÇAMENTOS : 98	TOTAIS :	246.248,50	246.248,50

000408

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

CNPJ 34.590.954/0001-13

000409

Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

NIRE 21200791084 -

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
CAIXA	1.124.367,15	
Caixa	1.124.367,15	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS TANGÍVEIS	150.000,00	
IMÓVEIS	50.500,00	
Instalações	45.500,00	
Móveis e Utensílios	54.000,00	
TOTAL DO ATIVO		**1.274.367,15**

Senador Alexandre Costa, 31 de dezembro de 2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

Pág.: 0016

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

CNPJ 34.590.954/0001-13

Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

000410

NIRE 21200791084 -

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS A RECOLHER	9.189,31	
PIS	1.563,60	
COFINS	7.216,51	
INSS a recolher	409,20	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00	
Capital Social Subscrito	1.000.000,00	
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	265.177,84	
Lucro Apurado	265.177,84	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.274.367,15**

Senador Alexandre Costa, 31 de dezembro de 2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda

CNPJ 34.590.054/0001-13

000411

Avenida José Sarney, S/N - Centro, Senador Alexandre Costa MA - CEP: 65783000

NIRE 21200791084 -

Despesas Administrativas	
Pró-labore	(9.240,00)
Aluguel de imóveis	(15.840,00)
Energia Elétrica	(6.777,44)
Telefone e Internet	(1.493,50)
Água e Esgoto	(1.029,21)
Material de Consumo	(7.234,50)
Material de Expediente	(4.471,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(47.133,70)
Manutenção de Veículos	(16.850,00)
Despesas com Vendas	
Despesas de Viagens	(5.795,56)
Despesas com Pessoal	
INSS	(2.455,20)
Despesas Financeiras	
Despesas bancárias	(4.804,14)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(123.124,25)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Senador Alexandre Costa, 31 de dezembro de 2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

000412

Empresa :	Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda		
Endereço:	Avenida José Sarney, S/N		
Bairro:	Centro,	CEP:	65783000
Cidade :	Senador Alexandre Costa - MA		
CNPJ:	34.590.954/0001-13		
Inscr. Estadual:	126137226		
Órgão de Inscrição:	Junta Comercial do Estado do Maranhão		
Nº da Inscrição:	21200791084		

Senador Alexandre Costa, 31 de dezembro de 2023

Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda
Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Admnistrador
CI: 038926932010-8 - SSP/MA CPF: 605.303.353-79

Antonio Bras da Silva Filho
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Técnico em Contabilidade - CRC: 005821 / MA
Rua Oldem Martins Jorge, 37 Casa Altamira, Barra do Corda MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

000413

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 15:48 SOB Nº 20240601548.
PROTOCOLO: 240601548 DE 05/05/2024. NIRE: 21200791084.
CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA — ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE:21200791084 Data: 24/07/2012
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N
Termo de Abertura — Diário: 006 Folha: 001

T E R M O D E A B E R T U R A

000414

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6(SEIS) DA EMPRESA CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N VILA MILITAR, NESTA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65760000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200791084 POR DESPACHO DE 24/07/2012 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 34.590.954/0001-13, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126137226.

CONFORME DETERMINA A NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 005821/O-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 283.159.603-34.

PRESIDENTE DUTRA, MA, 01 DE JANEIRO DE 2024

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Sócio Administrador
CPF:605.303.353-79

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
TÉCNICO(A)
CRC: 005821/O-8 CPF: 283.159.603-34

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65766000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Janeiro de 2024 Diário: 6 Folha: 2

000415

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
21 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			245,56
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		245,56	
			Total do Dia:	**245,56**	**245,56**
31 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustiveis	2219			2.500,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2275			5.600,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		420.500,00	
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			420.500,00
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustiveis	35		2.500,00	
Despesas Diversas (2275)	Pagamento de despesas diversas	35		5.600,00	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.000,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.000,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor Ref a COFINS a Recuperar Conforme	749			7.216,51
Caixa (35)	Pagamento do INSS	763			409,20
Caixa (35)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência	791			1.563,60
COFINS a Recolher (749)	Valor Ref a COFINS a Recuperar Conforme	35		7.216,51	
INSS a Recolher (763)	Pagamento do INSS	35		409,20	
PIS a Recolher (791)	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência	35		1.563,60	
			Total do Dia:	**440.501,31**	**440.501,31**

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Fevereiro de 2024 Diário: 6 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
29 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustiveis	2219			2.450,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			234,22
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veiculos	2408			5.600,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		494.500,00	
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			494.500,00
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustiveis	35		2.450,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		234,22	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veiculos	35		5.600,00	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.000,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.000,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
			Total do Dia:	**505.496,22**	**505.496,22**

000416

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO 000417
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Março de 2024 Diário: 6 Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de março de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			3.400,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			189,09
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2275			3.450,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		434.000,00	
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			434.000,00
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustiveis	35		3.400,00	
Despesas Diversas (2275)	Pagamento de despesas diversas	35		3.450,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		189,09	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.000,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.000,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Liquido - Pro-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			46.325,00
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		46.325,00	
			Total do Dia:	**490.076,09**	**490.076,09**

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Abril de 2024 Diário: 6 Folha: 5

000418

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
30 de abril de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustiveis	2219			4.500,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			235,46
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2275			4.590,00
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veiculos	2408			2.300,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		87.000,00	
Caixa (35)	Pagamento dos salários	1750			2.962,00
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			87.000,00
Salários e Ordenados (1750)	Pagamento dos salários	35		2.962,00	
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustiveis	35		4.500,00	
Despesas Diversas (2275)	Pagamento de despesas diversas	35		4.590,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		235,46	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veiculos	35		2.300,00	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.000,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.000,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			150.263,27
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		150.263,27	
			Total do Dia:	**254.562,73**	**254.562,73**

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Maio de 2024 Diário: 6 Folha: 6

000419

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
07 de maio de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do FGTS	2688			236,96
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Pagamento do FGTS	35		236,96	
			Total do Dia:	**236,96**	**236,96**
20 de maio de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do INSS	1736			379,54
Previdência Social (1736)	Pagamento do INSS	35		379,54	
Caixa (35)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	2744			2.172,83
Simples Nacional (2744)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	35		2.172,83	
			Total do Dia:	**2.552,37**	**2.552,37**
31 de maio de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			2.980,70
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			234,11
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		321.500,00	
Caixa (35)	Pagamento dos salários	1750			2.962,00
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			321.500,00
Salários e Ordenados (1750)	Pagamento dos salários	35		2.962,00	
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustiveis	35		2.980,70	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		234,11	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.412,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.412,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			129.037,36
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		129.037,36	
			Total do Dia:	**459.838,17**	**459.838,17**

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Junho de 2024 Diário: 6 Folha: 7

000420

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
07 de junho de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do FGTS	2688			236,96
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Pagamento do FGTS	35		236,96	
			Total do Dia:	**236,96**	**236,96**
20 de junho de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do INSS	1736			379,54
Previdência Social (1736)	Pagamento do INSS	35		379,54	
			Total do Dia:	**379,54**	**379,54**
30 de junho de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			2.345,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			289,23
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2275			2.300,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		29.900,54	
Caixa (35)	Pagamento dos salários	1750			2.962,00
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			29.900,54
Salários e Ordenados (1750)	Pagamento dos salários	35		2.962,00	
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		2.345,00	
Despesas Diversas (2275)	Pagamento de despesas diversas	35		2.300,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		289,23	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.412,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Líquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.412,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Líquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			97.201,18
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		97.201,18	
			Total do Dia:	**138.121,95**	**138.121,95**

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Julho de 2024 Diário: 6 Folha: 8

000421

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
05 de julho de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do FGTS	2688			236,96
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Pagamento do FGTS	35		236,96	
			Total do Dia:	**236,96**	**236,96**
19 de julho de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do INSS	1736			379,54
Previdência Social (1736)	Pagamento do INSS	35		379,54	
Caixa (35)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	2744			746,76
Simples Nacional (2744)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	35		746,76	
			Total do Dia:	**1.126,30**	**1.126,30**
31 de julho de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			2.400,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			198,40
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			4.500,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		409.800,00	
Caixa (35)	Pagamento dos salários	1750			2.962,00
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			409.800,00
Salários e Ordenados (1750)	Pagamento dos salários	35		2.962,00	
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustiveis	35		2.400,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		198,40	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		4.500,00	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.412,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Líquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.412,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Líquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			8.138,67
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		8.138,67	
			Total do Dia:	**431.123,07**	**431.123,07**

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Agosto de 2024 Diário: 6 Folha: 9

000422

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
07 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do FGTS	2688			236,96
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Pagamento do FGTS	35		236,96	
			Total do Dia:	**236,96**	**236,96**
20 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do INSS	1736			379,54
Previdência Social (1736)	Pagamento do INSS	35		379,54	
			Total do Dia:	**379,54**	**379,54**
31 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			2.120,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			234,98
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2275			3.450,00
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			2.400,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		410.560,00	
Caixa (35)	Pagamento dos salários	1750			2.962,00
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			410.560,00
Salários e Ordenados (1750)	Pagamento dos salários	35		2.962,00	
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustiveis	35		2.120,00	
Despesas Diversas (2275)	Pagamento de despesas diversas	35		3.450,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		234,98	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		2.400,00	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.412,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Líquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.412,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contabeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Líquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			98.828,03
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		98.828,03	
			Total do Dia:	**523.679,01**	**523.679,01**

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Setembro de 2024 Diário: 6 Folha: 10

000423

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
06 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do FGTS	2688			236,96
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Pagamento do FGTS	35		236,96	
			Total do Dia:	**236,96**	**236,96**
20 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do INSS	1736			379,54
Previdência Social (1736)	Pagamento do INSS	35		379,54	
			Total do Dia:	**379,54**	**379,54**
30 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			2.560,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			222,35
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2275			3.200,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		157.000,00	
Caixa (35)	Pagamento dos salários	1750			2.962,00
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			157.000,00
Salários e Ordenados (1750)	Pagamento dos salários	35		2.962,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		2.560,00	
Despesas Diversas (2275)	Pagamento de despesas diversas	35		3.200,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		222,35	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.412,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.412,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			249.424,51
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		249.424,51	
			Total do Dia:	**418.492,86**	**418.492,86**

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Outubro de 2024 Diário: 6 Folha: 11

000424

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
07 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do FGTS	2688			236,96
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Pagamento do FGTS	35		236,96	
			Total do Dia:	**236,96**	**236,96**
18 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do INSS	1736			379,54
Previdência Social (1736)	Pagamento do INSS	35		379,54	
			Total do Dia:	**379,54**	**379,54**
21 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	2744			6.280,00
Simples Nacional (2744)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	35		6.280,00	
			Total do Dia:	**6.280,00**	**6.280,00**
31 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			3.420,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			287,65
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2275			5.600,00
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			3.000,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		150.000,00	
Caixa (35)	Pagamento dos salários	1750			2.962,00
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			150.000,00
Salários e Ordenados (1750)	Pagamento dos salários	35		2.962,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		3.420,00	
Despesas Diversas (2275)	Pagamento de despesas diversas	35		5.600,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		287,65	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		3.000,00	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.412,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Líquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.412,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Líquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			234.792,80
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		234.792,80	
			Total do Dia:	**403.186,45**	**403.186,45**

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Novembro de 2024 Diário: 6 Folha: 12

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
20 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do INSS	1736			379,54
Caixa (35)	Pagamento do INSS	1736			292,30
Previdência Social (1736)	Pagamento do INSS	35		379,54	
Previdência Social (1736)	Pagamento do INSS	35		292,30	
Caixa (35)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	2744			7.696,99
Simples Nacional (2744)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	35		7.696,99	
			Total do Dia:	**8.368,83**	**8.368,83**
29 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do FGTS	2688			146,11
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Pagamento do FGTS	35		146,11	
			Total do Dia:	**146,11**	**146,11**
30 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			2.180,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			231,45
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			3.400,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		405.400,00	
Caixa (35)	Pagamento de Rescisões	1743			3.238,58
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			405.400,00
Rescisão de Contratos de Colaborador (1743)	Pagamento de Rescisões	35		3.238,58	
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustiveis	35		2.180,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		231,45	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		3.400,00	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.412,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.412,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			120.381,61
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		120.381,61	
			Total do Dia:	**537.955,64**	**537.955,64**

000425

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65760000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Dezembro de 2024 Diário: 6 Folha: 13

000426

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento do INSS	1736			155,32
Previdência Social (1736)	Pagamento do INSS	35		155,32	
			Total do Dia:	**155,32**	**155,32**
31 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			1.200,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			238,76
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2275			4.500,00
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		180.000,00	
INSS a Recolher (763)	Valor Ref a INSS - Empresa	1736			155,32
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			180.000,00
Previdência Social (1736)	Valor Ref a INSS - Empresa	763		155,32	
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		1.200,00	
Despesas Diversas (2275)	Pagamento de despesas diversas	35		4.500,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		238,76	
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			300,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2149			1.412,00
Caixa (35)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	3171			1.412,00
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	2744			11.214,66
Alugueis (2149)	Pagamento de despesas diversas	35		1.412,00	
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		300,00	
Pro-labore (3171)	Valor Ref a Valor Liquido - Pró-Labore	35		1.412,00	
Simples Nacional (2744)	Valor referente a Simples Nacional a Pagar	798		11.214,66	
Caixa (35)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	2443			233.841,30
Material de Uso e Consumo (2443)	Valor referente a Compras para Uso Consumo	35		233.841,30	
Lucros Acumulados (1190)	Encerramento Do Exercício -	3066			1.950.388,44
Serviços (1351)	Encerramento Do Exercício -	3066		3.500.160,54	
Previdência Social (1736)	Encerramento Do Exercício -	3066			3.259,72
Rescisão de Contratos de Colaborador (1743)	Encerramento Do Exercício -	3066			3.238,58
Salários e Ordenados (1750)	Encerramento Do Exercício -	3066			20.734,00
Alugueis (2149)	Encerramento Do Exercício -	3066			15.296,00
Assistência Contábil (2184)	Encerramento Do Exercício -	3066			3.600,00
Combustiveis e Lubrificantes (2219)	Encerramento Do Exercício -	3066			32.055,70
Despesas Diversas (2275)	Encerramento Do Exercício -	3066			32.690,00
Energia Elétrica (2324)	Encerramento Do Exercício -	3066			2.841,26
Manutenção (2408)	Encerramento Do Exercício -	3066			21.200,00
Material de Uso e Consumo (2443)	Encerramento Do Exercício -	3066			1.368.233,73
Pro-labore (3171)	Encerramento Do Exercício -	3066			16.944,00
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (2688)	Encerramento Do Exercício -	3066			1.567,87
Simples Nacional (2744)	Encerramento Do Exercício -	3066			28.111,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	1351			3.500.160,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	1736		3.259,72	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	1743		3.238,58	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	1750		20.734,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	2184		3.600,00	

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
(00003) Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA 65750000
CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012
Diário de Dezembro de 2024 Diário: 6 Folha: 14

000427

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024					
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	2149		15.296,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	2688		1.567,87	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	2744		28.111,24	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	2324		2.841,26	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	2408		21.200,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	2443		1.368.233,73	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	2219		32.055,70	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	2275		32.690,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	3171		16.944,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício -	1190		1.950.388,44	
			Total do Dia:	**7.434.595,12**	**7.434.595,12**
TOTAL GERAL DO PERÍODO:				**12.059.443,03**	**12.059.443,03**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Presidente Dutra, 31 de dezembro de 2024.

Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Administrador
CPF: 605.303.353-79
RG: 038926932010-8 Data Expedição: 15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Técnico
CRC: 005821/O-8
CPF: 28315960334
RG: 0630280320174 Data Expedição: 14/08/2017

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
CNPJ: 34.590.954/0001-13 Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Milrs: **Presidente Dutra** MA **65760000**
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012 Diário: 6 Folha: 15

000428

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE (14)		
Disponibilidades (21)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)		
Caixa (35)	1.1.01.001.00001	3.076.936,26D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		**3.076.936,26D
=Disponibilidades		**3.076.936,26D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		**3.076.936,26D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)		
Imobilizado (427)		
Terrenos (434)		
Imóveis (3157)	1.3.03.001.00002	50.500,00D
=Terrenos		*****50.500,00D
Edificações (448)		
Instalações (3164)	1.3.03.002.00003	45.500,00D
=Edificações		*****45.500,00D
Móveis e Utensílios (532)		
Móveis e Utensílios (539)	1.3.03.005.00001	54.000,00D
=Móveis e Utensílios		*****54.000,00D
=Imobilizado		****150.000,00D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****150.000,00D
=T o t a l - ATIVO		**3.226.936,26D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Sócio Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
CNPJ: 34.590.954/0001-13 Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar Presidente Dutra MA **65760000**
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012 Diário: 6 Folha: 16

000429

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)		
PASSIVO CIRCULANTE (637)		
Obrigações Fiscais (735)		
Impostos a Recolher (742)		
COFINS a Recolher (749)	2.1.03.001.00001	0,00C
INSS a Recolher (763)	2.1.03.001.00003	155,32C
PIS a Recolher (791)	2.1.03.001.00007	0,00C
Simples Nacional a Recolher (798)	2.1.03.001.00008	11.214,66C
=Impostos a Recolher		*****11.369,98C**
=Obrigações Fiscais		*****11.369,98C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****11.369,98C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)		
Capital Social (1106)		
Capital Subscrito (1113)		
Capital Social Subscrito (1120)	2.3.01.001.00001	1.000.000,00C
=Capital Subscrito		****1.000.000,00C**
=Capital Social		****1.000.000,00C**
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)		
Lucros Acumulados (1183)		
Lucros Acumulados (1190)	2.3.03.001.00001	2.215.566,28C
=Lucros Acumulados		****2.215.566,28C**
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****2.215.566,28C**
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****3.215.566,28C**
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****3.226.936,26C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Sócio Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA **ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO**

CNPJ: 34.590.954/0001-13 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N

Termo de Encerramento Diário :006 Folha: 017

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

000430

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 17 (DEZESSETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 6(SEIS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DA EMPRESA CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19 FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PRESIDENTE DUTRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Sócio Administrador
CPF 605.303.353-79

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
TÉCNICO(A)
CRC 005821/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

000431

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 08:33 SOB Nº 20250554160.
PROTOCOLO: 250554160 DE 30/04/2025. NIRE: 21200791084.
CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

000432

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406377530 em 06/05/2024, protocolo 240601548. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200791084
CNPJ:	34590954000113
Munícipio:	Senador Alexandre Costa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO	MA5821
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 15:48 SOB Nº 20240601548.
PROTOCOLO: 240601548 DE 05/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406377530. NIRE: 21200791084.
CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

000433

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507596774 em 09/05/2025, protocolo 250554160. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200791084
CNPJ:	34590954000113
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO	MA5821
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 08:33 SOB Nº 20250554160.
PROTOCOLO: 250554160 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507596774. NIRE: 21200791084.
CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO
CNPJ: 34.590.954/0001-13 Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar **Presidente Dutra** MA **65760000**
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012 Diário: 6 Folha: 15

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)		
ATIVO CIRCULANTE (14)		
Disponibilidades (21)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)		
Caixa (35)	1.1.01.001.00001	3.076.936,26D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		****3.076.936,26D**
=Disponibilidades		****3.076.936,26D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		****3.076.936,26D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)		
Imobilizado (427)		
Terrenos (434)		
Imóveis (3157)	1.3.03.001.00002	50.500,00D
=Terrenos		*******50.500,00D**
Edificações (448)		
Instalações (3164)	1.3.03.002.00003	45.500,00D
=Edificações		*******45.500,00D**
Móveis e Utensílios (532)		
Móveis e Utensílios (539)	1.3.03.005.00001	54.000,00D
=Móveis e Utensílios		*******54.000,00D**
=Imobilizado		******150.000,00D**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		******150.000,00D**
=T o t a l - ATIVO		****3.226.936,26D**

000434

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Sócio Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO
CNPJ: 34.590.954/0001-13 Avenida Tancredo Neves, S/N Vila Militar **Presidente Dutra** MA **65760000**
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 NIRE: 21200791084 Data: 24/07/2012 Diário: 6 Folha: 16

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)		
PASSIVO CIRCULANTE (637)		000435
Obrigações Fiscais (735)		
Impostos a Recolher (742)		
COFINS a Recolher (749)	2.1.03.001.00001	0,00C
INSS a Recolher (763)	2.1.03.001.00003	155,32C
PIS a Recolher (791)	2.1.03.001.00007	0,00C
Simples Nacional a Recolher (798)	2.1.03.001.00008	11.214,66C
=Impostos a Recolher		*******11.369,98C**
=Obrigações Fiscais		*******11.369,98C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*******11.369,98C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)		
Capital Social (1106)		
Capital Subscrito (1113)		
Capital Social Subscrito (1120)	2.3.01.001.00001	1.000.000,00C
=Capital Subscrito		****1.000.000,00C**
=Capital Social		****1.000.000,00C**
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)		
Lucros Acumulados (1183)		
Lucros Acumulados (1190)	2.3.03.001.00001	2.215.566,28C
=Lucros Acumulados		****2.215.566,28C**
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****2.215.566,28C**
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****3.215.566,28C**
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****3.226.936,26C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Sócio Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	**3.1**	**1246**	**3.500.160,54C**	**0,00C**
Receitas de Venda	**3.1.01**	**1253**	**3.500.160,54C**	**0,00C**
Venda de Serviços	**3.1.01.003**	**1302**	**3.500.160,54C**	**0,00C**
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	3.500.160,54C	0,00C
CUSTOS E DESPESAS	**3.2**	**1617**	**1.549.772,10D**	**0,00D**
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	**3.2.01**	**1624**	**27.232,30D**	**0,00D**
Custos com Pessoal	**3.2.01.003**	**1666**	**27.232,30D**	**0,00D**
Previdência Social	3.2.01.003.00010	1736	3.259,72D	0,00D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.01.003.00011	1743	3.238,58D	0,00D
Salários e Ordenados	3.2.01.003.00012	1750	20.734,00D	0,00D
Despesas Operacionais	**3.2.02**	**2121**	**1.522.539,80D**	**0,00D**
Despesas Administrativas	**3.2.02.001**	**2128**	**1.492.860,69D**	**0,00D**
Alugueis	3.2.02.001.00003	2149	15.296,00D	0,00D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	3.600,00D	0,00D
Combustiveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	32.055,70D	0,00D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	32.690,00D	0,00D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	2.841,26D	0,00D
Manutenção	3.2.02.001.00040	2408	21.200,00D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	1.368.233,73D	0,00D
Pro-labore	3.2.02.001.00060	3171	16.944,00D	0,000
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	**3.2.02.003**	**2660**	**29.679,11D**	**0,00D**
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	1.567,87D	0,00D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	28.111,24D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			**0,00C**	**0,00C**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**1.950.388,44C**	**0,000**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**1.950.388,44C**	**0,000**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Presidente Dutra, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Folha: 1

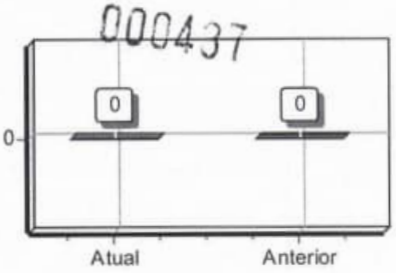
000437

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões 0,00

Ativo 3.226.936,26 = 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.

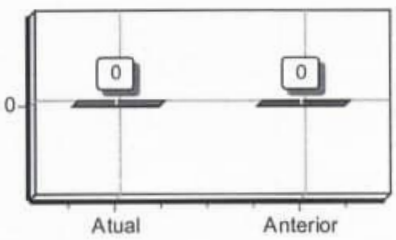


Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões 0,00

Patrimônio Líquido 1.265.177,84 = 0,00

Quanto maior, melhor. O resultado de 0% do capital próprio.

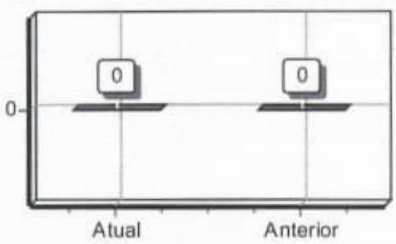


Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuizo 0,00

Ativo 3.226.936,26 = 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.

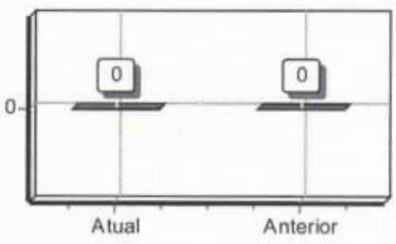


Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuizo 0,00

atrimônio Líquido 1.265.177,84 = 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.

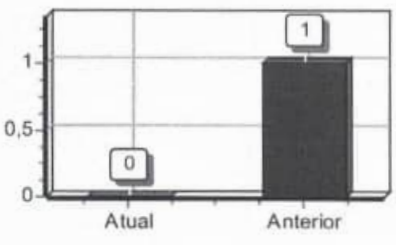


Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 11.369,98

Ativo 3.226.936,26 = 0,00

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



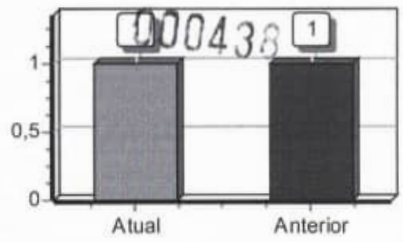
CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Folha: 2

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	11.369,98	
Patrimônio Líquido	1.265.177,84	= 0,01

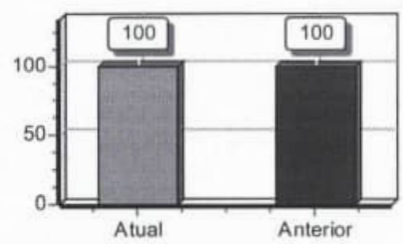
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	11.369,98	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	11.369,98	= 1,00

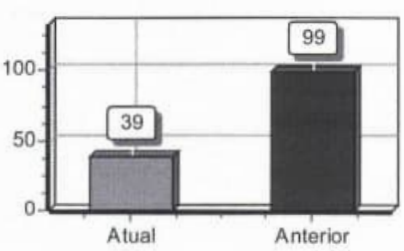
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo epresentam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.265.177,84	
Ativo	3.226.936,26	= 0,39

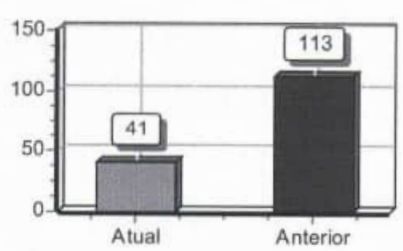
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 39 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	1.265.177,84	
Ativo Circulante	3.076.936,26	= 0,41

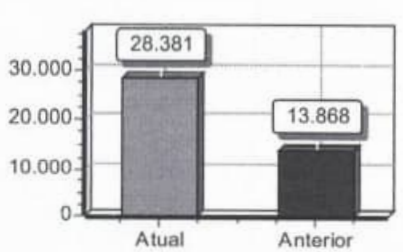
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 41 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	3.226.936,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	11.369,98	= 283,81

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 28381 % do capital de terceiros.



CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

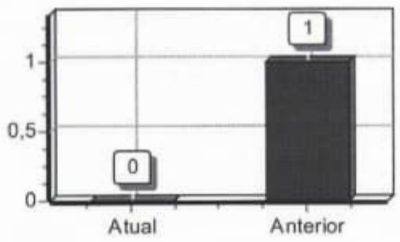
ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Folha: 3

000439

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	11.369,98	
Ativo	3.226.936,26	= 0,00

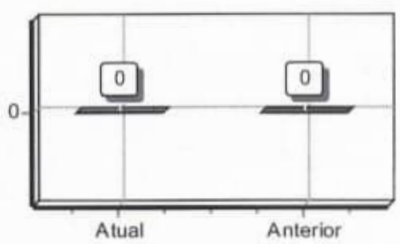
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuizo do Exercício (x 100)	0,00	
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

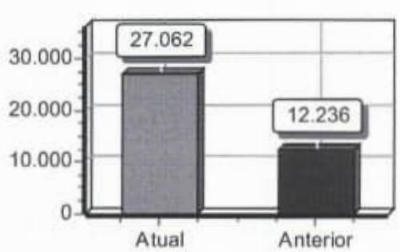
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$0,00 de lucro para cada R$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.076.936,26	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	11.369,98	= 270,62

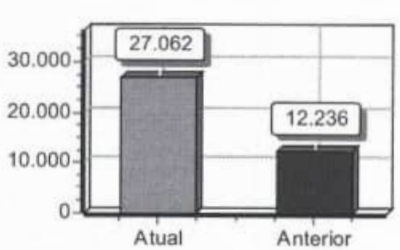
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$270,62 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.076.936,26	
Passivo Circulante	11.369,98	= 270,62

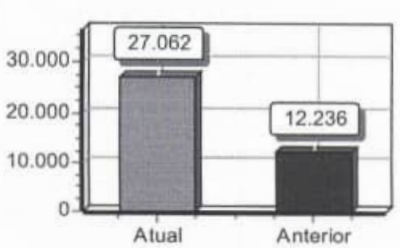
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$270,62 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	3.076.936,26	
Passivo Circulante	11.369,98	= 270,62

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$270,62 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

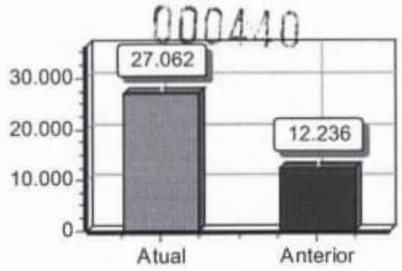
ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Folha: 4

000440

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	3.076.936,26	
Passivo Circulante	11.369,98	= 270,62

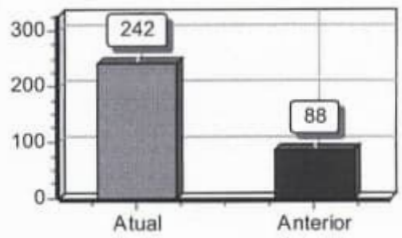
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$270,62 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.065.566,28	
Patrimônio Líquido	1.265.177,84	= 2,42

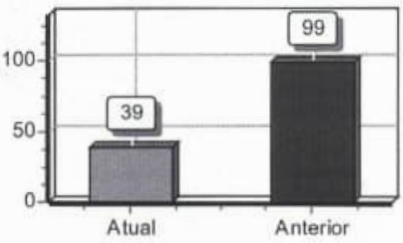
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 242%



Capitalização

Patrimônio Líquido	1.265.177,84	
Ativo	3.226.936,26	= 0,39

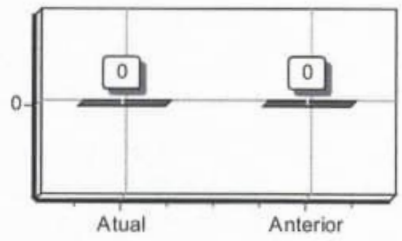
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 39% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
Ativo	3.226.936,26	= 0,00

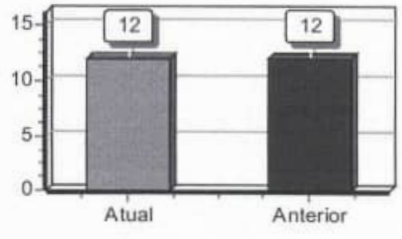
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,00 para cada R$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	150.000,00	
Patrimônio Líquido	1.265.177,84	= 0,12

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 12% do capital próprio.



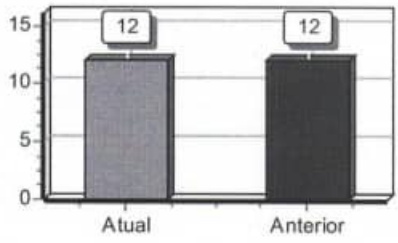
CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 5

000441

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	150.000,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.265.177,84	= 0,12

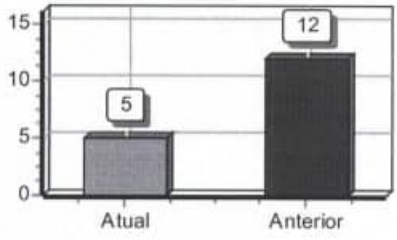
Quanto menor, melhor. 12% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	150.000,00	
Ativo	3.226.936,26	= 0,05

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 5% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Presidente Dutra, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

1

CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

000442

CNPJ: 34.590.954/0001-13
Avenida Tancredo Neves, S/N - Vila Militar, CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra (MA)
NIRE: 21200791084

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2024

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Construtora Vitória - Projetos, Assessoria e Serviços Ltda é uma sociedade por ações de capital fechado, tendo como objetivo principal demonstrar exemplo de uma nota explicativa, visando a melhor utilização desta rotina do Alterdata Contábil.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) **REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) **DEPRECIAÇÕES**

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) **CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO**

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) **ESTOQUES**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores,

respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

000443

e) **DISPÊNDIOS ANTECIPADOS**

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) **VENDAS PARA ENTREGA FUTURA**

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em quotas de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (um real).

NOTA 05 - REGISTRO

A empresa CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o CNPJ nº 34.590.954/0001-13 e na JUCEMA com o NIRE nº 21200791084 de 24/07/2012.

NOTA 06 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa tem regime de tributação sobre SIMPLES NACIONAL e enquadramento empresarial de EPP.

NOTA 07 - FATURAMENTO

O faturamento do ano de 2024, conforme a demonstração do resultado do exercício foi de R$ 3.500.160,54 (três milhões, quinhentos mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

NOTA 08 - ATIVO

A empresa possui no seu disponível total de valor de R$ 3.226.936,26 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

NOTA 09 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Rel
Imóveis	50.500,00		50.500,00
Instalações	45.500,00		45.500,00
Móveis e Utensílios	54.000,00		54.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Sócio Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

TOTAL	**150.000,00**		**150.000,00**

000444

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Sócio Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra, MA
Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2024 até 31/12/2024

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	**R$3.500.160,54C**	**R$0,00C**
Recebimento de Clientes	R$3.500.160,54C	R$0,00C
Recebimento de Juros	R$0,00C	R$0,00C
Duplicatas Descontadas	R$0,00C	R$0,00C
Pagamentos	**R$29.679,11D**	**R$0,00C**
(-)Fornecedores	R$0,00C	R$0,00C
(-)Impostos	R$29.679,11D	R$0,00C
(-)Salários	R$0,00C	R$0,00C
(-)Juros	R$0,00C	R$0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$3.470.481,43C**	**R$0,00C**
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$0,00C**	**R$0,00C**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$1.000.000,00C	R$1.000.000,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$1.000.000,00C**	**R$1.000.000,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$4.470.481,43C**	**R$1.000.000,00C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$1.000.000,00C**	**R$0,00C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$5.470.481,43C**	**R$1.000.000,00C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Presidente Dutra, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra, MA
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	**RS265.177,84C**	**RS0,00C**
Ajustes de exercícios anteriores	**RS0,00C**	**RS0,00C**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$0,00C	R$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$0,00C	R$0,00C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reservas de Lucro	R$0,00C	R$0,00C
Distribuição de Lucros	R$0,00C	R$0,00C
Saldo Atual	**RS265.177,84C**	**RS0,00C**

000446

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Presidente Dutra, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

000447

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Folha 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.177,84	0,00	265.177,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.177,84	0,00	1.265.177,84
CAPITAL										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.177,84	0,00	1.265.177,84
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos rangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000448

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Vila Militar, Presidente Dutra, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Folha: 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.533,52	0,00	2.795.533,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Presidente Dutra, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Administrador
CPF:605.303.353-79
RG:038926932010-8 Data de expedição:15/01/2020

Antônio Bras da Silva Filho
Tec Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:063028032017 4 Data de expedição: 14/08/2017

ASSINATURA ELETRÔNICA

000419

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 15:25 SOB Nº 20250554054.
PROTOCOLO: 250554054 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507292066. CNPJ DA SEDE: 34590954000113.
NIRE: 21200791084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.590.954/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:30 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.
Código de controle da certidão: **273D.8D47.268F.6D32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000451

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003454/26 **Data da** 13/01/2026 10:17:27

Inscrição Estadual: 126137226 **CPF/CNPJ:** 34590954000113

Razão Social: CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE TANCREDO NEVES, S N CEP: 65760000 - VILA MILITAR

Telefone: (99)81719307 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

000452

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
REGISTRO.....	: MA-005821/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.159.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/01/2026 as 11:59:15.
Válido até: 05/04/2026.
Código de Controle: 6474614.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

000453

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
REGISTRO..... :	MA-005821/O-8
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.159.603-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/02/2026 as 08:50:55.
Válido até: 31/03/2026.
Código de Controle: 2218237.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000454

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: MAC2600073777

NIRE : 21200791084
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200791084	34.590.954/0001-13	24/07/2012	10/02/2012

Endereço Completo
Avenida TANCREDO NEVES, Nº S/N, VILA MILITAR - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADIMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIAS DE NOTICIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, DESIGN DE INTERIORES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO BONFIM LIMA NETO	605.303.353-79	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO BONFIM LIMA NETO	605.303.353-79	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
22/09/2025	20251124940	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA	SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 33901667592 **CNPJ:** 34.590.954/0002-02
Endereço Completo
AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 00126, BLC 9 SAL 1312 TOR 1, DEL CASTILHO, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20765959

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2026, às 18:00:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GMG0AJLH**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CONSTRUTORA VITÓRIA

CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJ. ASSES. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº. 34.590.954/0001-13 NIRE Nº. 21200791084 INSC. ESTADUAL Nº. 12.613.722-6

000455

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 1.124.367,15**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 9.189,31**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 1.124.367,15**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 9.189,31**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 1.124.367,15**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 9.189,15**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 1.274.367,15**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 9.189,31**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 9.189,15**
ATIVO TOTAL: **R$ 1.274.367,15**

LIQUIDEZ CORRENTE = 122,36%
LIQUIDEZ SECA = 122,36%
LIQUIDEZ GERAL = 122,36%
SOLVÊNCIA GERAL = 138,68%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,72%

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 005**, nas folhas **01** a **18**, registrado na JUCEMA sob **nº. 21200791084** em **24/07/2012**, a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379
Assinado de forma digital por FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379
Dados: 2026.02.10 11:53:09 -03'00'

Presidente Dutra/MA, 31 de dezembro de 2023.

CONSTRUTORA VITORIA – PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
CPF: 605.303.353-79
R.G.: 038926932010-8 SSP/MA
Sócio Administrador

ANTONIO B. DA SILVA FILHO
CRC-MA: 005821/O-8
CPF: 283.159.603-34
Contador

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO:28315960334
Assinado de forma digital por ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO:28315960334
Dados: 2026.02.10 11:45:19 -03'00'

CONSTRUTORA VITÓRIA

CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJ. ASSES. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº. 34.590.954/0001-13 NIRE Nº. 21200791084 INSC. ESTADUAL Nº. 12.613.722-6

000456

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 3.076.936,26**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 11.369,98**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 3.076.936,26**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 11.369,98**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 3.076.936,26**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 11.369,98**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 3.226.936,26**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 11.369,98**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 11.369,98**
ATIVO TOTAL: **R$ 3.226.936,26**

LIQUIDEZ CORRENTE = 270,62%
LIQUIDEZ SECA = 270,62%
LIQUIDEZ GERAL = 270,62%
SOLVÊNCIA GERAL = 283,81%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 0,00%

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, as informações foram extraídas do **livro diário nº. 006,** nas folhas **01** a **17,** registrado na JUCEMA sob **nº. 21200791084** em **24/07/2012,** a Sociedade Limitada não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Presidente Dutra/MA, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379
Assinado de forma digital por FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379 Dados: 2026.02.10 11:53:16 -03'00'

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
CPF: 605.303.353-79
R.G.: 038926932010-8 SSP/MA
Sócio Administrador

ANTONIO B. DA SILVA FILHO
CRC-MA: 005821/O-8
CPF: 283.159.603-34
Contador

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO:28315960334
Assinado de forma digital por ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO:28315960334 Dados: 2026.02.10 11:45:32 -03'00'

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.590.954/0001-13 **Inscrição Estadual:** 12.613722-6

Razão Social: CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

000457

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TANCREDO NEVES

Número: S N **Complemento:**

Bairro: VILA MILITAR

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 81719307

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7410202	DESIGN DE INTERIORES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4619200), 01/12/2010 - (7311400-6391700-6190699),

EDF a partir de: 20/08/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/02/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

000458

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.590.954/0001-13 **MATRIZ**		**24/07/2012**

000459

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA VITORIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	**VILA MILITAR**	**PRESIDENTE DUTRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORIAPROJETOSSERVICOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 3427-0622/ (99) 8435-6998**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **12:07:24** (data e hora de Brasília).

000460

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000461

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.590.954/0001-13 **MATRIZ**		**24/07/2012**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.91-7-00 - Agências de notícias
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	**VILA MILITAR**	**PRESIDENTE DUTRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORIAPROJETOSSERVICOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 3427-0622/ (99) 8435-6998**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **12:07:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.590.954/0001-13 **MATRIZ**		**24/07/2012**

000462

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.10-2-02 - Design de interiores
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	**VILA MILITAR**	**PRESIDENTE DUTRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORIAPROJETOSSERVICOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 3427-0622/ (99) 8435-6998**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **12:07:24** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.590.954/0001-13 **MATRIZ**		**24/07/2012**

000463

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	**VILA MILITAR**	**PRESIDENTE DUTRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORIAPROJETOSSERVICOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 3427-0622/ (99) 8435-6998**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **12:07:24** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000464

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020412/26 **Data da** 22/01/2026 14:19:27

Inscrição Estadual: 126137226 **CPF/CNPJ:** 34590954000113

Razão Social: CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE TANCREDO NEVES, S N CEP: 65760000 - VILA MILITAR

Telefone: (99)81719307 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936986/2025
Emissão: 15/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B9zYB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000465

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JONAS LIMA SILVA
Registro: 1919811184
CPF: ***.974.693-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 15/07/2021
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 124934

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU TERESINA
Data de Formação: 25/08/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005449685
CNPJ: 42.764.435/0001-52
Data Início: 15/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: M CASTELO FALCAO LTDA.
Registro: 0005482275
CNPJ: 40.227.586/0001-46
Data Início: 15/05/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J. JOSE DE SOUSA FILHO EIRELI
Registro: 0005462053
CNPJ: 35.681.384/0001-30
Data Início: 12/09/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/09/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936986/2025
Emissão: 15/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B9zYB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA ? PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005426588
CNPJ: 34.590.954/0001-13
Data Início: 09/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

000466

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B9zYB
Impresso em: 15/09/2025 às 15:46:37 por: adapt, ip: 45.228.128.201

CERTIFICADO

1020250067967022

000467

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001765522025
Data de expedição: 15/12/2025 10:39:08

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** que possui o CNPJ **34.590.954/0001-13** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 34.590.954/0001-13
Razão Social: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES - PROXIMO A FARMA VIDA
Número: S/N
Bairro: VILA MILITAR
Município: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
10/02/2012

Código de validação: 66A4836C79DC8A76438E19104747E8E7
Data de validade da certidão: 15/03/2026
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

000468

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO
1020250087967638

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001765562025
Data de expedição: 15/12/2025 10:57:22

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** que possui o CNPJ **34.590.954/0001-13** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 34.590.954/0001-13
Razão Social: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES - PROXIMO A FARMA VIDA
Número: S/N **Bairro:** VILA MILITAR
Município: PRESIDENTE DUTRA **Estado:** MA

Regime tributário: NORMAL
Data de início de atividade: 10/02/2012

Código de validação: 9CD1A4103861527B7829AE3A47C41B68
Data de validade da certidão: 15/03/2026
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

Voltar Imprimir

000469

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.590.954/0001-13
Razão Social: CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS L
Endereço: AVE TANCREDO NEVES S/N / VILA MILITAR / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020308565396492010

Informação obtida em 09/02/2026 08:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000470

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.590.954/0001-13
Certidão nº: 71832729/2025
Expedição: 25/11/2025, às 14:48:29
Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.590.954/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**CNPJ:**	34590954000113
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA		000471
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	CONSTRUTORA VITÓRIA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	249773	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	14/09/2024
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21200791084
CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	SIM	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	LTDA
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	24/07/2012
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Construção civil e outras atividades de engenharia; inclusive demolição Pequeno Porte		

TIPO PORTE: -

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	**NÚMERO:**	S/N
ENDEREÇO:	AV TANCREDO NEVES	**CEP:**	65760000
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	VILA MILITAR
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	**NÚMERO:**	S/N
ENDEREÇO:	AV TANCREDO NEVES	**CEP:**	65760000
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	VILA MILITAR

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(99) 984356998
TELEFONE	99981719307
E-MAIL	99VITORIAPROJETOSSERVICOS

000472

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	**DESCRIÇÃO**	**PRINCIPAL**
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
332959900	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	SIM
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
619069900	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
639170000	AGENCIAS DE NOTICIAS	
682180100	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
900190300	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	

771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	000473
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821990100	FOTOCOPIAS	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
829110000	ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
620150100	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	
620150200	WEB DESIGN	
741020200	DECORACAO DE INTERIORES	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO
Contábil	28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO	administrador	100%
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO	administrador	
60530335379	FRANCISCO BONFIM LIMA NETO	sócio	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 6,00m² **QTD. DE SALAS:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA , 11/02/2026

CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Carteira profissional digital
válida em todo o território nacional

000474



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PI
Registro Nacional
1919811184

CONFEA CREA

Nome
JONAS LIMA SILVA

Data Registro - Crea-PI
20/01/2021

Data Nascimento
03/04/1995

Naturalidade
GONÇALVES DIAS

Título de Eleitor
072219701104

Filiação
JOÃO DE JESUS SILVA
EVANICE LIMA SILVA

Título
Engenheiro Civil

CPF
056.974.693-06

Assinatura do Profissional

Você recebeu a carteira digital do CREA-PI. Realize a leitura do QR Code para verificar a situação de registro do profissional e/ou confirmar a validade do documento.

Vale como documento em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2.º do art.56 da Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966.

Data da consulta: 09/02/2026 08:40:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.590.954/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000475

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936250/2025
Emissão: 02/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 96ddD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000476

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO
Registro: 1917852770
CPF: ***.695.063-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 07/11/2018
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 109366

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI
Data de Formação: 02/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA ? PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005426588
CNPJ: 34.590.954/0001-13
Data Início: 29/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005449685
CNPJ: 42.764.435/0001-52
Data Início: 22/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ECO CENTER AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005391610
CNPJ: 27.263.457/0001-45
Data Início: 17/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 11/03/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 935126/2025
Emissão: 14/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z6Zxw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000477

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUAN DA SILVA BEZERRA
Registro: 1920959572
CPF: ***.446.243-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 01/02/2024
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 142570

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Data de Formação: 18/04/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA ? PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005426588
CNPJ: 34.590.954/0001-13
Data Início: 25/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: M R G ILUMINACAO E LIMPEZA LTDA
Registro: 0005526973
CNPJ: 52.711.210/0001-91
Data Início: 15/05/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIFICADO
1020260087901697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000478

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
249773	34.590.954/0001-13	8792026750631

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA VITÓRIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV TANCREDO NEVES Nº S/N PROXIMO A FARMA VIDA, VILA MILITAR
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

332959900 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/01/2026

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

23A4364B945F949EA2575249BF8CE03C

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
919539/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

000479

Profissional: **JONAS LIMA SILVA**
Registro: **124934MA** RNP: **1919811184**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230679248** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2023 Baixada em: 28/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ALDIR LEDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: TARUMÃ
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Contrato: 11081/2023 Celebrado em: 11/08/2023
Valor do contrato: R$ 868.341,86 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CAMPO DANTAS
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Coordenadas Geográficas: -5.305320, 44.489858
Data de início: 12/08/2023 Conclusão efetiva: 12/10/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 120.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 620.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 10.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 7.00 Pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 10.00 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 540.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA TEREZA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO CAMPO DANTAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 11081/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 919539/2025
17/01/2025, 11:46
W12DD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W12DD

000460

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	110523003/2023
CONTRATO Nº	11081/2023
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Campo Dantas, cep: 65.760-000, Presidente Dutra/MA. Coord. Geográficas: -5.305320, -44.489858.
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	12/08/2023 À 12/10/2023
ART DE **EXECUÇÃO** Nº:	MA20230679248
ART: DE **FISCALIZAÇÃO** Nº:	MA20230681699
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ:	06.138.366/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA.
CNPJ	06.138.366/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	**JONAS LIMA SILVA**
CPF	056.974.693-06
ENG: CIVIL CREA Nº	191981118-4
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	34.590.954/0001-13
RESPOSAVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	**JONAS LIMA SILVA** CREA MA Nº: **191981118-4** CPF: 056.974.693-06
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20230679248 **Reforma Da UNIDADE INTEGRADA TEREZA DE OLIVEIRA,** Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Campo Dantas, cep: 65.760-000, Presidente Dutra/MA. Coord. Geográficas: -5.305320, 44.489858. **Conforme Contrato Nº 21121/2023.** **ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:** OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIEGO MOTA BELÉM Secretário de Educação **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DIEGO MOTA BELÉM** **CPF: 014.202.233-05** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA** **CNPJ: 06.138.366/0001-08**	**RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Eng. Célio Roberto L. Sereno **ENGENHEIRO CIVIL: CELIO ROBERTO LIMA SERENO** **CREA: 110668800-7** **CPF: 252.615.683-15**

Presidente Dutra/MA, 09 de janeiro de 2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919539/2025, emitida em 17/01/2025

Certidão nº 919539/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: W12DD
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2025 e contém 1 folhas

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

000481

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA TEREZA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA AV. TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CAMPO DANTAS, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.305320, 44.489058.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6	INFRAESTRUTURA				
6.1	CONCRETO ARMADO P/CX/P,V,(ACO=40KG,FORMA=15M2)	m³	15		
7	ALVENARIA E PAINEIS				
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	620		
7.2	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	100		
7.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X09X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	180		
8	COBERTURA				
8.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	540		
8.2	ESTRUTURA DE ACO (17,65kg/m2) PARA COBERTURA METALICA	m²	540		
11	REVESTIMENTO				
11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	882		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	134		
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	86		
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
13.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	16		
13.2	BANCADA DE MÁRMORE	M	15		
13.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	12		
13.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	14		
13.5	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8		
15	PINTURA				
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	350		
15.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	350		
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	350		

Presidente Dutra - MA, 09 de janeiro de 2025.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:
DIEGO MOTA BELÉM
Secretário de Educação
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DIEGO MOTA BELÉM
CPF: 014.202.233-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
ENGENHEIRO CIVIL: CELIO ROBERTO LIMA SERENO
CREA: 110668800-7
CPF: 252.615.683-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919539/2025, emitida em 17/01/2025

Certidão nº 919539/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: W12DD
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2025 e contém 1 folhas

000482

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 11081/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, INCRITA NO CNPJ: 06.138.366/0001-08. O MESMO TEM COMO OBJETIVO ATESTAR OS SERVIÇOS DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA TEREZA DE OLIVEIRA,** Localizada na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Campo Dantas, cep: 65.760-000, Presidente Dutra/MA. Coord. Geográficas: -5.305320, 44.489858. CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110523003/2023, CERTAME 001/2023.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 34.590.954/0001-13,** ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TECNICO, **ENGENHEIRO CIVIL, JONAS LIMA SILVA, CREA: 191981118-4.**

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 12/08/2023 A 12/10/2024, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARAMETROS DE QUALIDADE.

Presidente Dutra/MA, 09 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio Roberto L. Sereno

ENGENHEIRO CIVIL: CELIO ROBERTO LIMA SERENO
CREA: 110668800-7
CPF: 252.615.683-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919539/2025, emitida em 17/01/2025

Certidão nº 919539/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: W12DD
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2025 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
919541/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. 000483

Profissional: **JONAS LIMA SILVA**
Registro: **124934MA** RNP: **1919811184**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230722378** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2023 Baixada em: 09/04/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ALDIR LEDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: TARUMÃ
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Contrato: 21121/2023 Celebrado em: 09/08/2023
Valor do contrato: R$ 1.749.998,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SEIS Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA MILITAR
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Coordenadas Geográficas: -5.291161, -44.489186
Data de início: 22/12/2023 Conclusão efetiva: 22/04/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > **#11**.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2400.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 930.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 10.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 48.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE ISABEL CAFETEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DE ACORDO COM O CONTRATO 21121/2023, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110523003/2023.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
919541/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

000484

Certidão de Acervo Técnico nº 919541/2025
16/01/2025, 19:43
296xd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 296xd

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

000485

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	110523003/2023
CONTRATO Nº	21121/2023
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Travessa Seis, s/n, Bairro Vila Militar, cep: 65.760-000, Município De Presidente Dutra – MA. Coord. Geográficas: -5.291161, -44.489166.
PERIODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	22/12/2023 À 22/04/2024
ART DE **EXECUÇÃO** Nº:	MA20230722378
ART: DE **FISCALIZAÇÃO** Nº:	MA20240744822
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ:	06.138.366/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA.
CNPJ	06.138.366/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	**JONAS LIMA SILVA**
CPF	056.974.693-06
ENG: CIVIL CREA Nº	191981118-4
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	34.590.954/0001-13
RESPOSAVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	**JONAS LIMA SILVA** CREA MA Nº: **191981118-4** CPF: 056.974.693-06
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20230722378 **Reforma Da Escola Municipal Creche Isabel Cafeteira, Localizada Na Travessa Seis, S/N, Bairro Vila Militar, Cep: 65.760-000, Município De Presidente Dutra - MA**, Conforme **Contrato Nº 21121/2023.** **ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:** OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIEGO MOTA BELÉM Secretário de Educação Mat.: 100060 **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DIEGO MOTA BELÉM** **CPF: 014.202.233-05** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA** **CNPJ: 06.138.366/0001-08**	**RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Eng. Célio Roberto L. Sereno Fiscal **ENGENHEIRO CIVIL: CELIO ROBERTO LIMA SERENO** **CREA: 110668800-7** **CPF: 252.615.683-15**

Presidente Dutra/MA, 09 de janeiro de 2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919541/2025, emitida em 16/01/2025

Certidão nº 919541/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: 296xd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 1 folhas

000486

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE ISABEL CAFETEIRA, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEIS, S/N, BAIRRO VILA MILITAR, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.291161, -44.489186.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6		
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	200		
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	1000		
1.4	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	20		
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				
2.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$ 300.001,00 ATE R$ 600.000,00	MÊS	1,2		
3	**FORRO**				
3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	1040		
4	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	350		
4.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	700		
4.3	Demolição de reboco	m²	1200		
4.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	60		
4.5	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6		
4.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12		
4.7	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	700		
4.8	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	700		
5	**MOVIMENTO DE TERRA**				
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	m³	10		
5.2	ATERRO OU REATERRO MANUAL	m³	12		
6	**INFRAESTRUTURA**				
6.1	CONCRETO ARMADO P/CX/P.V.(ACO=40KG,FORMA=15M2)	m³	45		
7	**ALVENARIA E PAINEIS**				
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1603,7		
7.2	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	110		

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio Roberto L. Sereno

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919541/2025, em 16/01/2025 emitida

Certidão nº 919541/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: 296xd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 5 folhas

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

000487

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE ISABEL CAFETEIRA, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEIS, S/N, BAIRRO VILA MILITAR, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.291161, -44.489186.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	325		
8	COBERTURA				
8.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1541		
8.2	ESTRUTURA DE AÇO (17,65kg/m2) PARA COBERTURA METALICA	m²	1541		
9	ESQUADRIAS				
9.1	Vidro temperado, E = 12 mm, liso, verde, encaixado em perfil U, fachada, seguindo projeto	m²	146		
9.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE	m²	0		
9.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2",	m²	304		
9.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	20,4		
10	PAVIMENTAÇÃO				
10.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM. AF_09/2019	m²	1350		
11	REVESTIMENTO				
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2511		
11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2511		
11.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	0		
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM	m²	1148		
11.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM OU SIMILAR	m²	360		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	70		
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1115		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio Roberto L. Sereno

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919541/2025, emitida em 16/01/2025

Certidão nº 919541/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: 296xd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 5 folhas

000488

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE ISABEL CAFETEIRA, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEIS, S/N, BAIRRO VILA MILITAR, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.291161, -44.489186.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800		
12.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4000		
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3700		
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	300		
12.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA , PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1		
12.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10		
12.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	34		
12.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2		
12.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5		
12.12	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	100		
12.13	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2		
12.14	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	20		
13	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				
13.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	26		
13.2	BANCADA DE MÁRMORE	M	15		
13.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar. etc...)	un	10		
13.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	15		
13.5	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6		
13.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919541/2025, em 16/01/2025 emitida

Certidão nº 919541/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: 296xd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 5 folhas

000489

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE ISABEL CAFETEIRA, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEIS, S/N, BAIRRO VILA MILITAR, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.291161, -44.489186.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	112		
13.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	172		
13.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	264		
13.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1		
13.11	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	UN	2		
13.12	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 15 000 litros	UN	5		
13.13	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0		
13.14	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9		
13.15	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1		
13.16	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1		
13.17	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5		
13.18	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11		
13.19	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5		
13.20	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	3		
13.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	2		
13.22	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio Roberto L. Sereno

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919541/2025, em 16/01/2025 emitida

Certidão nº 919541/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: 296xd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 5 folhas

000490

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE ISABEL CAFETEIRA, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEIS, S/N, BAIRRO VILA MILITAR, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.291161, -44.489186.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
14	**IMPERMEABILIZAÇÕES**				
14.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE,	m²	400		
15	**PINTURA**				
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2230		
15.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2800		
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3230		
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	750		
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1040		
15.6	APLICAÇÃO DE TINTA PARA PISO	m²	548		

Presidente Dutra - MA, 09 de janeiro de 2025.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

DIEGO MOTA BELÉM
Secretário de Educação
Mat. 1800[illegible]

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DIEGO MOTA BELÉM
CPF: 001.769.258-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ENGENHEIRO CIVIL: CELIO ROBERTO LIMA SERENO
CREA: 110668800-7
CPF: 252.615 683-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919541/2025, emitida em 16/01/2025

Certidão nº 919541/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: 296xd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 5 folhas

000491

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO VERIFICAR E COMPROVAR A FIEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE DIZ RESPEITO AO CONTRATO N° 21121/2023, EMITIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, INCRITA NO CNPJ: 06.138.366/0001-08**, ENDEREÇO **AVENIDA ADIR LEDA, S/N - BAIRRO TARUMÃ, CEP: 65760 – 000 - PRESIDENTE DUTRA/MA**. O MESMO TEM COMO OBJETIVO ATESTAR OS SERVIÇOS DE **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE ISABEL CAFETEIRA, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEIS, S/N, BAIRRO VILA MILITAR, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.291161, -44.489186.** CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110523003/2023, CERTAME 001/2023.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 34.590.954/0001-13**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TECNICO, **ENGENHEIRO CIVIL, JONAS LIMA SILVA, CREA: 191981118-4**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 22/12/2023 A 22/04/2024, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARAMETROS DE QUALIDADE.

Presidente Dutra/MA, 09 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA
Eng. Célio R. L. Sereno

ENGENHEIRO CIVIL: CELIO ROBERTO LIMA SERENO
CREA: 110668800-7
CPF: 252.615.683-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919541/2025, emitida em 16/01/2025

Certidão nº 919541/2025
17/01/2025, 13:36
Chave de Impressão: 296xd
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 1 folhas

VITÓRIA
Projetos, Assessoria, Construtora e Serviços

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000492

Partes:

1) A Empresa **CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua da Gloria, 104 – Centro em Senador Alexandre Costa – Maranhão, CEP: 65783.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n° 21200791084 e inscrita no CNPJ sob o n° 34.590.954/0001-13, neste ato representada pela proprietária **FRANCISCO BONFIM LIMA NETO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/02/1994, empresário, portador da cédula de identidade nº 038926932010-8 e CPF nº 605.303.353-79, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n – Povoado Santa Luzia, Zona Rural – São José dos Basílios - MA, CEP – 65762-000, adiante denominado **CONTRATANTE.**

2) **JONAS LIMA SILVA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-MA nº 191981118-4, residente e domiciliado na Rua Almir Assis, nº 1001– Centro – Gonçalves Dias/MA, Cep: 65.775-000, CPF nº 056.974.693-06, RG nº 0389294020104 SSP MA, adiante denominado **CONTRATADO.**

CLAÚSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a contratação para prestação de serviços técnicos como Engenheiro Civil, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de prestar a função de Responsável Técnico pela Empresa.

CLAÚSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I- for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II- mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

III- Ocorram outras condições que, o critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica;

IV- tiver o profissional o seu registro cancelado

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. 000493

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: 02 (duas) horas por dia, equivalente 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários-mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R$ 8.472,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo ou transferência bancária a ser definido pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Senador Alexandre Costa/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Acordamos, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Senador Alexandre Costa/MA, 03 de abril de 2024.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379

Assinado de forma digital por FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379
Dados: 2024.04.03 16:51:22 -03'00'

Francisco Bonfim Lima Neto
Sócio Administrador
Contratante
CPF: 605.303.353-79.

JONAS LIMA SILVA:05697469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2024.04.03 16:40:32 -03'00'

Jonas Lima Silva
Engenheiro Civil
Crea 191981118-4
Contratado
CPF: 056.974.693-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

CONTRATANTE: CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n° s/n, Vila Militar, Cep:65.760-000, Presidente Dutra– MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n° 21200791084 e inscrita no CNPJ sob o n° 34.590.954/0001-13, neste ato representada por **FRANCISCO BONFIM LIMA NETO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/02/1994, empresário, portador da cédula de identidade nº 038926932010-8 e CPF nº 605.303.353-79, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n – Povoado Santa Luzia, Zona Rural – São José dos Basílios - MA, CEP – 65762-000, único sócio da empresa.

CONTRATADO: Sr. **LUAN DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da carteira do **CREA nº 1920959572**, inscrito no CPF sob o **nº 608.446.243-06**, e Carteira de Identidade nº 60844624306, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 967, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000. Doravante denominado CONTRATADO, mediante as condições tratadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais do CONTRATATO exercendo a função de Engenheiro Eletricista, como responsável técnico. Restrita às atribuições do mesmo, conforme previsto na legislação vigente;

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O CONTRATADO receberá o equivalente a 03 (três) salários mínimos, 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66; a carga horária acordada com o contratado é de **7 (sete) horas semanais;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante é responsável pelos serviços perante os órgãos fiscalizadores, bem como pelas informações e documentos enviados ao contratado, além disso, o contratado fica responsável por estabelecer valores de porcentagem que variam de 1% a 3% nos contratos dos serviços ao mês, isento somente se não houver prestação de serviço;

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I- for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II- mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

III- Ocorram outras condições que, o critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica;

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLAÚSULA QUARTA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo ou transferência bancária a ser definido pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Acordamos, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379

Assinado de forma digital por FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379
Dados: 2025.04.23 15:37:53 -03'00'

Presidente Dutra, MA - 23 de abril de 2025.

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.590.954/0001-13
Francisco Bonfim Lima Neto
CPF: 605.303.353-79

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUAN DA SILVA BEZERRA
Data: 23/04/2025 15:34:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engenheiro Eletricista
Luan da Silva Bezerra
Registro Nacional: CREA nº 1920959572
CPF: 608.446.243-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS - MA
PERIODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	03/07/2023 À 02/11/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ	06.314.827/0001-56
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	JONAS LIMA SILVA
CPF	056.94.693-06
ENG: CIVIL CREA Nº	191981118-4
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ:	34.590.954/0001-13
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	JONAS LIMA SILVA CREA MA Nº: 191981118-4 CPF: 056.974.693-06
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO TIPO PIÇARRA, BEM COMO PEDRAS DO TIPO "MÃO" OU "MATACÃO, MATERIAL ARENOSO E PEDREGULHO, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA, CONFORME CONTRATO ESTABELECIDO EM 2023. **ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:** OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	**RESPOSÁNVEL TÉCNICO:**
ALDAIR JOSÊ DA SILVA LEITE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** **CPF: Nº 841.531.643-72**	**JEFFERSON SOARES PEIXOTO** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA-MA Nº: 1117282368**

CARTÓRIO UNICO

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03130B8YENJTZUS0SNB4J28, 06/05/2024 14:36:20, Atos: 13.17.2, Parte(s): ALDAIR JOSE DA SILVA LEITE, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 6,26 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03130B8FD6AGK7OY70L60, 06/05/2024 11:01:14, Atos: 13.17.2, Parte(s): JEFFERSON SOARES PEIXOTO, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 6,26 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO OFICIO UNICO EXTRAJUDICIAL

Maria do Rosário de F. Silva Ribeiro
Tabeliã e Registradora
Oficial

Gonçalves Dias/MA, 15 de janeiro de 2024.

Prova de Autenticidade válida até 25/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/02/2025 15:04:54 que o documento de hash (SHA-256) 88f7b900089a11980d27c9e604a2f6e86e924b8ac4395f4b5df9e8f1e563650e foi validado em 24/02/2025 15:01:57 através da transação blockchain 0x14df66e1a8719692a0628c03b40ad6239ec9a739b34897f810f5ce28f363a8fe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 257897)

Prefeitura de Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

000497

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Laterítico, Material Arenoso e Pedregulho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

LOCAL: ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	V. TOTAL
1	Fornecimento de material pedregoso do tipo "pedra de mão" ou "pedra matacão", incluso carga e transporte.	M³	78.750		
2	Fornecimento de MATERIAL LATERÍTICO DO TIPO "PIÇARRA", incluso carga e transporte.	M³	16.300		
3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h.	M³	7.000		
4	Areia de Rio Lavada	M³	13.500		

Gonçalves Dias/MA, 15 de janeiro de 2024.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPOSÁNVEL TÉCNICO:
ALDAIR JOSÉ DA SILVA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CPF: Nº 841.531.643-72	JEFFERSON SOARES PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA Nº: 1117282368

CARTÓRIO ÚNICO

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECPIR03130GLT0JCPC82ODOKF28, 06/05/2024 14:36:20, Ato: 13.17.2, Parte(s): ALDAIR JOSE DA SILVA LEITE. Rec Firma: Autenticidade. Total R$ 6,25 Emol R$ 5,86 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECPIR03130BCGZWS9LFQ7OXMX15, 06/05/2024 11:31:14, Ato: 13.17.2, Parte(s): JEFFERSON SOARES PEIXOTO. Rec Firma: Autenticidade. Total R$ 6,25 Emol R$ 5,86 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria do Rosário de F. Silva Ribeiro
Tabeliã e Registradora
Oficial

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL

Prova de Autenticidade válida até 25/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/02/2025 15:04:54 que o documento de hash (SHA-256) 88f7b900089a11980d27c9e604a2f6e86e924b8ac4395f4b5df9e8f1e563650e foi validado em 24/02/2025 15:01:57 através da transação blockchain 0x14df66e1a8719692a0628c03b40ad6239ec9a739b34897f810f5ce29f363a8fe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 257897)

LAUDO TÉCNICO

000498

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS E DEVIDAMENTE EXECUTADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, INSCRITA NO CNPJ: 06.314.827/0001-56. O MESMO TEM COMO OBJETIVO ATESTAR OS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO TIPO PIÇARRA, BEM COMO PEDRAS DO TIPO "MÃO" OU "MATACÃO, MATERIAL ARENOSO E PEDREGULHO, FORNECIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS – MA.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 34.590.954/0001-13, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, ENGENHEIRO CIVIL, JONAS LIMA SILVA, CREA: 191981118-4.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 03/07/2023 À 02/11/2023, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUIDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARAMETROS DE QUALIDADE.

Gonçalves Dias/MA, 15 de janeiro de 2024.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPOSÁNVEL TÉCNICO:
Aldair José da Silva Leite	Jefferson Soares Peixoto
ALDAIR JOSÉ DA SILVA LEITE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** **CPF: Nº 841.531.643-72**	**JEFFERSON SOARES PEIXOTO** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA-MA Nº: 111728236-8**

CARTÓRIO UNICO

Poder Judiciario TJMA. Selo: REOFIR03130000JQMWBUCPL1ZJR32, 06/05/2024 14:08:00, Ato: 13.17.2, Parte(s): ALDAIR JOSE DA SILVA LEITE, Rec Firma: Autenticidade. Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo: REOFIR03130600A8KX2N3DC03NSRL26, 06/05/2024 11:31:14, Ato: 13.17.2, Parte(s): JEFFERSON SOARES PEIXOTO, Rec Firma: Autenticidade. Total R$ 6,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria do Rosário de F. Silva Ribeiro
Tabeliã e Registradora
Oficial

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL

Prova de Autenticidade válida até 25/05/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/02/2025 15:04:54 que o documento de hash (SHA-256) 88f7b900089a11980d27c9e604a2f6e86e924b8ac4395f4b5df9e8f1e563650e foi validado em 24/02/2025 15:01:57 através da transação blockchain 0x14df66e1a8719692a0628c03b40ad6239ec9a739b34897f810f5ce28f363a8fe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 257897)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936239/2025
Emissão: 02/09/2025
Validade: 01/03/2026
Chave: wY9Wb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

000499

Empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA ? PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.590.954/0001-13

Registro: 0005426588

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 10/02/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 7112.0/00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 4120.4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3811.4/00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211.1/01 ? COSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211.1/02 ? PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212.0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4213.8/00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222.7/01 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299.5/01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4313.4/00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319.3/00 ? SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4321.5/00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322.3/02 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4329.1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330.4/02 ? INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330.4/04 ? SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330.4/05 ? APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4330.4/99 ? OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 4391.6/00 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399.1/01 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399.1/03 ? OBRAS DE ALVENARIA; 4399.1/05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399.1/99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4619.2/00 ? REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; 4742.3/00 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/03 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4744.0/99 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4754.7/03 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4923.0/02 ? SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924.8/00 ? TRANSPORTE ESCOLAR; 6201.5/01 ? DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMEDA; 6201.5/02 ? WEB DESIGN; 6202.3/00 ? DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204.0/00 ? CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209.1/00 ? SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6391.7/00 ? AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; 6821.8/01 ? CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 6821.8/02 ? CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 6822.6/00 ? GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 7020.4/00 ? ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7111.1/00 ? SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119.7/01 ? SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119.7/03 ? SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7311.4/00 ? AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7410.2/02 ? DESIGN DE INTERIORES; 7490.1/99 ? OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7711.0/00 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719.5/99 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 7732.2/01 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; 7733.1/00 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739.0/03 ? ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8121.4/00 ? LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILIOS; 8129.0/00 ? ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 8211.3/00 ? SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219.9/01 ? FOTOCÓPIAS; 8219.9/99 ? PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 8230.0/01 ? SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8291.1/00 ? ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; 8299.7/99 ? OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 8550.3/02 ? ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8599.6/04 ? TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8660.7/00 ? ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 9001.9/02 ? PRODUÇÃO MUSICAL; 9001.9/03 ? PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001.9/06 ? ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. 3329.5/99 ? INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 3321.0/00 ? INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 6190.6/99 ? OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N, VILA MILITAR, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542694DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais co quadro técnico.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936239/2025
Emissão: 02/09/2025
Validade: 01/03/2026
Chave: wY9Wb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

000500

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JONAS LIMA SILVA

Registro: 1919811184

CPF: ***.974.693-**

Data Início: 09/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUAN DA SILVA BEZERRA

Registro: 1920959572

CPF: ***.446.243-**

Data Início: 25/04/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO

Registro: 1917852770

CPF: ***.695.063-**

Data Início: 29/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO BONFIM L. NETO

CPF: ***.303.353-**

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

PREFEITURA DE
BACURITUBA
COMPROMISSO E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ: 01.612.534/0001-31
RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, CENTRO, BACURITUBA-MA, CEP: 65233000

000501

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**1803.01/2025**
CONTRATO Nº	**3005.01/2025**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº	**007/CE/002/2025-SRP**
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO	Rua Benjamin Constant, S/N, Centro, Município de Bacurituba – MA, cep: 65.233-000, Coordenadas Geográficas: -2.708134, -44.737787
PERIODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	02/06/2025 A 02/10/2025
ART DE **EXECUÇÃO** Nº:	**MA20250931290**
ART: DE **FISCALIZAÇÃO** Nº:	**MA20250931336**
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE BACURITUBA
CNPJ:	01.612.534/0001-31
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO DE BACURITUBA
CNPJ	01.612.534/0001-31
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	JONAS LIMA SILVA
CPF	056.974.693-06
ENG: CIVIL CREA Nº	191981118-4
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	**CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	34.590.954/0001-13
REGISTRO:	0000542694DDMA
RESPOSAVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	JONAS LIMA SILVA CREA MA Nº: 191981118-4 CPF: 056.974.693-06

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Nº ART: MA20250931290

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BACURITUBA-MA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005.01/2025, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CE/002/2025-SRP.

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	**RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCAL:**
LETICIA LIBIA BARROS COSTA:00665297351 Assinado de forma digital por LETICIA LIBIA BARROS COSTA:00665297351 Dados: 2025.10.30 19:49:31 -03'00'	gov.br Documento assinado digitalmente CRISTIANO SANTOS MEDEIROS Data: 30/10/2025 14:41:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
PREFEITA MUNICIPAL: LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA **CPF**: 006.652.973-51 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA** **CNPJ: 01.612.534/0001-31**	**ENG. CIVIL**: CRISTIANO SANTOS MEDEIROS **CPF**: 037.591.343-27 **CREA: RNP: 111592528-8** **Registro: 1115925288MA**

Bacurituba/MA, 30 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE BACURITUBA
COMPROMISSO E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ: 01.612.534/0001-31
RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, CENTRO,
BACURITUBA-MA, CEP: 65233000

000502

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BACURITUBA-MA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005.01/2025, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CE/002/2025-SRP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005.01/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CE/002/2025-SRP.

LOCAL: MUNICIPIO DE BACURITUBA - MA

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.590.954/0001-13

ART DE EXECUÇÃO Nº: MA20250931290
ART DE FISCALIZAÇÃO Nº: MA20250931336

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	REFORMA DE ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00		
1.1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	60,00		
1.1.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	350,00		
1.1.4	SBC 012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	Composições Próprias	M2	17,50		
1.2	FORRO						
1.2.1	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023_PS	SINAPI	M2	650,00		
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.3.1	SBC 011737	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$300.001,00 ATE R$600.000,00	Composições Próprias	MES	1,00		
1.4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	75,00		
1.4.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	150,00		
1.4.3	500017	Demolição de reboco	ORSE	m2	225,00		
1.4.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	18,00		
1.4.5	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	15,50		
1.4.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	27,50		
1.4.7	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA FONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SINAPI	M2	0,00		
1.5	MOVIMENTO DE TERRA						
1.5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	136,75		
1.5.2	96995	ATERRO OU REATERRO MANUAL	SINAPI	M3	307,50		
1.6	INFRAESTRUTURA						
1.6.1	502601	CONCRETO ARMADO FCK/P V.(ACO=40KG,FORMA=15M2)	CAEMA	M3	20,25		
1.7	ALVENARIA E PAINEIS						
1.7.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	475,00		
1.7.2	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	185,70		
1.8	COBERTURA						
1.8.1	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	25,00		
1.8.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.025,00		
1.8.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	75,00		
1.8.4	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.025,00		
1.9	ESQUADRIAS						
1.9.1	509548	Vidro temperado 10 mm, liso, verde, com ferragens - Rev 01_10/2021	ORSE	m2	27,00		
1.10	PAVIMENTAÇÃO						
1.10.1	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	219,75		
1.10.2	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_09/2022	SINAPI	M2	0,00		
1.11	REVESTIMENTO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ: 01.612.534/0001-31
RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, CENTRO,
BACURITUBA-MA, CEP: 65233000

000503

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BACURITUBA-MA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005.01/2025, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CE/002/2025-SRP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005.01/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CE/002/2025-SRP.

LOCAL: MUNICIPIO DE BACURITUBA - MA

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.590.954/0001-13

ART DE EXECUÇÃO Nº: MA20250931290
ART DE FISCALIZAÇÃO Nº: MA20250931336

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.11.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.500,00		
1.11.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2.500,00		
1.11.3	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,00		
1.11.4	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,00		
1.12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
1.12.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	40,00		
1.12.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	M	80,00		
1.12.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	300,00		
1.12.4	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	500,00		
1.12.5	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA , PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00		
1.12.6	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00		
1.12.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00		
1.12.8	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	10,00		
1.12.9	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00		
1.13	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						
1.13.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00		
1.13.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	3,00		
1.13.3	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitario)	ORSE	pt	4,00		
1.13.4	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00		
1.13.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00		
1.13.6	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	10,00		
1.13.7	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	90,00		
1.13.8	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	75,00		
1.13.9	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	45,00		
1.13.10	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00		
1.13.11	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00		
1.13.12	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00		
1.13.13	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00		
1.13.14	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00		
1.13.15	S10345	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	ORSE	un	0,00		
1.13.16	S01744	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00x 1,50 x 1,50 m	ORSE	un	0,00		
1.13.17	98080	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	0,00		
1.13.18	S01717	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	ORSE	un	0,00		
1.13.19	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	0,00		

PREFEITURA DE BACURITUBA
COMPROMISSO E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ: 01.612.534/0001-31
RUA BENJAMIM CONSTANT, S/N, CENTRO,
BACURITUBA-MA, CEP: 65233000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE BACURITUBA-MA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005.01/2025, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CE/002/2025-SRP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3005.01/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CE/002/2025-SRP.

000504

LOCAL: MUNICIPIO DE BACURITUBA - MA

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.590.954/0001-13

ART DE EXECUÇÃO Nº: MA20250931290
ART DE FISCALIZAÇÃO Nº: MA20250931336

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.14	**IMPERMEABILIZAÇÕES**						
1.14.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	117,50		
1.15	**PINTURA**						
1.15.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.775,00		
1.15.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.775,00		
1.15.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.775,00		
1.15.4	72815	APLICACAO DE TINTA PARA PISO	SINAPI	M2	37,50		
1.15.5	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	106,25		
1.16	**LIMPEZA FINAL**						
1.16.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	0,00		
						VALOR BDI TOTAL:	
						VALOR ORÇAMENTO:	
						VALOR TOTAL:	

Bacurituba/MA, 30 de outubro de 2025.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

LETICIA LIBIA BARROS COSTA:00665297351
Assinado de forma digital por LETICIA LIBIA BARROS COSTA:00665297351
Dados: 2025.10.30 19:50:03 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL: LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
CPF: 006.652.973-51
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ: 01.612.534/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCAL:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANO SANTOS MEDEIROS
Data: 30/10/2025 14:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENG. CIVIL: CRISTIANO SANTOS MEDEIROS
CPF: 037.591.343-27
CREA: RNP: 111592528-8
Registro: 1115925288MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

CONTRATANTE: CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n° s/n, Vila Militar, Cep:65.760-000, Presidente Dutra– MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n° 21200791084 e inscrita no CNPJ sob o n° 34.590.954/0001-13, neste ato representada por **FRANCISCO BONFIM LIMA NETO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/02/1994, empresário, portador da cédula de identidade nº 038926932010-8 e CPF nº 605.303.353-79, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n – Povoado Santa Luzia, Zona Rural – São José dos Basílios - MA, CEP – 65762-000, único sócio da empresa.

CONTRATADO: Sr. **PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira do **CREA nº 1917852770**, inscrito no CPF sob o **nº 061.695.063-26**, e Carteira de Identidade nº 0258501320036, residente e domiciliado na Travessa Prudêncio Feitosa, nº 88, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000. Doravante denominado CONTRATADO, mediante as condições tratadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais do CONTRATATO exercendo a função de Engenheiro Civil, como responsável técnico. Restrita às atribuições do mesmo, conforme previsto na legislação vigente;

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O CONTRATADO receberá o equivalente a 03 (três) salários mínimos, 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66; a carga horária acordada com o contratado é de **7 (sete) horas semanais;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante é responsável pelos serviços perante os órgãos fiscalizadores, bem como pelas informações e documentos enviados ao contratado, além disso, o contratado fica responsável por estabelecer valores de porcentagem que variam de 1% a 3% nos contratos dos serviços ao mês, isento somente se não houver prestação de serviço;

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I- for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II- mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

III- Ocorram outras condições que, o critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica;

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLAÚSULA QUARTA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo ou transferência bancária a ser definido pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Acordamos, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Presidente Dutra, MA - 26 de março de 2025.

FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379

Assinado de forma digital por FRANCISCO BONFIM LIMA NETO:60530335379
Dados: 2025.03.26 15:45:32 -03'00'

CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.590.954/0001-13
Francisco Bonfim Lima Neto
CPF: 605.303.353-79

PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO:06169506326

Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO:06169506326
Dados: 2025.03.26 17:25:42 -03'00'

Engenheiro Civil
Pedro Antônio Florêncio Cardoso
Registro Nacional: CREA nº 191785277-0

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913857/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

000507

Profissional: **JONAS LIMA SILVA**
Registro: **124934MA** RNP: **1919811184**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230722370** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2023 Baixada em: 09/04/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ALDIR LEDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: TARUMÃ
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Contrato: 21121/2023 Celebrado em: 09/08/2023
Valor do contrato: R$ 1.434.897,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Frei Renato Nº: S/N
Complemento: Bairro: São José
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Coordenadas Geográficas: -5.305380, -44.486117
Data de início: 22/12/2023 Conclusão efetiva: 22/04/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 795.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1262.50 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1260.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 790.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 199.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 795.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 795.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 795.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 25.80 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 145.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1200.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO REMY SOARES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DE ACORDO COM O CONTRATO 21121/2023, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110523003/2023.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913857/2024
Atividade concluída

000508

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913857/2024
14/11/2024, 11:36
2xy16

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2xy16

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

000509

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	110523003/2023
CONTRATO Nº	21121/2023
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Frei Renato, s/n, Bairro São José, cep: 65.760-000, Município De Presidente Dutra – MA. Coord. Geográficas: -5.305380, -44.486117.
PERIODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	22/12/2023 À 22/04/2024
ART DE **EXECUÇÃO** Nº:	MA20230722370
ART: DE **FISCALIZAÇÃO** Nº:	MA20240744815
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ:	06.138.366/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA.
CNPJ	06.138.366/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	**JONAS LIMA SILVA**
CPF	056.94.693-06
ENG: CIVIL CREA Nº	191981118-4
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	34.590.954/0001-13
RESPOSAVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	**JONAS LIMA SILVA** CREA MA Nº: **191981118-4** CPF: 056.974.693-06

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Nº ART: MA20230722370
Reforma Da Escola Municipal Prefeito Remy Soares, Localizada Na Rua Frei Renato, S/N, Bairro São José, Cep: 65.760-000, Município De Presidente Dutra - MA, Conforme **Contrato Nº 21121/2023.**

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCAL:
RAIMUNDO ALVES CARVALHO:00176925805 — Assinado de forma digital por RAIMUNDO ALVES CARVALHO:00176925805 Dados: 2024.08.30 09:50:46 -03'00'	CELIO ROBERTO LIMA SERENO:25261568315 — Assinado de forma digital por CELIO ROBERTO LIMA SERENO:25261568315 Dados: 2024.08.29 07:32:02 -03'00'
PREFEITO MUNICIPAL: RAIMUNDO ALVES CARVALHO **CPF: 001.769.258-05** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA** **CNPJ: 06.138.366/0001-08**	**ENGENHEIRO CIVIL: CELIO ROBERTO LIMA SERENO** **CREA: 110668800-7** **CPF: 252.615.683-15**

Presidente Dutra/MA, 29 de setembro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913857/2024, em 14/11/2024 emitida

Certidão nº 913857/2024
17/01/2025, 11:29
Chave de Impressão: 2xy16
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2024 e contém 6 folhas

000510

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO REMY SOARES, LOCALIZADA NA RUA FREI RENATO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.305380, -44.486117.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6		
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100		
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1200		
1.4	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	20		
2	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				
2.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$ 300.001,00 ATE R$ 600.000,00	MÊS	1,2		
3	**FORRO**				
3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	765		
4	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	95		
4.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	560		
4.3	Demolição de reboco	m²	1200		
4.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	120		
4.5	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6		
4.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12		
4.8	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	500		
5	**MOVIMENTO DE TERRA**				
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	m³	0		
5.2	ATERRO OU REATERRO MANUAL	m³	0		
6	**INFRAESTRUTURA**				
6.1	CONCRETO ARMADO P/CX/P.V.(ACO=40KG,FORMA=15M2)	m³	26,41		
7	**ALVENARIA E PAINEIS**				
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1023		
7.2	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	100		
7.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	180		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913857/2024, em 14/11/2024 emitida

Certidão nº 913857/2024
17/01/2025, 11:29
Chave de Impressão: 2xy16
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2024 e contém 6 folhas

000511

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO REMY SOARES, LOCALIZADA NA RUA FREI RENATO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.305380, -44.486117.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8	**COBERTURA**				
8.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1353,09		
8.2	ESTRUTURA DE ACO (17,65kg/m2) PARA COBERTURA METALICA	m²	835,6		
9	**ESQUADRIAS**				
9.1	Vidro temperado, E = 12 mm, liso, verde, encaixado em perfil U, fachada, seguindo projeto	m²	115		
9.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE	m²	0		
9.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2",	m²	304		
9.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,6		
10	**PAVIMENTAÇÃO**				
10.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM, AF_09/2019	m²	1750		
11	**REVESTIMENTO**				
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2150		
11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1981		
11.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	661		
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM	m²	870		
11.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM OU SIMILAR	m²	362,87		
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
12.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	55		
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	865		
12.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913857/2024, emitida em 14/11/2024

Certidão nº 913857/2024
17/01/2025, 11:29
Chave de Impressão: 2xyl6
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2024 e contém 6 folhas

000512

ESTÀDO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDÉNTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO REMY SOARES, LOCALIZADA NA RUA FREI RENATO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.305380, -44.486117.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3500		
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2400		
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	300		
12.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA , PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1		
12.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10		
12.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14		
12.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2		
12.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5		
12.12	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	66		
12.13	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2		
12.14	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	20		
13	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				
13.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	26		
13.2	BANCADA DE MÁRMORE	M	15		
13.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	12		
13.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	14		
13.5	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8		
13.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7		
13.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	172		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913857/2024, em 14/11/2024 emitida

Certidão nº 913857/2024
17/01/2025, 11:29
Chave de Impressão: 2xy16
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2024 e contém 6 folhas

000513

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO REMY SOARES, LOCALIZADA NA RUA FREI RENATO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.305380, -44.486117.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	172		
13.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	273		
13.10	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1		
13.11	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2		
13.12	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5		
13.13	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1		
13.14	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1		
13.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4		
13.16	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9		
13.17	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5		
13.18	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	3		
13.19	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	2		
13.20	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	2		
14	**IMPERMEABILIZAÇÕES**				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913857/2024, emitida em 14/11/2024

Certidão nº 913857/2024
17/01/2025, 11:29
Chave de Impressão: 2xy16
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2024 e contém 6 folhas

000514

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO REMY SOARES, LOCALIZADA NA RUA FREI RENATO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 65.760-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA. COORD. GEOGRÁFICAS: -5.305380, -44.486117.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
14.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE,	m²	400		
15	**PINTURA**				
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1262,5		
15.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1310		
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2670		
15.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	350		
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1000		
15.6	APLICAÇÃO DE TINTA PARA PISO	m²	42		

Presidente Dutra - MA, 29 de setembro de 2024.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:
RAIMUNDO ALVES CARVALHO:00176925805 Assinado de forma digital por RAIMUNDO ALVES CARVALHO:00176925805 Dados: 2024.08.30 09:51:06 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL: RAIMUNDO ALVES CARVALHO
CPF: 001.769.258-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCAL:
CELIO ROBERTO LIMA SERENO:25261568315 Assinado de forma digital por CELIO ROBERTO LIMA SERENO:25261568315 Dados: 2024.08.29 07:32:02 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL: CELIO ROBERTO LIMA SERENO
CREA: 110668800-7
CPF: 252.615.683-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913857/2024, emitida em 14/11/2024

Certidão nº 913857/2024
17/01/2025, 11:29
Chave de Impressão: 2xy16
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2024 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

830561/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): 000515

Profissional: **PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO**
Registro: **109366MA** RNP: **1917852770**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190273872** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/08/2019 Baixada em: 08/06/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS** CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**
Endereço do contratante: PRAçA SÃO SEBASTIÃO Nº: 404
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GONÇALVES DIAS UF: MA CEP: 65775000
Contrato: N°02.2304.001/2019 Celebrado em: 18/07/2019
Valor do contrato: R$ 725.788,08 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO PATIOBA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: GONçALVES DIAS UF: MA CEP: 65775000
Coordenadas Geográficas: -5.207031, -44.311671
Data de início: 18/07/2019 Conclusão efetiva: 18/11/2019
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS CPF/CNPJ: 06.314.827/0001-56

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 415.34 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS DE AULAS NO POVOADO PATIOBA DO MUNICIPIO DE GONÇALVEZ DIAS, CONFORME CONTRATO N°02.2304.001/2019-CONCORRENCIA N°001/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 830561/2020
28/07/2020, 09:17
z7Y79

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z7Y79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO - CEP: 65775000

000516

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMISTRATIVO	N° 02.2304.001/2019
TOMADA DE PREÇOS	Nº 010/2019
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS - MA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	18/07/2019 Á 18/11/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ:	06.314.827/0001-56
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ	06.314.827/0001-56
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO
CPF	061.695.063-26
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 1917852770
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO CREA: 1917852770

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

N° ART: MA20190273872
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 3 SALAS DE AULAS NO POVOADO PATIOBA DO MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2304.001/2019-CONCORRÊNCIA Nº 011/2019
ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:
OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPOSÁNVEL TÉCNICO:
ANTONIO SOARES DE SENA PREFEITO MUNICIPAL Nº 470.821.863-04	ULLISSES DE BRITO SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111673972-0

Gonçalves Dias/MA, 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
Praça João Afonso Cardoso, Nº 404, CENTRO - CEP: 65775000
CNPJ. 06.314.827/0001-56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

Prefeitura de Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

000517

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nª 404, CENTRO - CEP: 65775000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 3 SALAS DE AULAS NO POVOADO PATIOBA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS
LOCAL: POVOADO PATIOBA NO MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instaladanull - DMT = 25,00	M2	6,00
1.2	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obranull - DMT = 25,00	UN	1,00
1.3	Instalação provisória de águanull - DMT = 25,00	UN	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgotonull - DMT = 25,00	UN	1,00
1.5	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)null - DMT = 25,00	M2	208,70
1.6	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetalnull - DMT = 25,00	M2	4.000,00
2	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	Aterro c/compactação manual s/controle, mat. C/aquisiçãonull - DMT = 25,00	M3	33,82
2.2	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=1,50 mnull - DMT = 25,00	M3	63,04
2.3	Regularização e compactação do fundo de valasnull - DMT = 25,00	M2	71,00
2.4	Reaterro apiloadonull - DMT = 25,00	M3	48,22
3	**FUNDAÇÕES**		
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**		
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecâniconull - DMT = 25,00	M2	40,71
3.1.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017null - DMT = 25,00	M2	80,78
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	257,04
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	110,16
3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	73,44
3.1.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamentonull - DMT = 25,00	M3	7,34
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017null - DMT = 25,00	M2	82,21
3.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	373,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, em 28/07/2020 emitida

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

Prefeitura de Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

000518

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nª 404, CENTRO - CEP: 65775000

3.2.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	112,11
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamentonull - DMT = 25,00	M3	7,47
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamentonull - DMT = 25,00	M2	76,87
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	384,37
4.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	64,06
4.1.4	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.null - DMT = 25,00	M3	6,41
4.2	**CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES**		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamentonull - DMT = 25,00	M2	55,08
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	206,55
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	114,75
4.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocaçãonull - DMT = 25,00	KG	91,80
4.2.5	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.null - DMT = 25,00	M3	4,59
4.2.6	Laje pre-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.C/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3X) e ferragem negativanull - DMT = 25,00	M2	30,50
4.2.7	Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cmnull - DMT = 25,00	M2	30,50
5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**		
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)null - DMT = 25,00	M2	450,30
5.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)null - DMT = 25,00	M	142,36
5.3	Verga 10X10cm em concreto pre-moldado fck=20MPanull - DMT = 25,00	M	76,50
5.4	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimentonull - DMT = 25,00	M	42,50
5.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4null - DMT = 25,00	M2	9,72
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, P1, incluso dobradiças, batentes e fechaduranull - DMT = 25,00	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, em 28/07/2020 emitida

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

Prefeitura de Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

000519

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nª 404, CENTRO - CEP: 65775000

6.1.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	1,00
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
6.2.1	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, nas portas P3 e nos lavatórios e paredesnull - DMT = 25,00	m	1,60
6.2.2	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheironull - DMT = 25,00	UN	5,00
6.3	**PORTAS DE ALUMÍNIO**		
6.3.1	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.null - DMT = 25,00	M2	11,34
6.3.2	Porta de aco chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado naturalnull - DMT = 25,00	M2	3,00
6.3.3	Portao de ferro duas folhas com vara 1/2", com requadronull - DMT = 25,00	M2	3,75
6.3.4	Portao de ferro com vara 1/2", com requadronull - DMT = 25,00	M2	1,89
6.3.5	Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana- PA1, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini borealnull - DMT = 25,00	UN	2,00
6.4	**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
6.4.1	Janela de Alumínio, de correr 200x100cm, J1 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragensnull - DMT = 25,00	M2	14,00
6.4.2	Janela de Alumínio, de correr 150x100cm, J2 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragensnull - DMT = 25,00	M2	13,50
6.4.3	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, J3 ,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragensnull - DMT = 25,00	M2	2,00
6.5	**VIDROS**		
6.5.1	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacaonull - DMT = 25,00	M2	29,50
6.5.2	Espelho cristal esp. 4mm sem molduranull - DMT = 25,00	M2	3,20
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	Estrutura metalica em aco estrutural perfil "i"12'x 5 1/4'null - DMT = 25,00	KG	3.507,50
7.2	Telha termoacústica trapezoidal inclinaçãonull - DMT = 25,00	M2	369,21
7.3	Fornecimento e colocação de forro em fibra mineral armstrong georgian (rh 90)	m2	9,35
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016null - DMT = 25,00	M	80,20
7.5	Pintura para telhas de aluminio com tinta esmalte automotivanull - DMT = 25,00	M2	369,21
7.6	Cumeeira termoacústica	m	51,70
8	**COBERTURA DA QUADRA EXISTENTE E RECUPERAÇÃO DO PISO**		
8.1	Estrutura metalica em aco estrutural perfil "i"12'x 5 1/4'null - DMT = 25,00	KG	6.694,08
8.2	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento.null - DMT = 25,00	M2	836,76
8.3	Pintura para telhas de aluminio com tinta esmalte automotivanull - DMT =	M2	836,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

Prefeitura de Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

000520

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nª 404, CENTRO - CEP: 65775000

	25,00		
8.4	Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cmnull - DMT = 25,00	M2	836,76
8.5	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa.null - DMT = 25,00	M2	836,76
8.6	Pintura acrilica em piso cimentado, tres demaosnull - DMT = 25,00	M2	836,76
9	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
9.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldramesnull - DMT = 25,00	M2	401,89
10	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)null - DMT = 25,00	M2	900,61
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)null - DMT = 25,00	M2	36,46
10.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mmnull - DMT = 25,00	M2	270,06
10.4	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, espessura de 25 mmnull - DMT = 25,00	M2	630,54
10.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cmnull - DMT = 25,00	M2	36,46
10.6	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes. Af_06/2014null - DMT = 25,00	M2	84,73
10.7	Revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas grês ou semi-grês de 20x20 cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. Af_11/2014null - DMT = 25,00	M2	185,34
11	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**		
11.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
11.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, prepato com betoneiranull - DMT = 25,00	M2	337,30
11.1.2	Evestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014null - DMT = 25,00	M2	337,30
11.1.3	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cmnull - DMT = 25,00	M	16,70
11.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
11.2.1	Piso cimentadado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cmnull - DMT = 25,00	M2	145,91
11.2.2	Rampa de acesso em concreto não estruturalnull - DMT = 25,00	M3	3,20
11.2.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armadonull - DMT = 25,00	M2	32,41
12	**PINTURA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

12.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãosnull - DMT = 25,00	M2	630,54
12.2	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãosnull - DMT = 25,00	M2	36,46
12.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externasnull - DMT = 25,00	M2	630,54
12.4	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externasnull - DMT = 25,00	M2	36,46
12.5	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portãonull - DMT = 25,00	M2	11,28
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeiranull - DMT = 25,00	M2	29,82
13	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
13.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	15,00
13.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	45,00
13.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	3,00
13.4	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	11,00
13.5	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	4,00
13.6	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	10,00
13.7	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 20mmnull - DMT = 25,00	UN	14,00
13.8	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 25mmnull - DMT = 25,00	UN	15,00
13.9	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 32mmnull - DMT = 25,00	UN	42,00
13.10	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 40mmnull - DMT = 25,00	UN	8,00
13.11	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 60mmnull - DMT = 25,00	UN	2,00
13.12	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mmnull - DMT = 25,00	UN	2,00
13.13	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mmnull - DMT = 25,00	UN	1,00
13.14	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mmnull - DMT = 25,00	UN	2,00
13.15	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mmnull - DMT = 25,00	UN	5,00
13.16	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mmnull - DMT = 25,00	UN	2,00
13.17	Te PVC soldável agua fria 20mmnull - DMT = 25,00	UN	6,00
13.18	Te PVC soldável agua fria 25mmnull - DMT = 25,00	UN	4,00
13.19	Te PVC soldável agua fria 40mmnull - DMT = 25,00	UN	1,00
13.20	Te PVC soldável agua fria 60mmnull - DMT = 25,00	UN	3,00
13.21	Registro de gaveta bruto, Ø 1"null - DMT = 25,00	UN	2,00
13.22	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"null - DMT = 25,00	UN	2,00
13.23	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"null - DMT = 25,00	UN	1,00
13.24	Registro de gaveta bruto, Ø 2"null - DMT = 25,00	UN	1,00
13.25	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"null - DMT = 25,00	UN	2,00
13.26	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"null - DMT = 25,00	UN	1,00
13.27	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litrosnull - DMT = 25,00	UN	2,00
14	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
14.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	28,00
14.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	25,00

000521

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

Prefeitura de Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

000522

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nª 404, CENTRO - CEP: 65775000

14.3	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	45,00
14.4	Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	2,00
14.5	Joelho PVC 45º esgoto 40 mmnull - DMT = 25,00	UN	4,00
14.6	Joelho PVC 90º esgoto 40 mmnull - DMT = 25,00	UN	20,00
14.7	Joelho PVC 90º esgoto 100 mmnull - DMT = 25,00	UN	8,00
14.8	Junção PVC esgoto 40 mmnull - DMT = 25,00	UN	9,00
14.9	Junção PVC esgoto 100 x 50 mmnull - DMT = 25,00	UN	5,00
14.10	Junção PVC esgoto 100 x 100 mmnull - DMT = 25,00	UN	3,00
14.11	Caixa Sifonada 100x100x50mmnull - DMT = 25,00	UN	4,00
14.12	Ralo Seco PVC 100x40mmnull - DMT = 25,00	UN	4,00
14.13	Terminal de Ventilação Série Normal 50mmnull - DMT = 25,00	UN	4,00
14.14	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundidonull - DMT = 25,00	UN	4,00
14.15	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundidonull - DMT = 25,00	UN	1,00
14.16	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,4 x 3,0 m, área de infiltração: 13,2 m²null - DMT = 25,00	UN	2,00
14.17	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)null - DMT = 25,00	UN	1,00
14.18	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínionull - DMT = 25,00	M	8,42
15	**LOUÇAS E METAIS**		
15.1	Ducha em aço cromada, Oriente, ref 1901 C-53 ou similar	un	2,00
15.2	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalaçãnull - DMT = 25,00	UN	3,00
15.3	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalentenull - DMT = 25,00	UN	5,00
15.4	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustávelnull - DMT = 25,00	UN	2,00
15.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	un	3,00
15.6	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, codigo M715, Deca ou equivalentenull - DMT = 25,00	UN	1,00
15.7	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneiranull - DMT = 25,00	UN	2,00
15.8	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.null - DMT = 25,00	UN	6,00
15.9	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalentenull - DMT = 25,00	UN	6,00
15.10	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalentenull - DMT = 25,00	UN	5,00
15.11	Barra de apoio, angular, fixa, em aço inox, l=84cm, d=1 1/2", Jackwal ou similarnull - DMT = 25,00	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

0005 3

Prefeitura de Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nª 404, CENTRO - CEP: 65775000

15.12	Barra de apoio, para lavatório, tres lados, fixa, em aço inox, l= 40x 60cm, d=1 1/4", Jacnull - DMT = 25,00	un	2,00
15.13	Dispenser para toalha interfolhada	un	2,00
15.14	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalentenull - DMT = 25,00	UN	2,00
15.15	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente, incluso torneiranull - DMT = 25,00	UN	1,00
15.16	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1,00
15.17	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalentenull - DMT = 25,00	UN	1,00
15.18	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	6,00
16	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concretonull - DMT = 25,00	M3	0,80
16.2	Armação em tela de aço 4,2mm, malha 15x15cmnull - DMT = 25,00	M2	0,46
16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	7,20
16.4	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"null - DMT = 25,00	UN	2,00
16.5	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300null - DMT = 25,00	UN	4,00
16.6	Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00
16.7	Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	1,00
16.8	Registro do Regulador	un	1,00
16.9	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psinull - DMT = 25,00	UN	1,00
16.10	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumarnull - DMT = 25,00	Un	1,00
16.11	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamávelnull - DMT = 25,00	Un	1,00
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**		
17.1	Extintor PQS - 6KGnull - DMT = 25,00	UN	4,00
17.2	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 horanull - DMT = 25,00	UN	8,00
17.3	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergêncianull - DMT = 25,00	Un	1,00
17.4	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"null - DMT = 25,00	Un	1,00
17.5	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndionull - DMT = 25,00	Un	4,00
18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**		
18.1	**QUADROS E DISJUNTORES**		
18.1.1	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntoresnull - DMT = 25,00	UN	1,00
18.1.2	Quadro de destribuiçãopara telefone - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	1,00
18.1.3	Quadro de medição fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, 28/07/2020 em emitida

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

Prefeitura de Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

0005 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nª 404, CENTRO - CEP: 65775000

18.1.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)null - DMT = 25,00	UN	6,00
18.1.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)null - DMT = 25,00	UN	8,00
18.1.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca)null - DMT = 25,00	UN	2,00
18.1.7	Dispositivo de proteção contra surtonull - DMT = 25,00	UN	4,00
18.1.8	Disjuntor tripolar termomagnetico 150Anull - DMT = 25,00	UN	1,00
18.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
18.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4") - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	258,50
18.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1") - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	85,30
18.2.3	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	75,50
18.2.4	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2") - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	28,80
18.2.5	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3") - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	49,20
18.2.6	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø125mm (DN 5") - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	10,10
18.2.7	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø150mm (DN 6") - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	2,90
18.2.8	Curva 45º PVC rosqueavel 1.1/2" - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	2,00
18.2.9	Curva 90º PVC rosqueavel 1/2" - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	1,00
18.2.10	Luva de aço galvanizado 1.1/2" - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	9,00
18.2.11	Luva de aço galvanizado 1/2" - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	2,00
18.2.12	Curva de aço galvanizado 1.1/4" - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	1,00
18.2.13	Caixa de passagem 40x40 com tampa - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	9,00
18.2.14	Caixa de passagem 30x30 para telefone - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	5,00
18.2.15	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	5,00
18.2.16	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	88,00
18.2.17	Caixa de passagem PVC 3" octogonal - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	41,00
18.2.18	Canaleta PVC 80x80cm - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	M	2,00
18.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm²null - DMT = 25,00	M	850,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO - CEP: 65775000

18.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²null - DMT = 25,00	M	1.250,44
18.3.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #16 mm²null - DMT = 25,00	M	180,45
18.3.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #35 mm²null - DMT = 25,00	M	58,50
18.3.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm²null - DMT = 25,00	M	12,90
18.3.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm²null - DMT = 25,00	M	36,50
18.3.7	Cabo CCE-50 2 paresnull - DMT = 25,00	M	45,60
18.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
18.4.1	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completanull - DMT = 25,00	UN	42,00
18.4.2	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completanull - DMT = 25,00	UN	2,00
18.4.3	Interruptor simples 10 A, completanull - DMT = 25,00	UN	7,00
18.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completanull - DMT = 25,00	UN	1,00
18.4.5	Interruptor três seções 10A por seção, completanull - DMT = 25,00	UN	9,00
18.4.6	Interruptor simples com uma tomadanull - DMT = 25,00	UN	3,00
18.4.7	Placa cega 2x4"null - DMT = 25,00	UN	7,00
18.4.8	Projetor de aluminio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalaçãonull - DMT = 25,00	UN	13,00
18.4.9	Tomada para telefonenull - DMT = 25,00	UN	10,00
19	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
19.1	Para-raios tipo Franklin	un	2,00
19.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	kg	115,00
19.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583null - DMT = 25,00	UN	26,00
19.4	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00
19.5	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	un	26,00
19.6	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	185,10
19.7	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	120,15
19.8	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no pnull - DMT = 25,00	UN	5,00
19.9	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²null - DMT = 25,00	UN	26,00
20	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

Prefeitura do Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nª 404, CENTRO - CEP: 65775000

20.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projetonull - DMT = 25,00	M2	6,12
20.2	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variávelnull - DMT = 25,00	M	33,50
20.3	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	260,88
21	**SERVIÇOS FINAIS**		
21.1	Limpeza geral	m2	415,34

Gonçalves Dias/MA, 08 de Junho de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPOSÁNVEL TÉCNICO:
Antônio Soares de Sena	Ullisses de Brito Silva
ANTONIO SOARES DE SENA **PREFEITO MUNICIPAL** **Nº 470.821.863-04**	**ULLISSES DE BRITO SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA: 111673972-0**

0005 6
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/02/2023, às 12:02.

000527

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO N° 02.2304.001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, INCRITA NO CNPJ: 06.314.827/0001-56. O MESMO TEM COMO OBJETIVO ATESTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 3 SALAS DE AULAS NO POVOADO PATIOBA DO MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2304.001/2019-CONCORRÊNCIA Nº 011/2019

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TECNICO ENGENHEIRO CIVIL PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO CREA: 1917852770.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 18/07/2019 Á 18/11/2019, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUIDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARMENTROS DE QUALIDADE.

Gonçalves Dias/MA, 08 de Junho de 2020.

Ullisses de Brito Silva

ULLISSES DE BRITO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111673972-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830561/2020, emitida em 28/07/2020

Certidão nº 830561/2020
14/02/2023, 12:02
Chave de Impressão: z7Y79
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/07/2020 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836743/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000528

Profissional: **PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO**
Registro: **109366MA** RNP: **1917852770**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200335712** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2020 Baixada em: 14/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS** CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**
Endereço do contratante: PRAçA SÃO SEBASTIÃO Nº: 404
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GONÇALVES DIAS UF: MA CEP: 65775000
Contrato: 02.2603.003/2020 Celebrado em: 12/05/2020
Valor do contrato: R$ 1.398.965,98 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Ladeira dos Cupis Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: GONÇALVES DIAS UF: MA CEP: 65775000
Coordenadas Geográficas: -5.153722, -44.300104
Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 12/11/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS CPF/CNPJ: 06.314.827/0001-56

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 39.50 quilômetro;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS - MA, CONFORME O CONTRATO Nº 02.2603.003/2020, TP - 009/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836743/2020
18/11/2020, 10:08
310x8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 310x8

Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nª 404, CENTRO - CEP: 65775000

0005 9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 02.2603.003/2020
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 009/2020
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL:	12/05/2020 Á 12/11/2020
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ:	06.314.827/0001-56
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ:	06.314.827/0001-56
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO
CPF:	061.695.063-26
ENG: CIVIL CREA Nº:	CREA: 191785277-0
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO CREA: 061.695.063-26
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20200335712 **OBRA:** SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS – MA. TRECHO: POVOADO LADEIRA CUPINS AO POVOADO BAIXÃO DO PARÁ. **ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS:** OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Soares de Sena **ANTONIO SOARES DE SENA** **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF: 470.821.863-04**	**FISCAL:** Francisco Gonçalves Dias Neto **FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA: 111731201-1**

Gonçalves Dias/MA, 12 de Novembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836743/2020, emitida em 18/11/2020

Certidão nº 836743/2020
15/03/2023, 22:11
Chave de Impressão: 310x8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2020 e contém 2 folhas

Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos fazemos mais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA
CNPJ. 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO - CEP: 65775000

000530

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
LOCAL: POVOADO LADEIRA CUPINS AO POVOADO BAIXÃO DO PARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	META 1		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1.1	Elaboração de Projeto Executivo	UN	1,00
2	META 2		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	Administração local da obra	MÊS	4,00
2.1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	M2	25,00
2.1.3	Barracão da obra (4,00x5,00)m	M2	20,00
2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	UN	1,00
2.2	TERRAPLANAGEM		
2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	47.400,00
2.2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	79.000,00
2.2.3	Regularização do subleito	m²	237.000,00
2.2.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	41.343,00
2.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	16.000,00
2.3.2	Expurgo de jazida	m³	4.800,00
2.3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³	m³	41.343,00
2.3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	381.576,13
2.3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	47.400,00
2.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
2.4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12,00
2.4.2	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
2.4.3	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6,00
2.4.4	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
2.5	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS		
2.5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M2	12.307,68

Gonçalves Dias/MA, 12 de Novembro de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
ANTONIO SOARES DE SENA PREFEITO MUNICIPAL Nº 470.821.863-04	FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111731201-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836743/2020, em 18/11/2020 emitida

Certidão nº 836743/2020
15/03/2023, 22:11
Chave de Impressão: 310x8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2020 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

940537/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

000531

Profissional: **JONAS LIMA SILVA**
Registro: **124934MA** RNP: **1919811184**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250918592** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/05/2025 Baixada em: 14/11/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA VITÓRIA – PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ALDIR LEDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: TARUMÃ
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Contrato: 290403/2025 Celebrado em: 29/04/2025
Valor do contrato: R$ 664.498,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO CENTRO DOS PEREIRAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Coordenadas Geográficas: -5.291973, -44.493048
Data de início: 05/05/2025 Conclusão efetiva: 05/09/2025
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 380.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1060.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 25.10 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 119.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 380.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 380.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 380.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 380.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 400.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 1356.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 380.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 95.10 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 44.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 44.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 44.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO POVOADO CENTRO DOS PEREIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº 290403/2025, PROC. ADMIN. Nº 0701250003/2025, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025. 2.2.1.1 (ESTRUTURA DE AÇO H=4,5m); 1.1.1.5 (TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM);

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

940537/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 940537/2025
17/11/2025, 11:40
aZCxx

000532

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZCxx

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

000533

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	0701250003/2025
CONTRATO Nº	**290403/2025**
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Povoado Centro dos Pereiras, s/n, Zona Rural, cep: 65.760-000, Município De Presidente Dutra – MA. Coord. Geográficas: -5,197646, -44,417394.
PERIODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	**05/05/2025 À 05/09/2025**
ART DE **EXECUÇÃO** Nº:	**MA20250918592**
ART: DE **FISCALIZAÇÃO** Nº:	MA20250921991
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA.
CNPJ:	06.138.366/0001-08
TIPO DE CONTRATANTE:	**Pessoa Jurídica de Direito Pùblico**
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA.
CNPJ	06.138.366/0001-08
TIPO DE CONTRATANTE:	**Pessoa Jurídica de Direito Público**
DADOS DA EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	34.590.954/0001-13
TIPO DE CONTRATANTE:	**Pessoa Jurídica de Direito Privado**
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	**NOME:** JONAS LIMA SILVA **TÍTULO PROFISSIONAL:** ENGENHEIRO CIVIL RNP CREA MA Nº: **1919811184** // Registro: **124934MA** CPF: 056.974.693-06
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20250918592 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO POVOADO CENTRO DOS PEREIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº 290403/2025, PRÓC. ADMIN. Nº 0701250003/2025, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025. **ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:** OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIEGO MOTA BELÉM Secretário de Educação Mat: 166006 **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** **DIEGO MOTA BELÉM** **CPF: 001.789.258-05** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** **CNPJ: 06.138.366/0001-08**	**RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA **ENGENHEIRO CIVIL: CELIO ROBERTO LIMA SERENO** **CREA: 110668800-7** **CPF: 252.615.683-15**

Presidente Dutra/MA, 10 de novembro de 2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 940537/2025, emitida em 17/11/2025

Certidão nº 940537/2025
18/11/2025, 09:21
Chave de Impressão: aZCxx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2025 e contém 6 folhas

PRESIDENTE DUTRA
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.386/0001-08
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 – 000, Brasil.

000534

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO POVOADO CENTRO DOS PEREIRAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jones Lima Silva
RNP: 1910811184 **Registro:** 124934MA
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

LOCAL: Presidente Dutra - MA.

CONTRATO Nº 230403/2025

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

PROC. ADMIN. Nº 0701250003/2025

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20250918592

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103589	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_05/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R$ 305,67	
1.2	C1639	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SENFRA	M2	208,83	R$ 8,13	
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	550,00	R$ 0,81	
1.4	SBC 012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	Composições Próprias	M2	20,00	R$ 1.053,04	
1.5	SBC 011737	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R$300.001,00 ATE R$600.000,00	Composições Próprias	MES	1,00	R$ 60.247,32	
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						
2.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	30,00	R$ 63,70	
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	24,50	R$ 109,63	
2.3	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_06/2025	SINAPI	M2	44,00	R$ 3,07	
2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023	SINAPI	M3	14,00	R$ 52,78	
3	FUNDAÇÕES						
3.1	CONCRETO ARMADO - BLOCOS						
3.1.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	SINAPI	M	25,40	R$ 55,34	
3.1.2	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	SINAPI	M	41,70	R$ 55,34	
3.1.3	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	SINAPI	M	28,00	R$ 99,50	
3.1.4	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	14,00	R$ 42,67	
3.1.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	45,00	R$ 89,35	
3.1.6	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	15,00	R$ 11,23	
3.1.7	92918	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	50,00	R$ 9,39	
3.1.8	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	180,00	R$ 7,46	
3.1.9	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	89,99	R$ 15,60	
3.1.10	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	9,00	R$ 501,04	
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	38,00	R$ 42,67	
3.2.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	74,00	R$ 76,33	
3.2.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	23,90	R$ 14,03	
3.2.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	260,00	R$ 11,83	
3.2.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	82,00	R$ 10,46	
3.2.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	10,80	R$ 501,04	
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						
4.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	135,00	R$ 54,16	
4.1.2	92778	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	50,30	R$ 10,46	
4.1.3	92779	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	440,00	R$ 9,44	
4.1.4	92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	88,00	R$ 17,46	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 940537/2025, emitida em 17/11/2025

Certidão nº 940537/2025
18/11/2025, 09:21
Chave de Impressão: aZCxx
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2025 e contém 6 folhas